SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 04 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3286

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0109062/2023-GP

Abaiara – Ceará, 01 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 519/2022, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre o processo de seleção técnica para constituição de banco de gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar das escolas da rede municipal de ensino do município de Abaiara/CE;

CONSIDERANDO o edital nº 04/2023-SME, de 13 de julho de 2023, que regulamenta o processo de seleção pública simplificada para composição do banco de gestores escolares para provimento do cargo em comissão de diretor escolar da rede pública municipal de ensino de Abaiara/CE,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR**, MARCOS SERAFIM TEIXEIRA,** para o Cargo de Diretor Escolar da E.E.I.F. Rosa Tavares Leite, ocupante da 1ª posição no resultado do processo de seleção pública simplificada nº 04/2023-SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:0895C708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0109063/2023-GP

Abaiara – Ceará, 01 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 519/2022, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre o processo de seleção técnica para constituição de banco de gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar das escolas da rede municipal de ensino do município de Abaiara/CE;

CONSIDERANDO o edital nº 04/2023-SME, de 13 de julho de 2023, que regulamenta o processo de seleção pública simplificada para composição do banco de gestores escolares para provimento do cargo em comissão de diretor escolar da rede pública municipal de ensino de Abaiara/CE,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR**, MARIA SOCORRO LUIS DA SILVA,** para o Cargo de Diretora Escolar da E.E.I.F. Coronel Humberto Bezerra, ocupante da 2ª posição no resultado do processo de seleção pública simplificada nº 04/2023-SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:1175403F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0109064/2023-GP

Abaiara – Ceará, 01 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 519/2022, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre o processo de seleção técnica para constituição de banco de gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar das escolas da rede municipal de ensino do município de Abaiara/CE;

CONSIDERANDO o edital nº 04/2023-SME, de 13 de julho de 2023, que regulamenta o processo de seleção pública simplificada para composição do banco de gestores escolares para provimento do cargo em comissão de diretor escolar da rede pública municipal de ensino de Abaiara/CE,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR**, FRANCISCA DAVID TEIXEIRA ARAÚJO,** para o Cargo de Diretora Escolar da E.E.I.F. Maria Oliveira Santos, ocupante da 3ª posição no resultado do processo de seleção pública simplificada nº 04/2023-SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:63A10EA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0109065/2023-GP

Abaiara – Ceará, 01 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 519/2022, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre o processo de seleção técnica para constituição de banco de gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar das escolas da rede municipal de ensino do município de Abaiara/CE;

CONSIDERANDO o edital nº 04/2023-SME, de 13 de julho de 2023, que regulamenta o processo de seleção pública simplificada para composição do banco de gestores escolares para provimento do cargo em comissão de diretor escolar da rede pública municipal de ensino de Abaiara/CE,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR**, MARIA AUXILIADORA FERNANDES DANTAS,** para o Cargo de Diretora Escolar da CEI. PROINFÂNCIA MOISÉS ALEXANDRE DA SILVA, ocupante da 4ª posição no resultado do processo de seleção pública simplificada nº 04/2023-SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:A0779417

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2023.07.31.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.31.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa EFETIVA SERVIÇOS INTEGRADOS. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na organização das competições esportivas do ano de 2023, promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 69.892,00 (sessenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais). Vigência Contratual: até 30/03/2024. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Antonio Eloneudo Pereira de Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 31 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:1B7D5B4F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2023.09.01.1

Aviso de Licitação – Pregão n° 2023.09.01.1.O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com/, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.09.01.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar complementar destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de setembro de 2023, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 05 de setembro de 2023, às 16:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/ e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo E-mail: liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 01 de setembro de 2023.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:43D3B4C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CONTABILIDADE
LDO 2024

Lei nº 217/2023 Aiuaba – CE, 30 de maio de 2023.

EMENTA: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Aiuaba Estado do Ceará, no uso de atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município para 2024.
I. as prioridades e metas da administração pública municipal;
II. a organização e estrutura dos orçamentos;
III. as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município e suas alterações
IV. as disposições relativas à dívida pública municipal;
V. as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
VI. as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
VII. as disposições finais.
§ 1º - Os orçamentos municipais e respectivas contabilizações pelo método das Partidas Dobradas, das Contas de Governo e Contas de Gestão, obedecerão para fins de registro, demonstrativo e consolidação, além de códigos locais, as seguintes disposições da Lei Federal n.º 4.320/64.
I. Anexo I, Especificação da Receita;
II. Adendo I, Especificação dos Elementos da Despesa;
III. Adendo IV, Especificação da Despesa;
IV. Anexo V, Classificação Funcional-Programática com código e estrutura;
V. Quadros demonstrativos dos Adendos V, VI, VII, VIII e XI.
Art. 2º - O Plano Plurianual para o período 2022 a 2025, estabelecerá as prioridades e as metas para o Exercício de 2024, sendo esta Lei regra estabelecida para elaboração da Lei orçamentária 2024, podendo o orçamento incorporar as adequações necessárias.
§ 1º - Os ANEXOS de METAS FISCAIS e RISCOS FISCAIS, partes integrantes desta lei terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o exercício de 2024, não constituindo as últimas em limite à programação das despesas.
§ 2º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais, e qualquer outra ocorrência no SISTEMA MONETÁRIO NACIONAL, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado para adequá-la os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial a estas modificações, os quais terão seus valores corrigidos imediatamente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, seja conservado e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.
§ 3º - Os projetos constantes do Plano Plurianual de Investimentos poderão ser revistos e atualizados de modo a assegurar a projeção continuada de 04 (quatro) anos, observado o disposto no Parágrafo Único do art. 23 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 3º - As receitas próprias e de órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista desta Lei, somente poderão ser programadas para atender integralmente suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.
Parágrafo Único – Na destinação dos recursos de que trata o "caput" deste artigo para atender despesas com investimentos, serão priorizadas as contrapartidas de financiamentos.
Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, obedecido ao disposto na Lei Federal n.º 4.320/64 e o § 5º do art. 42 da Constituição Estadual, para exame e deliberação da Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, será constituído de:
I. texto de lei; II. consolidação dos quadros orçamentários;
III. anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, descriminado a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
IV. anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, 5º, II, da Constituição, na forma definida nesta lei. § 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os comprovantes referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
I. Do resumo das receitas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
II. do resumo das despesas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
III. da receita e da despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme anexo I da Lei n.º 4.320/64, de 1964, e suas alterações;
IV. das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III, da Lei n.º 4.320/64 e suas alterações;
V. das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder do órgão, por grupo de despesas e fontes de recursos;
VI. das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, programa, subprograma e grupo de despesa;
VII. dos recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscais e da seguridade social, por órgão; § 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:
I. Anexos da Lei 4.320/64.
II. justificativas da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, que importarem em investimento que ultrapasse o exercício do Orçamento 2024. § 3º - Acompanharão o projeto de Lei Orçamentária Anual, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I. os resultados correntes dos orçamentos fiscais e da seguridade social;
II. o efeito, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda da receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;
§ 4º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada.
Art. 5º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Órgãos e Fundos, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.
Art. 6º - Para efeito do disposto no art. 4º desta lei, o Poder Legislativo, os Órgãos descentralizados e as Secretárias de Governo, as administrações dos fundos especiais, demais administrações dos órgãos públicos municipais e contas de gestões, encaminharão até o dia 31 de agosto de 2023, à Secretaria responsável pela Elaboração da Proposta Orçamentária, suas respectivas propostas orçamentária, para fins de exame técnico de viabilidade e consolidação, sob pena de terem suas propostas fixadas com base nos atuais custos administrativos.
Art. 7º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível.
§ 1º - As categorias de programação de que trata o caput deste artigo poderão se identificados por subprojetos ou sub-atividades, com indicação das respectivas metas.
§ 2º - Os sub-projetos e sub-atividades se for o caso, serão agrupados em projetos e atividade, contendo uma sucinta descrição dos respectivos objetos.
§ 3º - No projeto de Lei Orçamentária Anual poderá ser atribuído a cada subprojeto e sub-atividade, para fins de processamento, um código numérico sequencial.
§ 4º - O enquadramento dos sub-projetos e sub-atividades na classificação funcional-programática deverá observar genericamente os objetivos precípuos dos projetos e atividades, independentemente da entidade executora e do detalhamento da despesa.
§ 5º - As modificações propostas nos termos do art. 166, §§ 3º, 4º e 5º, da Constituição Federal deverão preservar os códigos numéricos sequenciais da proposta original.
§ 6º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas mediante publicação de ato do Poder Executivo, com a devida justificativa, para atender as necessidades de execução logística do projeto e ou atividade respectiva através de detalhamento

da despesa, utilizando os mesmos recursos para os fins respectivamente programados.
Art. 8º - A modalidade de aplicação a que se refere o § 6º do artigo anterior destina-se a indicar o responsável pela execução e será identificada na Lei Orçamentária e créditos adicionais pelo código geral (00.00.00.000.0000.0.000.0000) conforme abaixo: I. 00 = Código inicial que identifica o órgão II. 00 = Código que identifica da Unidade Orçamentária; III. 00 = Código que identifica a função; IV. 000 = Código que identifica a Subfunção; V. 0000 = Código que identifica o Programa segundo o PPA; VI. 0 = Tipo de Conta Orçamentária Projetos ou Atividades, sendo números impares projetos e números pares Atividades; VII. 000 = Código que identifica a sequência dos projetos ou atividades. VIII. 0000 = Código que identifica a sequência dos subprojetos ou subatividades, caso exista necessidade na conta orçamentária.
Art. 9º - Os créditos adicionais utilizarão idêntica forma de codificação e programação estabelecida para a Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a autorizações de créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.
§ 2º - Cada Projeto de Lei e Decreto deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional, indicando os novos programas ou os programas a serem suplementados, ocorrendo à abertura e respectivo desdobramento como preceituam os arts. 43 e 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 10 - Nas previsões de receita e na programação da despesa observar-se-á: 01. – Nas previsões de receitas:
I – As previsões de receitas observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos.
II – Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
III – O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.
IV – Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa. 02 – Na programação da despesa não poderão ser:
I. fixadas despesas, sem que estejam definidas e legalmente instituídas as unidades executoras;
II. incluídos sub-projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
III. incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;
IV. transferidos a outras unidades orçamentárias do mesmo órgão os recursos recebidos por transferência;
§ 1º - Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permitam o desdobramento, a Lei Orçamentária Anual não consignará recursos a projeto que se localize em mais de uma unidade orçamentária ou que atenda a mais de uma.
§ 2º - O total de emendas à proposta orçamentária não poderá exceder ao limite total do orçamento fixado.
Art. 11 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentalmente, erro na fixação desses recursos.
Art. 12 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I. seja de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, Cultura e Desportos, as vinculadas a área de assistência terão que ter registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
II. sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III. atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
IV. ser sediada no Município;
V. assegurem a destinação de seu patrimônio a outra instituição com o mesmo fim e com sede no Município, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.
§1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declarações de funcionamento regular, emitida no exercício de 2024, por três autoridades locais e comprovante de regularização do mandato de sua diretoria.
§2º - A destinação de recursos à entidade privada com sede no município para atendimento às ações de assistência social, saúde e educação, serão realizadas por intermédio de transferências intergovernamentais, mediante plano de aplicação indicada a unidade de medida de desempenho e requerimento do seu titular, devendo sua prestação de contas ocorrer até o último dia útil do Exercício a que se refere a presente Lei, composta dos seguintes documentos. a. relatório consubstanciados das atividades; b. balancete financeiro; c. recolhimento do saldo monetário que houver; d. comprovação de desempenho.
§3º - A destinação de recursos transferidos diretamente pelo Sistema Único de Saúde, para entidades que estejam vinculadas a União, deverá ser feito mediante receita e despesa orçamentária demonstrando ao origem de recurso, ao qual, o Município atua apenas como transferidor e na fiscalização do recurso transferido.
Art. 13 - É vedada a inclusão de dotação, a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I. voltadas para o ensino especial ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Nacional da Comunidade (CNEC).
II. Cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos oriundos de programas ambientais doados por organismos internacionais ou agencias estrangeiras governamentais; e,
III. Voltadas para as ações de saúde prestadas por entidade vinculada ao SUS ou quando financiadas com recursos de organismos internacionais.
IV. Para Associações de classe mediante repasse com prestações de contas que seus recursos foram destinados aos Associados. V. Mediante aplicação de recursos por entidades sociais locais para execução de pequenas obras e investimentos necessários a comunidade, mediante apresentação de prestação de contas e prévio projeto de aplicação de recursos.
Art. 14 - As transferências de recursos do município consignadas na Lei Orçamentária Anual, para as instituições, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, patrocínio a eventos, a pessoas físicas e jurídicas serão realizadas exclusivamente mediante contrato, convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas aquelas decorrentes de recursos originários da repartição de receitas previstas em legislação específica, as repartições de receitas tributárias, as operações de créditos para atendê-la a estado de calamidade pública legalmente conhecido por ato do Poder Executivo, e dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, desde que não esteja inadimplente com:
I. o fisco da União, inclusive com as contribuições de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição;
II. as contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços; e,
III. a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública municipal, através de convênios, acordos, ajuste, subvenções, auxílios e similares; IV. fisco do Município. § 1º - Caberá ao órgão transferidor do município: I. a exigência de indicação compromissada de um preposto coordenador do programa; e, II. acompanhar a execução das sub-atividades ou sub-projetos desenvolvidos com os recursos transferidos.

§ 2º - As transferências previstas neste artigo serão feitas mediante apresentação de plano de trabalho, devendo o empenho ocorrer até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere, e os demais registros próprios nas datas da ocorrência dos fatos correspondentes.
§ 3º - A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá atender às condições estabelecidas nesta lei e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, até o limite de dez por cento da receita corrente líquida.
§ 4º - Na concessão de crédito a pessoa física ou jurídica que não esteja sob o controle direta ou indireta, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação, com o mesmo prazo de amortização estabelecido para o Município junto à instituição financeira. § 5º - Na concessão de crédito ou patrocínio a pessoa física ou jurídica, associação ou entidade, destinado a atividades desportivas e culturais apoio a liga desportiva, associação desportiva para implementação de Competições Esportivas Regionais ou apoio a atividades culturais no âmbito da Sociedade local.
§ 6º - Nos recursos transferidos pelo Governo como incentivo a Classes de Trabalhadores, abono, produção ou qualquer outro benefício, poderá ser pago mediante apresentação de convênio com Associação de Classe em conformidade com as exigências contidas nos incisos I, III e IV do caput do Art. 14.
Art. 15 – Serão constituídas, nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, RESERVA DE CONTINGÊNCIA aos respectivos orçamentos até o limite máximo de 0,5% (cinco décimo) da Receita Corrente Liquida - RCL, ficando os critérios e regras para sua utilização exigida no inciso III do art. 5º da LRF, estabelecidos da seguinte forma:
§1º - Da anulação de dotação da Reserva de Contingência prevista no Projeto de Lei Orçamentária para atender despesas primárias e/ou Correntes diversas não poderá ser superior, em montante, ao equivalente a 30% (tinta por cento) do valor da Reserva de Contingência consignado na proposta orçamentária;
§2º - Da anulação dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, previstos na Lei Orçamentária 2024, somente para Suplementação de Despesas relativas eventos fiscais imprevistos e falhas na previsão orçamentária, relacionados a:
I - Investimentos;
II - Pessoal e Encargos Sociais;
III - Refinanciamento da Dívida Pública Municipal;
IV - Inserção de Despesas novas em virtude da implantação de Programas novos, cujas despesas, correrão à conta de Dotação já constante no Orçamento; §3º - Atendimento de Passivos Contingentes e Outros Riscos Fiscais imprevistos; §4º - Considerando o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, caso não seja utilizada a Reserva de Contingência durante o exercício, está poderá ser anulada nos últimos 60 (sessenta) dias no ano para reforço das dotações orçamentárias.
Art. 16 – O Município apresentará no exercício de 2024, resultado primário equivalente a pelo menos 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da RCL estimada para o Exercício.
Art. 17 - À programação a cargo da Secretaria responsável pela elaboração da Proposta Orçamentária incluir-se-á as dotações destinadas a atender as despesas com: I. pagamento da dívida interna; e, II. pagamentos dos precatórios sob o controle da Procuradoria Municipal de acordo com as Funções de Governo;
§ 1º - As demais Secretarias incluirão dotações destinadas a manutenção dos serviços anteriormente criados e para aquisição de bens de capital, necessários ao perfeito funcionamento e operacionalidade de suas atribuições e competências administrativas, subordinadas as respectivas contas de gestões sobre as quais responsáveis prestarão contas regulares.
§ 2º - Os programas de Educação e os de Saúde, à conta dos respectivos fundos especiais, poderão ser suplementados e efetuadas as transposições de dotações que se fizerem necessários, utilizando recursos orçamentários dos mesmos programas, destinados a agilizar o processo de aplicação, do cumprimento das obrigações constitucionais e, para manutenção dos efeitos da descentralização, observadas as decisões dos respectivos conselhos municipais sobre as reais necessidades a respeito da movimentação orçamentária, financeira e patrimonial no exercício. § 3º - A destinação de recursos para atender as despesas com ações e serviços públicos de educação e saúde obedecerá ao princípio da descentralização.
Art. 18 - O sistema de controle interno junto ao Setor Tributário gravará na conta DIVERSOS RESPONSÁVEIS, com o registro em livro próprio e mensalmente, em nome do respectivo gestor, o valor global dos recursos liberados e aplicados com prestação de contas irregular, para atendimento ao disposto no art. 70 da Constituição Federal e os arts. 80 e seus §§ e os arts. 81, 83, 84 e do 87 a 90 e 93 do Decreto-Lei n.º 200/67, de 25/02/67, emitida pelas Cortes de Contas.
Parágrafo Único – A baixa na responsabilidade do registro da conta Diversos Responsáveis ou sua inclusão na Dívida Ativa obedecerá ao resultado do julgamento das contas no exercício de 2024 e do pagamento da multa imposta.
Art. 19 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 200, 206 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e conterá, dentre outros, com recursos provenientes:
I. das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;
II. do orçamento fiscal. Parágrafo Único – A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.
Art. 20 - O orçamento da seguridade social discriminará as dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e assistência social, em categorias de programação específicas dos órgãos e unidades orçamentárias.
Art. 21 - Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - As despesas com o refinanciamento da dívida pública municipal, interna e externa, serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas com serviço da dívida.
§ 2º - Entende-se por refinanciamento o pagamento do principal da dívida pública mobiliária municipal corrigido, e por sua amortização efetiva, seu pagamento com recursos de outras fontes.
Art. 22 – Entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do Município com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais contribuições recolhidas às entidades de previdência.
§ 1º - Os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal". § 2º - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.
§ 3º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:
I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição
; IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;
V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico custeadas por recursos provenientes.
a) a arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição; c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.
Art. 23 – Para fins do disposto no caput do Art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal em cada período não poderá exceder a sessenta por cento (60%) da receita corrente liquida estabelecida as seguintes proporções: I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e, II. 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
§ 1º - Para os fins previstos no art. 168 da Constituição Federal, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com

pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais de que trata o parágrafo anterior.
Art. 24 - É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:
I – as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal;
II – o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.
Parágrafo Único – Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 21.
Art. 25 - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nesta lei será realizada ao final de cada Quadrimestre.
Parágrafo Único – Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder:
I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; IV – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.
Art. 26 A Contratação através de Concurso Público poderá ocorrer conforme previsão no § 1º, do art. 169, da Constituição Federal, efeito do disposto nos incisos I, II, e X, do art. 37 e inciso II, bem como na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido que: I - a contratação de cargos ou empregos de provimento efetivo ou em comissão somente ocorrerá se:
a) existirem cargos ou empregos vagos a preencher;
b) prévia dotação orçamentária e financeira para atender a despesa, podendo ser suplementada até ao limite de suplementação de acordo com as normas estabelecidas pelo Art. 165 § 8º da Constituição Federal e Art. 43 da lei 4.320/64;
c) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.
Art. 27 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguintes, observado o disposto nesta lei e a pelo menos uma das seguintes condições:
I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma da Lei Complementar n. 101/2000 e que não afetará as metas de resultados fiscais previstos no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. § 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso. § 3º - O disposto neste artigo não se aplica: I – as alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º; II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança. Art. 28 – Não será aprovado projeto de lei, que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem que se apresente a estimativa da renúncia de receita correspondente. Art. 29 - É vedado ao Município durante a execução orçamentária do exercício a que se refere a presente lei e após lançamento da obrigação tributária e respectiva notificação, sem prévia autorização legislativa:
I. conceder anistia ou redução de imposto ou taxas;
II. prorrogar o prazo de pagamento da obrigação tributária;
III. deixar de cobrar os acréscimos por atraso de pagamento;
IV. aumentar o número de parcelas;
V. proceder ao encontro de contas; VI. efetuar a compensação da obrigação de recolher rendas ou receitas com direito de crédito contra a Fazenda Municipal. Parágrafo Único – os valores dos impostos e taxas poderão ser atualizados monetariamente e cobrados, observado o seguinte: I. o valor venal dos bens imóveis junto ao mercado de imóveis; e, II. os custos operacionais dos serviços postos a disposição dos contribuintes e executados à custa do erário municipal.
Art. 30 – Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:
I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;
II – a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar O resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;
III – as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundamental, inclusive empresa estatal dependente; IV – as receitas e as despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;
V – as operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiro, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;
Art. 31 - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de Junho do corrente exercício (2023).
§ 1º - Os créditos especiais abertos integrarão o universo orçamentário do exercício, podendo ser suplementados, parcial ou totalmente, atualizados monetariamente e/ou transpostos ou receberem transposições orçamentárias, como também, sofre anulações parciais e/ou totais;
§ 2º - Sobre os valores da receita e da despesa apresentados no projeto de lei, poderão, facultativamente, ser atualizados na Lei Orçamentária para preços de Janeiro de 2024, utilizando a variação de Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M/FGV ou outro estabelecido para correção dos limites das licitações, no período compreendido entre os meses de Julho a Dezembro de 2023, incluídos os meses extremos do mesmo, quando verificado o percentual inflacionário acima de 10% (dez por cento).
§ 3º - Os valores resultantes da atualização monetária na forma do disposto no parágrafo anterior, desde que convenientes ao interesse da administração poderão, a partir de 31 de janeiro do Exercício a que se refere a presente Lei, serem incorporados às rubricas orçamentárias a qualquer dia do exercício durante a execução orçamentária, procedendo-se as devidas alterações nos valores das rubricas da Receita de forma a manter o equilíbrio orçamentário.
§ 4º - Para efeito na base de cálculo das transferências de recursos que o Município esteja obrigado a efetuar, excluem-se as receitas com destinação específica provenientes de convênios, ajustes ou acordos e demais disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC Nº. 101/2000, para a obtenção da receita geral líquida.
§ 5º - O Poder Legislativo terá como limites de suas despesas correntes e de capital em 2024, nos termos do Inciso I do Art. 29-A da CF/88, no máximo do valor de 7% (sete por cento), em observância a projeção da Receita prevista no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao Exercício de 2023, com base nos valores efetivamente arrecadados até o mês de Junho de 2023.
§ 6º - A transferência de recursos referentes aos duodécimos à Câmara Municipal, será liberado até o dia 20 de cada mês durante a execução orçamentária.
Art. 32 - A partir do 10º dia do início do exercício de 2024, o município poderá contratar operações de créditos internas por antecipação da receita destinadas a atender a insuficiência de caixa, a qual deverá ser quitada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de 2024, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC N.º 101/2000. Art. 33 – Fica autorizado o Município celebrar convênios com instituições bancárias visando a abertura de linhas de créditos para empréstimo financeiro e/ou para bens e serviços em favor dos Servidores e Empregados Municipais, vedado disposição de garantias de recursos municipais para cobertura do principal, de encargos financeiros e operacionais, inclusive,

pertinente a inadimplências, devendo correr por inteira responsabilidade dos beneficiários, restringindo o município como partícipe respondendo apenas pelas retenções das consignações em folha de pagamento para recolhimento a instituição financiadora.

Art. 34 - A prestação de contas anual do Município constará nos moldes da Lei Federal 4.320/64, constará dos anexos exigidos sobre a execução na forma e com o detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária anual e NBASP – Normas Brasileira Aplicada ao Setor Público.

Art. 35 - Os projetos de lei de créditos adicionais poderão a qualquer tempo ser solicitado ao Poder Legislativo, ressalvado o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 36 - São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiência disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 37 - Caso a Proposta Orçamentária não seja remetida pelo Poder Legislativo até 30 de Dezembro de 2023 para sanção do Poder Executivo, ficam autorizados os atos administrativos, por Decreto do Executivo, no início de exercício financeiro de 2024, utilizando-se, a cada mês, 1/12 (UM DOZE AVOS) do valor Total da Proposta do Projeto de Lei apresentada ao Poder Legislativo.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo, não sendo considerado como Crédito Adicional Especial, Extraordinário e/ou Suplementar para fins dos limites estabelecidos nas autorizações.

§ 2º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com: I. pessoal e encargos sociais;

II. pagamento de serviços de dívida; III. água, energia elétrica e telefone;

IV. combustíveis e peças;

V. os sub-projetos e sub-atividades em execução em 2024, financiados com recursos externos e contrapartida; VI. o Sistema Municipal de Educação;

VII. pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde; e, VIII. manutenção de serviços anteriormente criados e em pleno funcionamento.

Art. 38 – Ficam autorizadas as despesas a serem incluídas no Orçamento para o exercício de 2024, Créditos Orçamentários visando custear despesas com:

I – Apoio financeiro a Policiamento, Poder Judiciário e o Poder Militar Brasileiro, e/ou custeio de alimentação, hospedagem, manutenção de viaturas, necessários e emergentes ao regular funcional da segurança no Município;

II – Doações a pessoas carentes pelo serviço de Assistência Social, para o auxilio a estudantes, para o auxilio ao desporto comunitário e de rendimento;

III – Refeições e lanches para autoridades e Servidores, do Município ou de quaisquer órgãos ou entidades, estando desenvolvendo atividades de interesse do Município, sem que para isso tenham sido remunerados com diárias pela origem;

IV – Pagamento de Precatórios e encargos financeiros referentes a juros de mora e multas sobre obrigações municipais por força de mando legal;

V – Suprimento de Fundos.

VI – Convênios com outras Esferas de Governo (Federal/Estadual), para garantir a efetividade dos direitos, e dar Garantia a Prestação de Serviços a População do Município, de obrigações dos demais entes, com contra-partida Municipal, somente quando, for em favor da População do Município.

VII –Consórcios Públicos Intermunicipais, desde que, tenham sido previamente autorizados em Lei Especifica pelo Poder Legislativo Municipal.

§1º. - As refeições e lanches, quando necessárias, inclusive em datas comemorativas, serão concedidas em reuniões com autoridades de outras esferas administrativas, e com membros da Edilidade municipal, Secretários e Servidores Públicos Municipais, Membros de Conselhos Municipais, bem como, por ocasião de horários extraordinários dos servidores para execução de serviços. §2º. - As doações serão concedidas em caso de extrema necessidade, com o controle e acompanhamento do Órgão de Assistência Social.

Art. 39 – A fixação das despesas deve estar compatível com a real previsão das receitas, de tal forma que a execução orçamentária seja efetuada com permanente equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 40 – Em caso de desequilíbrio entre receitas e despesas, no curso da execução orçamentária, os critérios de limitação de empenho, em ordem de prioridade, são:

a) – Primeiro, Despesas de custeio referentes a gastos com Pessoal e material de consumo;

b) – Segundo, Despesas de custeio referentes a gastos com outros serviços e encargos;

c) – Terceiro, Despesas referentes a aquisição de material permanente;

d) – Quarto, Despesas referentes a obras e instalações; e) – Quinto, Despesas de custeio referentes a remuneração de serviços pessoais;

Art. 41 – Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atender ao teto do cronograma de desembolso bimestral, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de cada Poder.

§1º. - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais órgãos, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 42 – Os programas de manutenção e funcionamento dos serviços públicos já prestados à população terão prioridades sobre as despesas com sua expansão e com novos investimentos.

Art. 43 – Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os Limites fixados para cada modalidade de aplicação dentro do mesmo órgão. Parágrafo Único – Fica autorizado o remanejamento, a transferência dos saldos dentro do mesmo órgão das Fontes de Recurso, dentro do mesma modalidade de aplicação da classificação por categoria econômica.

Art. 44 – Fica prevista a possibilidade de alienação de bens municipais, em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei 8.666/93 e a Lei Complementar 101/2000; Art. 45 - O Projetos de Lei Orçamentária anual, nos Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com os critérios estabelecidos na Lei, fixando nos seguintes limites a autorização de Abertura de Crédito Adicional pelo Poder Executivo e Poder Legislativo: §1º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Superavit Financeiro previsto no

Art. 43 §1º inciso I da Lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos ao superávit financeiro calculado entre a diminuição do ativo financeiro e o passivo financeiro apurado com base no Balanço Geral do exercício anterior.

§2º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Excesso de Arrecadação previsto no Art. 43 §1º inciso II da lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos à diferença apurada entre o total a ser arrecadado até o mês, considerando a proporção arrecadada proporcionalmente ao total do orçamento ou a proporção arrecadada no exercício anterior em confronto com o valor efetivamente arrecadado. §3º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Anulação de Dotação previsto no

Art. 43 §1º inciso III da lei 4.320/64 até o limite de 80% (oitenta por cento) em função do valor total da Proposta Orçamentária para o ano de 2024.

§4º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Operações de Crédito previsto no Art. 43

§1º inciso IV da lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos ao total contratualizado com a instituição financeira autorizada em conformidade com o previsto na Resolução 43 do Senado Federal.

§5º - Os Créditos Adicionais somente serão utilizados para transferir de uma categoria econômica para outra, considerando como limite a modalidade de aplicação, as demais autorizações deverão ocorrer mediante alteração de Quadro de Detalhamento da Despesa.

§6º - A movimentação Fonte de Recurso dentro do mesmo elemento de despesa, mesma conta orçamentaria, mesmo órgão, será feita mediante documento que demonstre essa movimentação e não entrará para o limite de Credito Adicional previsto nos incisos anteriores.

Art. 46 - O Poder Executivo publicará, no prazo de 30 (trinta dias) dias úteis da data de publicação da lei orçamentária anual, os quadros de detalhamento da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal previsto LRF, por órgão integrante do orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 47 - Conterá do Sistema de CONTABILIDADE, em meio magnético, os bancos de dados da Lei Orçamentária para fins de Registro das contas de gestão e emissão de relatórios sintéticos e analíticos.
§ 1º - Os relatórios de que trata o caput deste artigo constará a execução mensal dos orçamentos fiscal e da seguridade social, classificada segundo:
I. grupo de receita;
II. grupo de despesa;
III. órgão; IV. unidade orçamentária;
V. função; VI. subfunção;
VII. programa;
VIII. subprograma; e,
IX. detalhamento por elemento da natureza da despesa.
§ 2º - Integrará o conjunto de relatórios, a movimentação da execução orçamentária, financeira e patrimonial, discriminado para cada um dos níveis referidos no parágrafo anterior:
I. o valor constante da Lei Orçamentária Anual;
II. o valor criado, considerando-se Lei Orçamentária Anual e os créditos adicionais aprovados;
III. valor previsto da receita;
IV. valor arrecadado da receita; V. valor emprenhado no mês;
VI. o valor empenhado até o mês; VII. o valor pago no mês;
VIII. o valor pago até o mês; IX. a posição das contas bancárias;
X. a contabilidade sintética pelo método das partidas dobradas;
XI. a contabilidade analítica por conta; e,
§ 3º - O relatório de execução orçamentária não constará duplicidade, eliminando-se os valores correspondentes às transferências intragovernamentais.
§ 4º - O relatório discriminará as despesas com o pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos despendidos com os vencimentos de vantagens, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.
§ 5º - Além da parte relativa à despesa, o relatório de que trata o caput deste artigo conterá demonstrativo de execução da receita, de acordo com a classificação constante do anexo II da Lei n.º 4.320/64, incluindo o valor estimado e o arrecadado no mês, e acumulado no exercício, bem como informações sobre eventuais reestimativas.
Art. 48 - O setor competente, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, divulgará, para efeito das Contas de Gestão, fundos e entidades que integram os orçamentos, o seguinte:
I. quadros demonstrativos da especificação dos programas de trabalhos; II. quadros demonstrativos da natureza de despesa, detalhada no mínimo por elemento;
III. quadro da programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro.
Art. 49 - O Poder Executivo poderá utilizar sistema eletrônico de processamento de dados em meio magnético rígido e/ou flexível para escrituração e apresentação de matéria contábil relativa à execução orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive para fazer prova junto aos órgãos de fiscalização com relação a sua obrigação mensal e/ou anual de prestar contas e procedendo as movimentações contábeis, registros dos seus controles internos e o reforço orçamentário às dotações até seu respectivo montante, utilizando o sistema eletrônico computadorizado.
Art. 50 - Poderá o Município, Poder Executivo ou Poder Legislativo fixar convênios ou termos de cooperação com entidades representativas de classe, mediante apresentação do Plano de Trabalho.
Art. 51 – Aplicam-se a esta Lei as demais disposições da Lei nº. 4320/64 e Lei Complementar Nº.101/2000, no que concerne a esfera municipal. Art. 52 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 53 – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aiuaba - CE, em 30 de maio de 2023.

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Modesto Alves de Souza Neto
Código Identificador:D1542E66

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, a ordenadora de despesas no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.08.21.001 - SEINFRA** para a Contratação de empresa para construção de reservatório elevado no Distrito de Barra, no município de Aiuaba - CE a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site https://www.aiuaba.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de compras/serviços até o dia 06 de setembro de 2023 as 17:00hs para o e-mail setorcomprasaiuaba@hotmail.com ou entregar na sede da prefeitura municipal de Aiuaba, na Rua Niceas Arraes, Nº 128, centro, Aiuaba/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 12:00hs e das 14h às 17hrs, de Segunda-feira a Sexta-feira.

Publicado por:
Modesto Alves de Souza Neto
Código Identificador:93C77CD3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº028/2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA, REGIDA PELO EDITAL Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e com amparo no art. 76, II, da Lei Orgânica do Município e do Edital de nº 01/2022,

DECRETAR:

Art. 1º - Fica Prorrogado, pelo prazo de 06 (seis) meses, o prazo de validade da Seleção Simplificada para atender eventual e excepcional contratação dos profissionais pelo ente municipal, regida pelo Edital nº 001/2022.
Parágrafo único. A prorrogação deste decreto não implica em automática prorrogação dos contatos vigentes.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 01 de setembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:426CDA13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°634/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **FRANCISCA LUCIVANIA PEREIRA**, portadora de CPF: 049.901.653-06, RG: 2005029076643, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de Setembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:8DB1B7B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°633/2023

CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ALTANEIRA - CMC.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 215 da Constituição Federal, que dispõe sobre o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 216-A da Constituição Federal, que preconiza acerca do Sistema Nacional de Cultura e sua organização;
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, §2º do artigo 216-A da Constituição Federal, que versa sobre as conferências de cultura como estrutura do Sistema Nacional de Cultura nas respectivas esferas da Federação;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 da Lei Estadual 18.012/2022, onde estabelece que a conferência de Cultura do Estado do Ceará constitui instância de articulação e participação social, voltada à análise da conjuntura do setor cultural cearense;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Gabinete do Prefeito - nº 633, de 01 de Setembro de 2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura.
CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério da Cultura - MinC nº 41, de 04 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.
Resolve:
Art. 1º Convocar a 2ª Conferência Municipal de Cultura - 2ª CMC.
Parágrafo único. A etapa municipal da 2ª CMC será realizada no período de 13 de setembro de 2023.
Art. 2º Considerar o Regimento Interno da 4ª CNC, aprovado pelo CNPC e o regimento da CEC aprovado pelo
CEPC.
Art. 3º A 2ª CMC terá como tema geral: "Democracia e o exercício dos direitos culturais no Município de Altaneira - Ceará".
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira - Ceará

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPALDE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A 2ª Conferência Municipal de Cultura - _2ª CMC terá como tema central "Democracia e o exercício dos direitos culturais", em simetria plena com o tema da 4ª Conferência Nacional da Cultura e da 4ª Conferência Estadual de Cultura, e tem como objetivo geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos da federação, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas no município de Altaneira.

Art. 2º São objetivos específicos da 2ª CMC:
Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
Elaborar o (novo / atualizar os vigentes) Plano Municipal de Cultura;
Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;
Implementar o Sistema Municipal da Cultura;
Viabilizar a adesão do Município ao Sistema Estadual de Cultura - SIEC;
Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados; e
Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

Art. 3º As discussões das etapas da 2ª CMC serão realizadas a partir dos seguintes eixos:

- Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura,Territórios e Participação Social;
- Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;
- Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Sexualidade, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
- Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
- Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO
Art. 4º A 2ª CMC será presidida pelo Gestor Municipal de Cultura e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Palloma Ponciano de Caldas que é Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Altaneira.
Parágrafo único. A Coordenação-Geral da 2ª CMC será exercida pelo titular da pasta responsável pela gestão da política pública de cultura no âmbito municipal.
Art. 5º A 2ª CMC será composta pelas seguintes etapas:
I - Conferência Municipal de Cultura;
II - Pré- Conferências;
§ 1º As Conferências referidas nos incisos I e II são de responsabilidade do Município e tem caráter mobilizador, propositivo, eletivo e consolidativo.
§ 2º A Conferência Municipal poderá ser antecedida por pré-conferências de caráter mobilizador .
Art. 5º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 2ª CMC contará com uma Comissão Organizadora Municipal.
Art. 6º A Comissão Organizadora Municipal será composta por representantes do órgão gestor de Cultura domunicípio, do Conselho Municipal de Cultura (quando houver), além de representantes da sociedade civil e membros de Instituições convidadas.

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal será presidida pelo titular do órgão gestor de cultura e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Altaneira.
§ 2º A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Municipal - COM será exercida pelo titular do órgão gestor de cultura no município.
§ 3º As reuniões da Comissão Organizadora Municipal serão instaladas com a presença de um terço dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.
Art. 7º Compete à Comissão Organizadora Municipal:
Coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª CMC;
Aprovar a proposta de programação da 2ª CMC;
Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 2ª CMC;
Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da 2ª CMC;
Definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação na etapa 2ª CMC;
Definir metodologia e elaborar a proposta de programação da 2ª CMC;
Sistematizar o relatório da 2ª CMC;
Coordenar a divulgação da 2ª CMC;
Coordenar a elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da 2ª CMC;

Dar conhecimento à Câmara Municipal de Altaneira, visando informá-la do andamento, da organização da 2ª CMC, bem como dos seus resultados; e
Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, deste Regimento.

Art. 8º O relatório da 2ª CMC deverá ser entregue à Coordenação Executiva Estadual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o término da conferência, para que possam ser consolidados e sirvam de subsídio à 4ª CEC com a devida inserção desses documentos no site da 4ª CEC, alojado na página da Secult
Art. 9º A 2ª CMC poderá ser realizada até 17 de setembro de 2023 , de acordo com a Portaria do Ministério da Cultura - MinC nº 41 de 04 Julho de 2023 , em consonância com a portaria da Secretaria da Cultura - Secult nº 134, de 26 de julho de 2023.
§ 1º Eventuais alterações no calendário da 4ª CNC e 4ª CEC serão aplicadas automaticamente à 2ª CMC;

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 10º A 2ª CMC terá assegurada a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.
Art. 11º Na 2ª CMC, os participantes serão constituídos em duas categorias:
- Delegados(as) com direito a voz e voto;
-Observadores(as) de outros municípios, representantes da Secult CE, de outros órgãos do governo do estado, do Ministério da Cultura/MINC ou de outros órgãos do governo federal, além de parlamentares estaduais e federais, com direito à voz.

CAPÍTULO IV
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A 4ª CEC

Art. 12º A eleição de delegados à etapa estadual levará em conta a proporção de 5 % do número de participantes da plenária, ou até 25 delegados, conforme tabela abaixo, devendo respeitar a proporção de 2/3 sociedade civil e 1/3 poder público. A aferição do número de presentes dar-se-á por meio da lista de presença.

Quantitativo de Participantes Nº de Delegados para a Conferência Estadual
De 25 a 500 5% do número de participantes
Acima de 500 25 Delegados

§ 1º Caso a conferência municipal tenha sido realizada com quantitativo menor que 25 (vinte e cinco) participantes, deverão ser eleitos como delegados um 1 representante da sociedade civil e 1 representante do poder público, cabendo à Comissão Organizadora Estadual a referida validação.
§ 2º A escolha dos delegados deve considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem a representação de pessoas com deficiência, os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, além das dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica, racial, de gênero e orientação sexual.
§ 3º Em todas as categorias de delegados, para cada titular deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado como delegado na ausência do titular.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º Serão da responsabilidade do Governo Municipal as despesas com a realização da etapa municipal, bem como o deslocamento de delegados até o local da 4ª CEC.
Parágrafo único. As despesas ocorrerão à conta de recursos orçamentários do Governo Municipal.
Art. 14º A COE poderá expedir orientações complementares.

ANEXO II

COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL	
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA	01
TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	01
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (QUANDO HOUVER) OU ENTES CULTURAIS DA SOCIEDADE CIVIL LEGITIMADOS EM ALGUM FÓRUM	06
REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO	01
REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01
PROCURADORIA GERAL	01
TOTAL	**12**

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de Setembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal De Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:369DFAE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-002/2023 - SECULT

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUALMODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. **I-002/2023 - SECULT**.**OBJETO:** Contratação de empresa exclusiva, a atração Artística **"PARANGOLÉ"**, para realizar apresentação artística no dia 08 de setembro de 2023, ao evento denominado **"ALTO FOLIA"**.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO (CE), COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, NO VALOR DE **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º: **3201 13 392 0701 2.118 – Realização do Carnaval**, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, com recursos transferidos e/ou arrecadados do município de Alto Santo, consignado no Orçamento Municipal de 2023.**DATA DA ASSINATURA**: 31 de agosto de 2023.**DIA DE EXECUÇÃO**: 08 de setembro de 2023.**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 31 de dezembro de 2023.**CONTRATADA: A5 ENTRETENIMENTO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. CNPJ Nº: 07.229.759/0001-90; ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, 148, 3º PISO, ESCRITORIO 03, SHOPPING DA BAHIA, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BAHIA. E-mail: daniela@grupopenta.com.br.ASSINA PELA CONTRATANTE:** SRA. LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.**ASSINA PELA CONTRATADA:** FLAVIO COSTA MARON, REPRESENTANTE LEGAL, PORTADOR DO CPF Nº 782.217.305-72.

ALTO SANTO (CE), 31 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:8949C0C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO
CONTRATUALMODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-002/2023 - SECULT

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUALMODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. **I-002/2023 - SECULT**. **OBJETO:** Contratação de empresa exclusiva, a atração Artística **"PSIRICO"**, para realizar apresentação artística no dia 09 de setembro de 2023, ao evento denominado **"ALTO FOLIA"**. **CRÉDITO PELO QUAL**

OCORRERÁ A DESPESA: DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO (CE), COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, NO VALOR DE **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º: **3201 13 392 0701 2.118 – Realização do Carnaval**, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, com recursos transferidos e/ou arrecadados do município de Alto Santo, consignado no Orçamento Municipal de 2023. **DATA DA ASSINATURA**: 31 de agosto de 2023. **DIA DE EXECUÇÃO**: 09 de setembro de 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 31 de dezembro de 2023. **CONTRATADA: A5 ENTRETENIMENTO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. CNPJ Nº: 07.229.759/0001-90; ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, 148, 3º PISO, ESCRITORIO 03, SHOPPING DA BAHIA, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BAHIA. E-mail: daniela@grupopenta.com.br. ASSINA PELA CONTRATANTE:** SRA. LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FLAVIO COSTA MARON, REPRESENTANTE LEGAL, PORTADOR DO CPF Nº 782.217.305-72.

ALTO SANTO (CE), 31 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:CF396BF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-002/2023 - SECULT

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL,MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. **I-002/2023 - SECULT**.**OBJETO:** Contratação de empresa exclusiva, a atração Artística **"CAIO BRITO"**, para realizar apresentação artística no dia 09 de setembro de 2023, ao evento denominado **"ALTO FOLIA"**.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO (CE), COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, NO VALOR DE **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º: **3201 13 392 0701 2.118 – Realização do Carnaval**, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, com recursos transferidos e/ou arrecadados do município de Alto Santo, consignado no Orçamento Municipal de 2023.**DATA DA ASSINATURA**: 31 de agosto de 2023.**DIA DE EXECUÇÃO**: 09 de setembro de 2023.**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 31 de dezembro de 2023.**CONTRATADA: CAIO BRITO PRODUÇÕES LTDA.CNPJ Nº: 46.266.140/0001-07. ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, 561, SALA J, ITAPERI, FORTALEZA, CEARÁ. E-mail: keilalima@camaroteshows.com.br.ASSINA PELA CONTRATANTE:** SRA. LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.**ASSINA PELA CONTRATADA:** RODOLFO DIOGO DE SAMPAIO FILHO, REPRESENTANTE LEGAL, PORTADOR DO CPF Nº 017.809.013-13.

ALTO SANTO (CE), 31 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:A62579FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-002/2023

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUALMODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. **I-002/2023 - SECULT**.**OBJETO:** Contratação de empresa exclusiva, a atração Artística **"VANIO BAHIA"**, para realizar apresentação artística no dia 08 de setembro de 2023, ao evento denominado **"ALTO FOLIA"**.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO (CE), COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, NO VALOR DE **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º: **3201 13 392 0701 2.118 – Realização do Carnaval**, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, com recursos transferidos e/ou arrecadados do município de Alto Santo, consignado no Orçamento Municipal de 2023.**DATA DA ASSINATURA**: 31 de agosto de 2023.**DIA DE EXECUÇÃO**: 08 de setembro de 2023.**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 31 de dezembro de 2023.**CONTRATADA: DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA - ME.CNPJ Nº: 13.921.222/0001-99. ENDEREÇO: RUA AMARO LUCIO, 55, CENTRO, LAJEDO, PERNAMBUCO. E-mail: contatodsmusic@hotmail.com.ASSINA PELA CONTRATANTE:** SRA. LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.**ASSINA PELA CONTRATADA:** CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL, PORTADOR DO CPF Nº 012.803.004-69.

ALTO SANTO (CE), 31 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:78AD6F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029

O Prefeito de Alto Santo/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Ceará, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 802/2022, resolve tornar pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** relacionados a seguir, que foram aprovados no concurso público regulamentado pelo Edital n° 01/2022 e homologado pelo Decreto n° 011/2023, para tomar posse dos seus respectivos cargos.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	POSIÇÃO
357001951	CONSTANCIA ROSA DA SILVA NETA LIMA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	2º

Os candidatos relacionados acima deverão comparecer à Secretaria de Administração, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Santo/CE, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 14, §1º da Lei Municipal nº 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo), contados a partir do dia seguinte à publicação deste edital, de Segunda a Quinta - das 07:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h e Sexta-feira das 07:00h às 13:00h, munidos de cópias, autenticadas ou acompanhadas das vias originais, dos documentos solicitados no anexo I.

PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE, 04 de setembro de 2023.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal De Alto Santo-CE

ANEXO I

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:
01 FOTO 3X4.
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CPF, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE).

CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP.
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO EMPOSSADO (CASO NÃO TENHA, CONFORME ANEXO II).
TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO).
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (MASCULINO).
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.
CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS.
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF.
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL – RG E CPF DO CÔNJUGE.
DEPENDENTES: RG, CPF, CARTÃO DE VACINA ATÉ 06 ANOS E DECLARAÇÃO ESCOLAR DE 07 A 14 ANOS
REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO.
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL (COMPROVADO POR DIPLOMA).
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO.
COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA (BANCO, AGÊNCIA, Nº DA CONTA SALÁRIO VINCULADA À CONTA CORRENTE) COM BANCO CONVENIADO (BRADESCO OU NEXT).
DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO (CONFORME MODELO ANEXO III).
DECLARAÇÃO DE BENS (CONFORME MODELO ANEXO IV).

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,__ _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
Declarante

ANEXO III
MODELO DEDECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG n° (número do RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público nº 01/2022, regido sob o Edital nº 001/2022 e Homologado através do Decreto Municipal nº 011/2023,realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará.

Alto Santo/CE, (dia) de (mês) de 2023.

_____
Declarante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n° (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Alto Santo/CE (dia) de (mês) de (2023).

_____
Declarante

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:59D9E624

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Antonina do Norte – Extrato de Ratificação. *A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, torna público através do Exmo. Sr.* **FRANCISCO ARRAIS DA SILVA**, *Ordenador de Despesas do Fundo Geral, a Ratificação do procedimento licitatório,* **Dispensa de Licitação no 2023.08.24.01 DL**, *cujo objeto é a* **AQUISIÇÃO DE IMAGENS SACRAS PARA AS PRAÇAS: PRAÇA DE SANTO ANTONIO (SEDE), PRAÇA DO DISTRITO DE TABULEIRO, PRAÇA DO DISTRITO DE VÁRZEA NOVA E COMUNIDADE DO SÍTIO SERRA DOS ALMEIDAS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.** *Empresa Vencedora:* **P. P. DE SOUZA - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **10.504.257/0001-34**. *Valor Global:* **R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).**

Antonina do Norte/CE, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8FB2390E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01.002/2023-CHP-SMS
A Secretaria de Saúde De Antonina do Norte – CE, faz conhecer Extrato do Contrato oriundo do **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023-CHP-SMS** que tem como **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE (**MÉDICO CLINICO GERAL – PLANTONISTA)** POR MEIO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **CICERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA** - Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde de Antonina do Norte do outro lado a Pessoa Física (a) Sr.(a)

PGHF SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.341.373/0001-02. **VALOR GLOBAL:** R$ 620.500,00 (seiscentos e vinte mil e quinhentos reais)**, VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:9DE045EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02.0002/2023-CHP-SMS
A Secretaria de Saúde De Antonina do Norte – CE, faz conhecer Extrato do Contrato oriundo do **CREDENCIAMENTO Nº 002/2023-CHP-SMS** que tem como **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE (**MÉDICO CLINICO GERAL-PSF)** POR MEIO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **CICERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA** - Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde de Antonina do Norte do outro lado a Pessoa Física (a) Sr.(a) **PGHF SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 50.341.373/0001-02. **VALOR GLOBAL:** R$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais)**, VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:854D32FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Antonina do Norte – Extrato de Resultado do Chamamento Público. A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, torna público através da Exma. Sr(a). **Cicero Leadesom Oliveira da Silva**, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde o Resultado do **Chamamento Público n° 02/2023**, cujo objeto é a **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE POR MEIO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.** CREDENCIADOS PARA **Serviços complementares de MEDICO PLANTONISTA HOSPITAL (10 VAGAS 24 HS) PGHF SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA– CNPJ; 50.341.373/0001-02**– VALOR GLOBAL R$ 620.000,00 (SEICENTOS E VINTE MIL REAIS), (PLANTÃO 24H).**Serviços complementares de MEDICO CLINICO GERAL – PSF (03 VAGAS) PGHF SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA– CNPJ; 50.341.373/0001-02**– VALOR MENSAL R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

Antonina do Norte/CE, 25 de AGOSTO de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:9121C5DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 56/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 56/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.
O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR o Sr. **EDSON CARLOS FEITOSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG: 533744396 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 996.448.943-91, do cargo de Secretário do Gestor da Secretaria de Cultura e Turismo, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:7CF879A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº57/2023, 31 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº57/2023, 31 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Sr. **JOÃO ANDRE FEITOSA NETO**, brasileiro, portador do RG: 95010029164 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 506.158.743-04, do Cargo em Comissão de **Secretário de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos** do Município de Arneiroz, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:4F5A131E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 58/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 58/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.
O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **EDSON CARLOS FEITOSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG: 533744396 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 996.448.943-91, para exercer o cargo de **Secretário do Gestor da Secretaria de Agricultura**, **Pesca e Recursos Hídricos** nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:F8388974

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº59/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº59/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOÃO ANDRE FEITOSA NETO**, brasileiro, portador do RG: 95010029164 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 506.158.743-04, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário de Meio Ambiente** do Município de Arneiroz, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:590E1AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 60/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 60/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **Elias Alves de Morais**, brasileiro, portador do RG: 2007010303233 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 051.602.893-64, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos** do Município de Arneiroz, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:55A476F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.01.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.01.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à unidades básicas de saúde, Centro Municipal de Saúde, do Município de Assaré/CE, de acordo com a proposta nº 12696.967000/1230-02 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.**Início de acolhimento das propostas**: 05 de setembro de 2023 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**19 de setembro de 2023 às 08:30 horas.**Início da sessão de disputa de preços:**19 de setembro de 2023 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:www.comprasassare.com.brewww.tce.ce.gov.br, ouno Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs.Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 01 de setembro de 2023 –

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO-
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:64449369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.03.2

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.03.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.08.03.2. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa **ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE**. **Objeto:** Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços no abastecimento de água, abrangendo carrada correspondente a 8m³ de água cada, para suprir as necessidades do Demutran do município de Assaré/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 23 de agosto de 2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 21 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D0A923FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.14.1.

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.08.14.1.A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.08.14.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa:**JOSE FLAUDIO DA SILVA**vencedora junto ao Lote Único, por apresentar o melhor percentual na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 29 de agosto de 2023.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E1A6EF89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2023 - SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO – AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2023 - SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BAIXIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ATÉ O **DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
João Pereira Lacerda
Código Identificador:BC5DEF6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2023

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2023

> "Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 59, § 1º da Lei Orgânica Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, Sr. Francisco Romário de Lima, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 38, inciso IV e art. 59, parágrafo 8º da Lei Orgânica Municipal e art. 34-A, inciso I, alínea f do Regimento Interno desta Casa de Leis.
CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei n° 014/2023, de autoria do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 26/07/2023;
CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 59, § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:
Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 813/2023 oriunda do projeto de Lei nº 014/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.
Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, Banabuiú-CE, 01 de Setembro de 2023.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente

LEI Nº 813/2023

QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE MARIA MACIVANIA PINHEIRO NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de Rua **MARIA MACIVANIA PINHEIRO**, INICIA-SE NA RUA DOM LUCAS (COORDENADAS P1 N: 9413763.00 e E:509320.00), finalizando na Rua ANA LEAL NOBRE (Coordenadas P2 N:9413798.00e E:9413798.00) no Bairro Centro.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Luís Lopes Silveira, 01 de Setembro de 2023.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:7A132475

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023-PP. CONTRATO N.º: 2023.03.02.01. A Câmara de Banabuiú, torna público o EXTRATO do 04 (QUARTO)TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** CÂMARA DE BANABUIÚ. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** O aumento ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM. O aumento percentual de **7.17%** (SETE PONTO DEZESSETE PORCENTO), passando do valor atual de **R$ 5.85** (CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) o litro para **R$6.27 (**SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO ROMARIO DE LIMA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de agosto de 2023. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:F138BEA7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07.008/2023-DL

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07.008/2023-DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - O Secretário Municipal de Infraestrutura em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07.008/2023-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAETRUTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIU-CE.** A partir do dia 04 de setembro de 2023, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br** ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE.

01 de setembro de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5E0295AC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRONICO Nº 04.002/2022- SRP PE

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATO: Nº. 2023.01.04.13**. **CONTRATADA**: D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** VALOR ADITIVADO R$ 80.166,50 (OITENTA MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sr. WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE, **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA. **DATA DE ASSINATURA**: 21/08/2023, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A8443949

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRONICO Nº 04.002/2022- SRP PE

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATO: Nº. 2023.01.04.12**. **CONTRATADA**: **HOSPMAIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº. 42.951.664/0001-86**. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** VALOR ADITIVADO R$ 67.416,27 (SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS VINTE E SETE CENTAVOS)**, FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sr. WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE, **ASSINA PELA CONTRATADA:** VIVIANE DE LIMA MAIA, CPF Nº. 058.514.853-88. **DATA DE ASSINATURA**: 21/08/2023, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:424A2A98

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.002/2023- SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS MULTIJATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Empresas Vencedoras: **FAE-SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A, CNPJ N° 07.281.413/0001-30.** Valor Global de **R$ 62.392,00 (SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).** PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

FRANCISCO CARLOS FARIAS
Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE.

BANABUIÚ-CE, 31 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C37C3F7E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 31.08.002/2023 De 31 de agosto de 2023.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Luiz Wendesteny Silva Teixeira	Secretário Escolar- ETI Josefa Alves de Sousa	046.256.463-08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 31 de agosto de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:ADFD3C75

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 31.08.011/2023 De 31 de agosto de 2023.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o § 14 do artigo 37 da Emenda Constitucional nº 103/2019 que dispõe "A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição."
Considerando os efeitos do disposto no artigo 200, da Lei Complementar nº 002/2022 que trata dos servidores aposentados antes de 12 de novembro de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Maurice de Farias da Silva	Professor	445.163.473-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 31 de agosto de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:6CDC76B6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 31.08.014/2023 De 31 de agosto de 2023.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Francisca Inez Nunes Souza	Diretor Escolar- EMEIF São Sebastião	214.270.463-87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 31 de agosto de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:74D4FF83

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Eletrônico N.º 2021.07.16.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação, recadastramento e financeiro dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 31 de agosto de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de agosto de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegario e José Márcio da Silva Nogueira Filho.

Data de Assinatura do Aditivo: 31 de agosto 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:635F9E5F

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2023.09.01.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Tomada de Preços n° 2023.09.01.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2023.09.01.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados nas obras de construção de passagem molhada do tipo bueiro capeado na estrada do Sítio Coité no Distrito de Arajara do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Convênio nº 939637/2022/MDR/CAIXA, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 20 de setembro de 2023, a partir das 14:00 (quatorze) horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 01 de setembro de 2023.

MOISES SOUZA DOMINGOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:17FCC8A7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Eletrônico N.º 2021.07.16.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa **ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação, recadastramento e financeiro dos funcionários da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 31 de agosto de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de agosto de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e José Márcio da Silva Nogueira Filho.

Data de Assinatura do Aditivo: 31 de agosto 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:2E898C1E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 23.08.002/2023 De 23 de agosto de 2023.
A Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **Antonio Avelar Faustino do Nascimento**, Motorista, portador do CPF: 115.757.603-63 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 30 e 31 de agosto de 2023, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) com o objetivo de realizar Tratamento Fora de Domicílio em hospital de referência do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 23 de agosto de 2023.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:01D4D1C8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 23.08.003/2023 De 23 de agosto de 2023.
A Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **Thiago Rodrigues da Silva**, motorista, portador do CPF: 109.152.534-02, 02(duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 28 e 29 de agosto de 2023, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) com objetivo de conduzir paciente para hospital de referência do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 23 de agosto de 2023.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:CD7B9CA8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 21.08.003/2023 De 21 de agosto de 2023.
A Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **Antonio Avelar Faustino do Nascimento**, Motorista, portador do CPF: 115.757.603-63 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 27 e 28 de agosto de 2023, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) com o objetivo de realizar Tratamento Fora de Domicílio em hospital de referência do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 21 de agosto de 2023.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:31B447BF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 23.08.001/2023 De 23 de agosto de 2023.
A Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **Gleison da Silva Mariano**, Motorista, portador do CPF: 072.834.203-04, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 30 e 31 de agosto de 2023, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) com o objetivo de conduzir paciente para realizar Tratamento Fora de Domicílio em hospital de referência do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 23 de agosto de 2023.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:3A45A007

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.08.006/2023 De 07 de agosto de 2023.
A Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **Gleison da Silva Mariano**, Motorista, portador do CPF: 072.834.203-04, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 08 e 09 de agosto de 2023, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) com o objetivo de conduzir paciente para realizar tratamento fora de domicílio em hospital de referência do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de agosto de 2023.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:46764029

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 10.08.001/2023 De 10 de agosto de 2023.
A Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **Antonio Avelar Faustino do Nascimento**, Motorista, portador do CPF: 115.757.603-63 02(duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 13 e 14 de agosto de 2023, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) com o objetivo de conduzir paciente para realizar Tratamento Fora de Domicílio em hospital de referência do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 10 de agosto de 2023.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:9A74680D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.08.001/2023 De 01 de agosto de 2023.
A Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **Jânio Saraiva de Sousa**, Agente Administrativo, portador do CPF: 115.757.603-63, 02(duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 09 e 10 de agosto de 2023, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) com objetivo de fazer a retirada de equipamentos cedidos para o Serviço de Verificação de Óbitos de Barbalha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de agosto de 2023.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C88A3B63

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 31.08.003/2023 De 31 de agosto de 2023.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais:
Considerando os efeitos do disposto no artigo 200, § 2º da Lei Complementar nº 002/2022 que trata dos servidores aposentados e readaptados;
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Maria Lucimar Saraiva dos Santos	Zelador/Servente	311.539.843-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 31 de agosto de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F88A527F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 31.08.003/2023 De 31 de agosto de 2023.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o § 14 do artigo 37 da Emenda Constitucional nº 103/2019 que dispõe "A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição."
Considerando os efeitos do disposto no artigo 200, da Lei Complementar nº 002/2022 que trata dos servidores aposentados antes de 12 de novembro de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Cosma Caetano de Castro	Auxiliar de Serviços Gerais	683.872.533-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 31 de agosto de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:3ACAD4F1

SECRETARIA DE SAÚDE
3108001

PORTARIA N.º 31.08.001/2023 De 31 de agosto de 2023.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
Considerando o requerimento do servidor;
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Natana Kelly Gomes de Sousa	Diretor da Atenção Primária à Saúde	026.523.213-90

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 31 de agosto de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:7A791902

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 31.08.01/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.27.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.03.23.1 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantis, geriátricas e lenços umedecidos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 37.128,00 (trinta e sete mil e cento e vinte e oito reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo e José Sales Silveira D Almeida.

Barbalha/CE, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8E5CCBAB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Eletrônico N.º 2021.07.16.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação, recadastramento e financeiro dos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 31 de agosto de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de agosto de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e José Márcio da Silva Nogueira Filho.

Data de Assinatura do Aditivo: 31 de agosto 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3F59CC8B

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.23.1 - SRP

Aviso de Prosseguimento – Pregão Eletrônico nº 2023.06.23.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial torna público da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.06.23.1 - SRP, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kit maternidade e higiene pessoal para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, neste dia 05 de setembro de 2023, às 09h00min, onde procedermos com o julgamento da habilitação e demais atos do processo e avanço das fases processuais. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 01 de setembro de 2023,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0D726635

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Eletrônico N.º 2021.07.16.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação, recadastramento e financeiro dos funcionários da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 31 de agosto de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de agosto de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e José Márcio da Silva Nogueira Filho.

Data de Assinatura do Aditivo: 31 de agosto 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:29090F97

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2023.05.05.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PVX1 SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria nos sistemas E-Gestor, Fundo Nacional de Saúde e Monitoramento do Prontuário Eletrônico do Cidadão-PEC, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 95.112,00 (noventa e cinco mil cento e doze reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Amanda Aquino Rodrigues Feitosa e José Ribeiro de Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:369DAEE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.31.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.31.001**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se

realizará no dia **19 de Setembro de 2023** (19/09/2023), às 08:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Boa Viagem/CE, 01 de Setembro de 2023.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:8E9A30DE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.31.002 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.31.002**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE POLTRONAS PARA AUDITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia **19 de Setembro de 2023** (19/09/2023), às 08:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Boa Viagem/CE, 01 de Setembro de 2023.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:2B1EE2A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE CATUNDA/CE.

JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA
E-mail: conseppt@gmail.com Fone: (85)981422446 / 31118227 /96062446 CNPJ: Nº 08.508.378/0001-02

RESULTADO FINAL
A CONSEPPT apresenta o resultado final da Seleção Pública realizada por meio do edital 001/2023, cujo o objeto é a SELEÇÃO TÉCNICA PARA CONSTITUIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CATUNDA/CE, para homologação.

DIRETOR ESCOLAR
CANDIDATO
ANA NERI PEREIRA
ÂNGELA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
ANTONIA ROBERLANDIA PEREIRA NEGREIROS
ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA
DAYANE VERAS PEREIRA
EDMAR GONÇALVES JUNIOR
ERIZEUTO FERREIRA PINTO
FRANCISCA VALDETE FERREIRA PAIVA
FRANCISCO ELVIS JORGE RODRIGUES
JACQUELINE FELICIANO AVELINO
KATIANA GOMES FERREIRA
MARIA AMANDA JORGE MARTINS
MARIA JOVELINA DE SOUSA RODRIGUES
MARIA IRAMY FEITOSA DE SOUZA
MARIA RONIELE DE MESQUITA OLIVEIRA
MARIA SOCORRO SIQUEIRA VASCONCELOS
VALBERTO FERREIRA DE SOUSA

COORDENADOR PEDAGÓGICO
CANDIDATO
ANTONIA ANDREA LOPES DE PAIVA
ANTONIA LENIVALDA BEZERRA DE AZEVEDO
ANTONIO PAULO DA SILVA NETO
ANTONIO RAÍ AZEVEDO DE MESQUITA
FRANCISCA FABIOLA ALVES DA SILVA
FRANCISCO FAUSTO DA SILVA
JOSÉ ADEMIR RODRIGUES
JOSÉ ANTONIO ALVES LINO
MARIA AURILEDA PINTO CAMILO
VALQUIRIA DE SOUSA FERREIRA
VIVIANE FERREIRA DE SOUSA

José Abidenago Nobre
CONSSEPT

Eusébio 28 de Agosto de 2023

Publicado por:
Reginaldo Rosendo de Almeida
Código Identificador:B720A3DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2023.07.20.055 - PE – SEDUC - SRP** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2023.07.20.055 - PE – SEDUC - SRP** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUPLETIVAMENTE PELOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, BEM COMO MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE AGOSTO DE 2023.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 15.637,08 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.122.0401.2021 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 28 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA
Secretàrio de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B0277BF0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002.2023.07.20.055 - PE – SEDUC - SRP** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2023.07.20.055 - PE – SEDUC - SRP** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: KILIMPA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUPLETIVAMENTE PELOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, BEM COMO MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE AGOSTO DE 2023.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 14.466,55 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.122.0401.2021 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO.

CHOROZINHO–CE, 29 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA
Secretàrio de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:EE44DCCE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **003.2023.07.20.055 - PE – SEDUC - SRP** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2023.07.20.055 - PE – SEDUC - SRP** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUPLETIVAMENTE PELOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, BEM COMO MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE AGOSTO DE 2023.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 11.286,27 (ONZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.122.0401.2021 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ARAÚJO LIMA FILHO.

CHOROZINHO–CE, 28 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA
Secretàrio de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CF7FB1FD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **004.2023.07.20.055 - PE – SEDUC - SRP** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2023.07.20.055 - PE – SEDUC - SRP** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUPLETIVAMENTE PELOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, BEM COMO MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE AGOSTO DE 2023.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 4.125,00 (QUATRO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.122.0401.2021 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS.

CHOROZINHO–CE, 28 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA
Secretàrio de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FC5DFAFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **001.2023.06.26.051 – PE – SMS - SRP,** proveniente do Pregão Eletrônico nº **2023.06.26.051 – PE – SMS - SRP** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUPLETIVAMENTE PELOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO,

BEM COMO MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE AGOSTO DE 2023.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.305.1009.2038 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO PEDRO MEDEIROS BARBOSA.

CHOROZINHO–CE, 14 DE AGOSTO DE 2023

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A4DD4E3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **002.2023.06.26.051 – PE – SMS - SRP,** proveniente do Pregão Eletrônico nº **2023.06.26.051 – PE – SMS - SRP** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: SELECT COM E SERV LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUPLETIVAMENTE PELOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, BEM COMO MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE AGOSTO DE 2023.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 3.351,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.305.1009.2038 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: GESSIVAN DA SILVA ALVES.

CHOROZINHO–CE, 21 DE AGOSTO DE 2023

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BD1C6B46

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho. Aviso de Sorteio para composição da Subcomissão Técnica. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Chorozinho torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 21 de setembro de 2023, às 09:00h, a sessão pública para sorteio dos profissionais inscritos na Chamada Pública nº 003/2023/GAB, processo Administrativo nº 2023.08.09.059-CH-GAB, para compor a Subcomissão Técnica que irá proceder a análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em processo licitatório, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Chorozinho – Ceará, objetivando a prestação de serviços de publicidade. Serão sorteados 03 (três) nomes entre os inscritos: 1.Letícia Lafayete Santos da Silva; 2.Clayrton Gomes David, 3.Carlos Nodém Leite de Brito; 4.Yvelise Vieira de Souza; 5. Francisco Sérgio Marques Aragão; 6.José Márcio Vieira Lima; 7.David da Mata Feitosa; 8.Marília de Souza Mendes; e 9.Mário Rubens da Silva Neto. Conforme Art. 10, § 5º da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão- Chorozinho-CE. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho – CE, 01 de setembro de 2023.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:9EF7C02C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho – Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública no 2023.09.01.062-CP-SEADM, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Instituição de Ensino Superior ou Conveniada para prestação de serviços técnicos especializados objetivando a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas no âmbito do Município de Chorozinho - Ceará. A realizar-se no dia 05 de outubro de 2023, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho, 01 de setembro de 2023.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:8055EB2D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE ADIAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE, através da Sra. Pregoeira, comunica aos interessados que em virtude de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 2023.08.14.060-PE-SPDU impetrada pela Empresa Central Veículos Multimarcas, cujo objeto é a Aquisição de motocicletas para atender as necessidades do DEMUTRAN, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho-CE, e considerando o acolhimento da petição, o prazo de cadastramento das Propostas de Preços fica adiado "*sine die*". Nova data será publicada nos mesmos meios de publicações do Edital.

Chorozinho-CE, 01 de setembro de 2023.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:78F82AAA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE CONTINUIDADE

A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, no uso de suas prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados, que dará continuidade a licitação, na modalidade Pregão na forma Presencial, autuado sob o no 2023.07.17.054-PP-SPDU-SRP, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para iluminação pública para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho-CE. A continuação será em 05 de setembro de 2023 às 14:00h, horário de Brasília/DF, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, fone (85) 3319-1163, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação.

Chorozinho - CE, 01 de setembro de 2023.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:13C905D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

CROATÁ – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.31.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.06.16.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo perecíveis e não perecíveis destinado a atender a necessidade da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Croatá/CE –** Contratante: **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.380.220/0001-75** – Valor Global: **R$ 291.872,60 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **31/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Clystenes Jalber Vieira de Souza** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:E4250BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.25.01** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.06.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS E ANEXOS DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **TERRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 20.786.264/0001-20** – Valor Global: **R$ 2.219.632,67 (dois milhões duzentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **25/08/2023** – Vigência: **12 (doze) meses –** Prazo de Execução: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **Wallace Jorge Freitas** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:7A74B31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
2023.08.04.01

INSTRUMENTO VINCULANTE:
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.05.01/TP/PMC.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA:
JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº **31.011.447/0001-90**, situada na **Rua Francisco Alves do Nascimento,122, Recreio, CEP: 63.870-000 – Boa Viagem/CE**.

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** da dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE:**

Nova Dotação: 05.05.1030200721.036 CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF
Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00**
Origem de Recurso:**1.500.0000.00/1.601.0000.00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **§8º do art. 65 da lei 8.666/93**

DATA: **CROATÁ/CE DE 07 AGOSTO DE 2023.**

ELIMARA DE MACEDO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:9691A61C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 029/2023

PORTARIA Nº. 029/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, **Sr. RAUL FRANKLIN CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
ART. 1º**EXONERAR** das funções de Tesoureira**,** a servidora **GIULIA FERNANDES LOURENÇO,** brasileira, solteira, portadora do RG N° 2007072196-8 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 065.689.173-46.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete do presidente da câmara municipal de farias brito, em 01 de setembro de 2023.

RAUL FRANKLIN CARVALHO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Giulia Fernandes Lourenço
Código Identificador:AEBC9377

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA 030/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, O SR. RAUL FRANKLIN CARVALHO DE SOUSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO Art. 36. INCISOS II E XIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **Fernanda Alves de Sousa**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 2007850291-2, inscrita no CPF sob nº 052.903.143-42**,** do cargo de **DIRETORA FINANCEIRA,** extinto pela lei 1.591 de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 01 de setembro de 2023.

RAUL FRANKLIN CARVALHO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Giulia Fernandes Lourenço
Código Identificador:4609DDE6

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 031/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, O SR. RAUL FRANKLIN CARVALHO DE SOUSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO Art. 36. INCISOS II E XIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **Fernanda Alves de Sousa**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 2007850291-2, inscrita no CPF sob nº 052.903.143-42**,** para o cargo em comissão de **TESOUREIRA,** conforme lei 1.591/23 do Município de Farias Brito – Ce.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 01 de setembro de 2023.

RAUL FRANKLIN CARVALHO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Giulia Fernandes Lourenço
Código Identificador:0A13D864

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA 032/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, O SR. RAUL FRANKLIN CARVALHO DE SOUSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO Art. 36. INCISOS II E XIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **Cicero Ferreira da Silva,** brasileiro, solteiro, advogado, portador de. RG nº. 96029044507, SSP/CE e CPF sob o nº 682.913.373-49**,** do cargo de **TÉCNICO LEGISLATIVO**, da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 01 de setembro de 2023.

RAUL FRANKLIN CARVALHO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Giulia Fernandes Lourenço
Código Identificador:39A6A86B

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA 033/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, O SR. RAUL FRANKLIN CARVALHO DE SOUSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO Art. 36. INCISOS II E XIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **Cicero Ferreira da Silva,** brasileiro, solteiro, advogado, portador de. RG nº. 96029044507, SSP/CE e CPF sob o nº 682.913.373-49**,** para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO GERAL** da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 01 de setembro de 2023.

RAUL FRANKLIN CARVALHO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Giulia Fernandes Lourenço
Código Identificador:0FF2F5B1

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA 034/2023

COMPÕE O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NOS TERMOS DO ART. 3°, INCISO IV, § 1° DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, Sr. Raul Franklin Carvalho de Sousa, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia para compor a **Pregoeiro(a)** da Câmara Municipal, para o ano de 2023, os seguintes membros:

PRESIDENTE: Nayara Sales de Alencar, portadora do RG nº. 2004029039-52 e inscrita no CPF sob nº: 016.217.293-11

EQUIPE DE APOIO: Yanna Camila Vieira Roque, portadora do RG nº. 2002029156685 e inscrita no CPF sob nº 036.130.183-90;

EQUIPE DE APOIO: Francisca Rozimere de Sousa Alcantara, portadora do RG nº 2002029252102 e inscrita no CPF sob nº 026.572.143-12;

Art. 2º A investidura dos integrantes do pregoeiro (a) e sua equipe de apoio acima designada não excederá 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Farias Brito, 01 de setembro de 2023.

RAUL FRANKLIN CARVALHO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito

Publicado por:
Giulia Fernandes Lourenço
Código Identificador:E6B1FCD1

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA 035/2023

COMPÕE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, Sr. Raul Franklin Carvalho de Sousa, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia para compor a **Comissão de Licitação** da Câmara Municipal, para o ano de 2023, os seguintes membros:

PRESIDENTE: Nayara Sales de Alencar, portadora do RG nº. 2004029039-52 e inscrita no CPF sob nº: 016.217.293-11;

MEMBRO: Yanna Camila Vieira Roque, portadora do RG nº. 2002029156685 e inscrita no CPF sob nº 036.130.183-90;

MEMBRO: Francisca Rozimere de Sousa Alcantara, portadora do RG nº 2002029252102 e inscrita no CPF sob nº 026.572.143-12;

Art. 2°. Compete à Comissão Permanente de Licitação, dentre as atribuições previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, especialmente o seguinte:

I - Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
II. Abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
III. Acompanhar a Comissão de Inspeção de órgão fiscalizador, quando o assunto for avaliação;
IV. Elaboração de edital, convite, tomada de preços, concorrência pública, leilão, contrato, publicações de avisos, termo de permissão de uso de bens públicos, contrato de locação de bens a terceiros;
V. Emitir parecer e proferir decisões administrativas de sua alçada e demais atribuições previstas em Lei.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação proporá ao Presidente desta Casa Legislativa as medidas cabíveis e legais conforme as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se a e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Farias Brito, 01 de Setembro de 2023.

RAUL FRANKLIN CARVALHO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito

Publicado por:
Giulia Fernandes Lourenço
Código Identificador:28A6D5E5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2023.08.11-01. Pregão Eletrônico n.º 2023.07.03.1. Partes: o município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA TRANSPORTE ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, tipo ônibus rodoviário, destinados ao transporte de universitários do Município de Farias Brito/CE aos Municípios de Crato/CE e Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e José Roberto Pereira da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 11 de agosto de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:1185D78E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2023.08.15-01. Pregão Eletrônico n.º 2023.07.11.1. Partes: o município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa FORMAT COMUNICAÇÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA.. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de curso de formação de professores, visando à implantação e execução de programa de alfabetização fônica, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Jennifer Kelly de Souza Reis. Data de Assinatura do Contrato: 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:E65C3D29

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023.08.28.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE, torna público, que no(s) Aviso de Homologação e Adjudicação referente ao Processo Administrativo n.º 2023.08.28.1, publicado(s) no Diário Oficial da União, n.º 168, Seção 3, de 01 de setembro de 2023, página 239, **onde se lê:** "16.865.089/0001-99", **leia-se:** "32.279.643/0001-02".

Farias Brito/CE, 01 de setembro de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:02A280F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do 5° Aditivo ao Contrato n° 003/2023 - Dispensa de Licitação n° 002/2023. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Fortim. **OBJETO:** Acréscimo do valor da Gasolina tipo Comum de R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos) para o valor de R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos). **CONTRATADO:** J.I.M. Comércio de Petróleo Ltda. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** contados a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2023.

Fortim - CE, 01 de setembro de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI -
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:04E19A79

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2021

A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do 2° Aditivo ao Contrato n° 011/2021 - Pregão Presencial nº 001/2021 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e Asp - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda. **Objeto**: Aditivo de prazo para a Contratação dos Serviços de Licença e Uso de Módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em Atendimento a Lei de Acesso a Informação, junto a Câmara Municipal de Fortim. **Vigência**: O prazo de vigência que findaria em 01 de setembro de 2023 fica prorrogado até 01 de setembro de 2024.

Fortim/CE, 31 de agosto de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:AE6A4B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0109.01/2022 - SME – 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0807.01/2022-SME/PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0109.01/2022 - SME – 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0807.01/2022-SME/PE**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** Locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Fortim – CE; **CONTRATADO:** FG MENDONCA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 13.281.294/0001-19; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** de 01 de Setembro de 2023 até 01 de Setembro de 2024.

Ordenadora de Despesas:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação.

Fortim/CE, 01 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:CECB28A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 904/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO POVO DE GROAÍRAS A QUADRILHA JUNINA "ARRAIÁ DOS APAIXONADOS".

A **CAMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica declarada como patrimônio cultural imaterial do povo groairense a quadrilha junina "Arraiá dos Apaixonados".
Art. 2º. Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Groaíras procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.
Art. 3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:AE5BADFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a redução de 15% na remuneração de todos os ocupantes de cargos/funções em comissão no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDOa situação de instabilidade financeira e administrativa vivenciada atualmente no Brasil, atingindo principalmente os pequenos municípios brasileiros;

CONSIDERANDOque a crise econômica e financeira vem afetando a continuidade do funcionamento de atividades consideradas essenciais para a população em geral;

CONSIDERANDOque os repasses financeiros por parte dos Governos Federal e Estadual tem registrado queda real, obrigando a administração pública municipal a realizar um controle severo de despesas;

CONSIDERANDO o impacto financeiro da crise econômica sobre o Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

CONSIDERANDOque o gestor público é obrigado a cumprir os limites de gasto com o pessoal, imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de readequação dos gastos públicos municipais ao atual cenário financeiro.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reduzidos em 15% (quinze por cento) na remuneração de todos os ocupantes de cargos/funções em comissão no âmbito da administração pública municipal.

§ 1° - a redução será de 15% (quinze por cento) do valor da representação dos servidores efetivos ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada.

§ 2° - não serão afetados por esta redução aqueles servidores que recebem 01 (um) salário mínimo.

Art. 2° - Caso haja normalidade nas receitas que compõe a base de cálculo dos gastos com pessoal da administração pública, os referidos vencimentos voltarão ao valor integral.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 31 de agosto de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:60A3DDCB

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DEFINITIVO (EDITAL N° 001/SIOSP/2023, DE 16 AGOSTO DE 2023).

1 – ENCARREGADO DO CEMITÉRIO

Colocação	**CANDIDATO HABILITADO**
1°	FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES FREIRE

Colocação	**CANDIDATO DESABILITADO (item 5.8 do edital)**
---	JOSÉ MARCONDES XIMENES FEIJÃO JÚNIOR

2 – JARDINEIRO

Colocação	**CANDIDATOS HABILITADOS**
1°	MAIRTON DOS SANTOS PAIVA
2°	FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES PRADO
3°	ROGER RODRIGUES DAMASCENO
4°	FRANCISCO SERGINO DE PAIVA NETO
5°	ANTONIO FELIPE ALBUQUERQUE MESQUITA
6°	FILIPE LOIOLA MELO
7°	JONATHAN FERNANDES BORGES
8°	MARCOS VINICIUS JERONIMO MOUTA
9°	CASSIO MARTINS MENDES
10°	ELIVELTON MAIA FERREIRA

Colocação	**CANDIDATOS DESABILITADOS (item 5.8 do edital)**
---	RAIMUNDO NONATO BARBOSA SILVA
---	ALEX FIRMO LINHARES
---	JOAO MARCOS CARVALHO ARAUJO
---	CHARLES PEREIRA RODRIGUES
---	FRANCISCO DE ASSIS LOIOLA PAIVA
---	MACIEL RIBEIRO NOBRE

3 – OPERADOR DE MÁQUINAS

Colocação	**CANDIDATO HABILITADO**
1°	PAULO SERGIO ALVES NASCIMENTO

Colocação	**CANDIDATO DESABILITADO (item 5.8 do edital)**
---	ALCINDO PAIVA BRAGA

Groaíras-CE, 01 de setembro de 2023.

MYCHAEL MELO FARIAS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:2D7B552C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2023

(Secretaria da Educação Básica)

Concede ampliação de carga horária, em caráter temporário, a Professor da Rede municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e lX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO requerimento formal realizado no intento de ampliação temporária;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13, §1º da Lei Municipal nº 739/2017 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica do Município de Groaíras) que autoriza a ampliação da jornada de professores efetivos.

RESOLVE:
Art. 1º AMPLIAR A CARGA HORÁRIA da professora efetiva **KÁTIA ANDREA XAVIER DE OLIVEIRA**, CPF n° 038.912.533-46, matrícula 4052.
Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 1º de setembro de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:B6E8CA44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2023

(Secretaria da Educação Básica)

Concede redução de carga horária, em caráter temporário, a Professor da Rede municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e lX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO requerimento formal realizado no intento de ampliação temporária;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13, §1º da Lei Municipal nº 739/2017 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica do Município de Groaíras) que autoriza a ampliação da jornada de professores efetivos.

RESOLVE:
Art. 1º REDUZIR A CARGA HORÁRIA da professora efetiva **MARIA GYOVANA SOUSA COSTA MACIEL**, CPF n° 880.025.603.10, matrícula 1929.
Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 1º de setembro de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:51B57F50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2023

(Secretaria da Educação Básica)

Concede redução de carga horária, em caráter temporário, a Professor da Rede municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e lX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO requerimento formal realizado em 27 de julho do corrente ano solicitando ampliação temporária;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13, §1º da Lei Municipal nº 739/2017 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica do Município de Groaíras) que autoriza a ampliação da jornada de professores efetivos.

RESOLVE:
Art. 1º REDUZIR A CARGA HORÁRIA da professora efetiva **RITA DE CÁSSIA XIMENES ARAGÃO**, CPF n° 393.452.703.53, matrícula 132.
Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 1º de setembro de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:B7D79046

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDOa situação de instabilidade financeira e administrativa vivenciada atualmente no Brasil, atingindo principalmente os pequenos municípios brasileiros;
CONSIDERANDOque a crise econômica e financeira vem afetando a continuidade do funcionamento de atividades consideradas essenciais para a população em geral;
CONSIDERANDOque os repasses financeiros por parte dos Governos Federal e Estadual tem registrado queda real, obrigando a administração pública municipal a realizar um controle severo de despesas;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de readequação dos gastos públicos municipais ao atual cenário financeiro.

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, que busca a obtenção do melhor resultado estratégico possível de uma determinada alocação de recursos financeiros, econômicos e/ou patrimoniais em um dado cenário socioeconômico.

DECRETA:
Art. 1º - O expediente, no âmbito da Administração Pública Municipal, será em horário corrido, das 8h às 13h, de segunda à sexta-feira.

§ 1°. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços relacionados à Secretaria de Saúde, como Unidades Básicas de Saúde, e de Educação Básica, como Escolas e Creches, e demais serviços essenciais, que funcionarão em horário normal.
§ 2°. Dependendo da necessidade, os setores de Licitação, Contabilidade e Tesouraria funcionarão em horário normal.
Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às repartições públicas cujos serviços, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial, os inerentes à saúde, segurança pública, coleta de lixo e limpeza pública urbana, ficando as respectivas Secretarias Municipais às quais aquelas estejam vinculados autorizadas a expedirem os atos necessários à regulamentação de seus expedientes, caso necessário.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 01 de setembro de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:00660A12

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº226/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ LEONEL DA SILVA**, RG **20020310588512**, CPF: **026.514.183-40**, motorista da Secretaria da Saúde do Município, ½ (meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 01 de setembro de 2023 para transportar a secretária da Saúde, Rita de Cássia Lopes Matos para o SEMINÁRIO ESTADUAL DE REGIONALIZAÇÃO E GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA REGIONAL NO CEARÁ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 31 de agosto de 2023

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A72B966F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 227/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sr.ª **RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS, RG: 20160247947, CPF:561442.293-53**, Secretária da Saúde do Município, 1 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE no dia 01 de setembro de 2023 para tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Saúde de Groaíras para o SEMINÁRIO ESTADUAL DE REGIONALIZAÇÃO E GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA REGIONAL NO CEARÁ

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 31 de agosto de 2023.

NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 084/2022

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:68AF3CC8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº228/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 04 de setembro 2023 para transportar os pacientes, Regina Maria Alves Melo para o ICC – Instituto do Câncer do Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 01 de setembro de 2023.

NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 084/2022

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:3E735057

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2208- 2301/20 – Processo Originário: PE 011/2023-SEAGRIM – Objeto: Aquisição de implemento para patrulha mecanizada destinada a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável do município de Guaraciaba do Norte-CE – Contratante: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável – Contratada: PUMA MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 23.655.3499/0001-67 – Valor: R$ 116.998,00 (cento e dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais). – Data da Assinatura do Contrato: 22/08/2023 – Vigência: 22/08/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Poliana Ramos Leite Pires (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BD714A48

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2208- 2302/05 – Processo Originário: nº TP 011/2023-SEINFRA – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de urbanização da Av. Nossa Senhora dos Prazeres, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOD LTDA, CNPJ nº 05.502.041/0001-08 – Valor Total R$ 546.624,62 (quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 22/08/2023 – Vigência: 22/08/2023 à 18/02/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE) Antonio Exdras Gomes de Freitas (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EAAE0434

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2408- 2301/19 – Processo Originário: Tomada de Preços nº TP 018/2023-SEDUC – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLA NA LOCALIDADE DE PALMEIRA, NO MUNICÍPIO DE

GUARACIABA DO NORTE/CE. – Contratada: F J CONSTRUTORA LTDA , CNPJ nº 11.049.189/0001-23 – Valor: R$ 228.331,34 (duzentos e vinte e oito mil e trezentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 24/08/2023 – Vigência: 24/08/2023 à 24/03/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonia Evani de Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Francisco Joenville Farias Vasconcelos (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F3AE5893

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama – Secretaria Municipal de Saúde - Aviso de Licitação - A Comissão de Pregão desta municipalidade, localizada na Travessa João de Almeida, 592, Centro, torna público o **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PESRP013/2023-SESA**,cujo objeto **Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e outros para atender as necessidades do Hospital Municipal Antônio Cavalcante de Queiroz, CAF e Unidades Básicas de Saúde do município de Ibaretama de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital.** A sessão Pública se **realizará no dia 19 de setembro de 2023 às 14h30min**. **Cadastramento das Propostas de Preços:** A partir do dia 06/09/2023, até o dia 19/09/2023 às 13h30min (horário de Brasília); Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br O referido EDITAL estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através dos sites do TCE https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.bll.org.br.

Ibaretama/CE, 01 de setembro de 2023.

RAFAEL COSTA MARTINS-
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibaretama.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:B7B51BCE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 765/2023 - MODIFICA O PERÍMETRO URBANO, AMPLIANDO A ÁREA URBANA CRIADA POR LEI MUNICIPAL ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 765/2023

MODIFICA O PERÍMETRO URBANO, AMPLIANDO A ÁREA URBANA CRIADA POR LEI MUNICIPAL ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para fins de ordenação territorial do Município Ibicuitinga, fica alterado o Perímetro Urbano, delimitado nos termos Anexo I da Lei nº596, de 05 de setembro de 2016 e que passam a ser delimitados conforme Anexo único desta Lei.

Art. 2º. Permanecem inalterados os limites e confrontações estabelecidos legalmente, com exceção das delimitadas e instituída por esta Lei.

Art. 3º. As alterações ocorridas no Perímetro Urbano, por força desta Lei, deverão ser inseridas no Mapa e Planta de Delimitação do Município, pelo Órgão Municipal competente, no prazo de 15 dias, instruído o procedimento administrativo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º. Revogam-se as disposições que colidir com o disposto na presente lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 01 DE SETEMBRO DE 2023.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
GEORREFENCIAMENTO DE IMOVEIS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICPAL DE IBICUITINGA

Perímetro: 14.594,999 m

Área: 324,1654 ha ou 3.241.653,771 M²

MUNICIPIO : Ibicuitinga-CEARÁ

Proprietário: **PREFEITURA DE IBICUITINGA**
Propriedade: **LOTEAMENTO**
Local: **IBICUITINGA** Comarca: UF:
Perímetro: 14.594,999 m Área: 324,1654 ha Matrícula:

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição desta perímetro no vértice **GHFE P 0337**, de coordenadas **N 9.451.711,0130**m e **E 540.884,5393**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com JORGE CASTELO DE MENDONçA- CPF: 37195190315, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°20'10" e 134,259 m até o vértice **GHFE P 0338**, de coordenadas **N 9.451.578,2860**m e **E 540.904,7639**m; 242°28'23" e 41,933 m até o vértice **GHFE P 0339**, de coordenadas **N 9.451.558,9060**m e **E 540.867,5779**m; 184°51'54" e 16,284 m até o vértice **GHFE P 0340**, de coordenadas **N 9.451.542,6810**m e **E 540.866,1969**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com AIRTON GIRAO FREIRES - CPF: 206.820.693-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°39'00" e 288,791 m até o vértice **GHFE P 0341**, de coordenadas **N 9.451.396,7600**m e **E 540.616,9839**m; 226°47'45" e 37,409 m até o vértice **GHFE P 0342**, de coordenadas **N 9.451.371,1500**m e **E 540.589,7159**m; 138°40'48" e 159,990 m até o vértice **GHFE P 0343**, de coordenadas **N 9.451.250,9921**m e **E 540.695,3520**m; 192°06'49" e 119,027 m até o vértice **GHFE P 0344**, de coordenadas **N 9.451.134,6159**m e **E 540.670,3742**m; 210°54'44" e 114,474 m até o vértice **GHFE P 0345**, de coordenadas **N 9.451.036,4022**m e **E 540.611,5658**m; 183°24'43" e 441,151 m até o vértice **GHFE P 0346**, de coordenadas **N 9.450.596,0331**m e **E 540.585,3107**m; 98°25'26" e 47,886 m até o vértice **GHFE P 0347**, de coordenadas **N 9.450.589,0180**m e **E 540.632,6800**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com JOSE MAVINIER MACIEL CABRAL - CPF: 56090960306, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°25'26" e 358,357 m até o vértice **GHFE P 0348**, de coordenadas **N 9.450.536,5200**m e **E 540.987,1709**m; Estrada municipal; desta, segue confrontando com Estrada do Cambeba, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°25'50" e 11,446 m até o vértice **GHFE P 0349**, de coordenadas **N 9.450.532,1527**m e **E 540.997,7507**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com GESIEL GOMES DA CUNHA- CPF: 46941592320, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°25'51" e 100,866 m até o vértice **GHFE P 0350**, de coordenadas **N 9.450.493,6654**m e **E 541.090,9854**m;

209°56'42" e 87,362 m até o vértice **GHFE P 0351**, de coordenadas **N 9.450.417,9657**m e **E 541.047,3769**m; 208°54'52" e 95,561 m até o vértice **GHFE P 0352**, de coordenadas **N 9.450.334,3167**m e **E 541.001,1726**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com GILMARIO GOMEZ DA CUNHA-CPF:, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°54'52" e 169,479 m até o vértice **GHFE P 0353**, de coordenadas **N 9.450.185,9642**m e **E 540.919,2286**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com CICERO FERREIRA NOBRE- CPF: 50574035320, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°24'00" e 86,368 m até o vértice **GHFE P 0354**, de coordenadas **N 9.450.101,9480**m e **E 540.899,2130**m; 153°48'11" e 61,145 m até o vértice **GHFE P 0355**, de coordenadas **N 9.450.047,0834**m e **E 540.926,2062**m; 145°58'53" e 161,447 m até o vértice **GHFE P 0356**, de coordenadas **N 9.449.913,2672**m e **E 541.016,5293**m; 123°03'13" e 67,580 m até o vértice **GHFE P 0357**, de coordenadas **N 9.449.876,4075**m e **E 541.073,1719**m; 101°12'53" e 4,339 m até o vértice **GHFE P 0358**, de coordenadas **N 9.449.875,5637**m e **E 541.077,4277**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com Espolio-Tecla Girão de Lima - CPF: 124.031.213-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°12'51" e 143,695 m até o vértice **GHFE P 0359**, de coordenadas **N 9.449.847,6180**m e **E 541.218,3793**m; 77°42'35" e 102,129 m até o vértice **GHFE P 0360**, de coordenadas **N 9.449.869,3576**m e **E 541.318,1680**m; Estrada municipal; desta, segue confrontando com Estrada do Açude Novo, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°43'09" e 5,817 m até o vértice **GHFE P 0361**, de coordenadas **N 9.449.863,7465**m e **E 541.319,7010**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com ANTONIO CLAUDIO BATISTA NOBRE- CPF: 41581725353, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°43'06" e 62,946 m até o vértice **GHFE P 0362**, de coordenadas **N 9.449.803,0265**m e **E 541.336,2912**m; 164°15'13" e 194,155 m até o vértice **GHFE P 0363**, de coordenadas **N 9.449.616,1581**m e **E 541.388,9811**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com RAIMUNDO VALDIVINO GIRAO CPF:024379293-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°42'28" e 52,163 m até o vértice **GHFE P 0364**, de coordenadas **N 9.449.608,6350**m e **E 541.337,3630**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com ANTONIO CLAUDIO BATISTA NOBRE- CPF: 41581725353, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°27'53" e 13,618 m até o vértice **GHFE P 0365**, de coordenadas **N 9.449.607,0851**m e **E 541.323,8335**m; Rodovia; desta, segue confrontando com CE - 265, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°29'13" e 68,192 m até o vértice **GHFE P 0366**, de coordenadas **N 9.449.599,3502**m e **E 541.256,0819**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com ESPOLIO DE FRANCISCO DAMASCENO GIRAO- CPF: 16752180300, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°57'41" e 3,019 m até o vértice **GHFE P 0367**, de coordenadas **N 9.449.598,9802**m e **E 541.253,0852**m; 298°20'45" e 74,605 m até o vértice **GHFE P 0368**, de coordenadas **N 9.449.634,4020**m e **E 541.187,4259**m; 289°37'54" e 29,252 m até o vértice **GHFE P 0369**, de coordenadas **N 9.449.644,2300**m e **E 541.159,8739**m; 207°25'39" e 9,448 m até o vértice **GHFE P 0370**, de coordenadas **N 9.449.635,8440**m e **E 541.155,5219**m; 271°18'02" e 447,620 m até o vértice **GHFE P 0371**, de coordenadas **N 9.449.646,0040**m e **E 540.708,0169**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com FAGNER HURTADO GIRÃO- CPF: 00708616330, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°59'38" e 113,961 m até o vértice **GHFE P 0372**, de coordenadas **N 9.449.647,9808**m e **E 540.594,0728**m; 176°04'44" e 58,465 m até o vértice **GHFE P 0373**, de coordenadas **N 9.449.589,6530**m e **E 540.598,0709**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com FRANCISCO GIRÃO NOBRE- CPF: 16752023387, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°29'40" e 266,226 m até o vértice **GHFE P 0374**, de coordenadas **N 9.449.334,3829**m e **E 540.522,4835**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com ESPOLIO DE FRANCISCO DAMASCENO GIRAO- CPF: 16752180300, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°29'41" e 5,161 m até o vértice **GHFE P 0375**, de coordenadas **N 9.449.329,4341**m e **E 540.521,0181**m; 174°37'35" e 224,336 m até o vértice **GHFE P 0376**, de coordenadas **N 9.449.106,0838**m e **E 540.542,0269**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com EXPEDITO LOPES GIRÃO- CPF : 68888759387, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°23'33" e 135,604 m até o vértice **GHFE P 0377**, de coordenadas **N 9.448.990,3295**m e **E 540.471,3906**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com JOSE DA SILVA- CPF: 38062003353, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°23'34" e 197,051 m até o vértice **GHFE P 0378**, de coordenadas **N 9.448.822,1237**m e **E 540.368,7470**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com MARIA ENY DA SILVA- CPF: 38059983334, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°23'33" e 344,919 m até o vértice **GHFE P 0379**, de coordenadas **N 9.448.527,6950**m e **E 540.189,0790**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com MARIA LENI DA SILVA- 38062089304, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°39'23" e 251,702 m até o vértice **GHFE P 0380**, de coordenadas **N 9.448.311,1707**m e **E 540.060,7385**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com JOSE ZAIRTON GIRAO MAIA JUNIOR- 00399200380, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°15'05" e 109,210 m até o vértice **GHFE P 0381**, de coordenadas **N 9.448.220,9007**m e **E 539.999,2726**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com ANTONIO GONÇALVES DA SILVA-CPF: 56093942368, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°15'05" e 76,845 m até o vértice **GHFE P 0382**, de coordenadas **N 9.448.157,3826**m e **E 539.956,0224**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com ADAGNÊ MAIA FERNANDES-CPF : 367.787.293-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°15'05" e 171,371 m até o vértice **GHFE P 0383**, de coordenadas **N 9.448.015,7315**m e **E 539.859,5705**m; 259°51'14" e 59,584 m até o vértice **GHFE P 0384**, de coordenadas **N 9.448.005,2352**m e **E 539.800,9188**m; 259°55'19" e 27,991 m até o vértice **GHFE P 0385**, de coordenadas **N 9.448.000,3370**m e **E 539.773,3595**m; 343°28'56" e 233,335 m até o vértice **GHFE P 0386**, de coordenadas **N 9.448.224,0430**m e **E 539.707,0189**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com TIAGO DE OLIVEIRA LOPES- CPF: 04901963309, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°33'15" e 97,960 m até o vértice **GHFE P 0387**, de coordenadas **N 9.448.292,6381**m e **E 539.776,9540**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com JOSE EDMILSON RUBENS FURTADO - CPF: 04555104315, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°42'50" e 80,718 m até o vértice **GHFE P 0388**, de coordenadas **N 9.448.346,9478**m e **E 539.836,6687**m; 313°23'37" e 15,125 m até o vértice **GHFE P 0389**, de coordenadas **N 9.448.357,3389**m e **E 539.825,6780**m; 46°18'43" e 111,798 m até o vértice **GHFE P 0390**, de coordenadas **N 9.448.434,5612**m e **E 539.906,5201**m; 325°50'06" e 23,789 m até o vértice **GHFE P 0391**, de coordenadas **N 9.448.454,2448**m e **E 539.893,1607**m; 40°59'03" e 9,375 m até o vértice **GHFE P 0392**, de coordenadas **N 9.448.461,3217**m e **E 539.899,3091**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com RAIMUNDO SALUSTIANO DA SILVA- CPF: 58257780391, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°59'05" e 9,513 m até o vértice **GHFE P 0393**, de coordenadas **N 9.448.468,5032**m e **E 539.905,5485**m; 44°51'28" e 54,791 m até o vértice **GHFE P 0394**, de coordenadas **N 9.448.507,3422**m e **E 539.944,1953**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com ROBERTO SIDNEY SILVA LACERDA- CPF: 701.232.923-87, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°03'40" e 74,021 m até o vértice **GHFE P 0395**, de coordenadas **N 9.448.561,4238**m e **E 539.994,7352**m; 36°09'33" e 94,013 m até o vértice **GHFE P 0396**, de coordenadas **N 9.448.637,3285**m e **E 540.050,2058**m; 27°10'14" e 277,046 m até o vértice **GHFE P 0397**, de coordenadas **N 9.448.883,8031**m e **E 540.176,7163**m; 26°57'51" e 162,285 m até o vértice **GHFE P 0398**, de coordenadas **N 9.449.028,4466**m e **E 540.250,3018**m; 31°14'47" e 85,944 m até o vértice **GHFE P 0399**, de coordenadas **N 9.449.101,9243**m e **E 540.294,8829**m; 15°59'13" e 61,851 m até o vértice **GHFE P 0400**, de coordenadas **N 9.449.161,3827**m e **E 540.311,9177**m; 274°55'35" e 41,819 m até o vértice **GHFE P 0401**, de coordenadas **N 9.449.164,9740**m e **E 540.270,2531**m; 13°45'24" e 26,391 m até o vértice **GHFE P 0402**, de coordenadas **N 9.449.190,6080**m e **E 540.276,5289**m; 32°15'23" e 21,705 m até o vértice **GHFE P 0403**, de coordenadas **N 9.449.208,9630**m e **E 540.288,1129**m; 12°16'07" e 58,033 m até o vértice **GHFE P 0404**, de coordenadas **N 9.449.265,6708**m e **E 540.300,4447**m; 260°05'20" e 78,624 m até o vértice **GHFE P 0405**, de coordenadas **N 9.449.252,1382**m e **E 540.222,9944**m; 0°01'54" e 68,883 m até o vértice **GHFE P 0406**, de coordenadas **N 9.449.321,0210**m e **E 540.223,0326**m; 263°20'45" e

187,347 m até o vértice **GHFE P 0407**, de coordenadas **N 9.449.299,3121**m e **E 540.036,9478**m; 265°21'14" e 382,188 m até o vértice **GHFE P 0408**, de coordenadas **N 9.449.268,3544**m e **E 539.656,0153**m; 357°41'58" e 192,056 m até o vértice **GHFE P 0409**, de coordenadas **N 9.449.460,2559**m e **E 539.648,3060**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com FRANCISCO ERIVALDO MAIA- CPF: 18854230391, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°41'58" e 237,015 m até o vértice **GHFE P 0410**, de coordenadas **N 9.449.697,0800**m e **E 539.638,7919**m; 325°58'25" e 1,512 m até o vértice **GHFE P 0411**, de coordenadas **N 9.449.698,3330**m e **E 539.637,9459**m; 264°40'46" e 206,075 m até o vértice **GHFE P 0412**, de coordenadas **N 9.449.679,2240**m e **E 539.432,7589**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SANTOS- CPF: 12598618807, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°23'11" e 207,088 m até o vértice **GHFE P 0413**, de coordenadas **N 9.449.886,3000**m e **E 539.430,5409**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com Francisco Nacelio de Lima Castelo - CPF: 674.323.953-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°09'26" e 81,086 m até o vértice **GHFE P 0414**, de coordenadas **N 9.449.915,1509**m e **E 539.506,3206**m; 342°22'19" e 104,351 m até o vértice **GHFE P 0415**, de coordenadas **N 9.450.014,6014**m e **E 539.474,7192**m; 288°52'37" e 382,563 m até o vértice **GHFE P 0416**, de coordenadas **N 9.450.138,3746**m e **E 539.112,7321**m; Rodovia; desta, segue confrontando com CE-265, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°39'42" e 45,322 m até o vértice **GHFE P 0417**, de coordenadas **N 9.450.182,7608**m e **E 539.121,8930**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com Manoel Francisco Nobre- CPF: 203.508.993-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°39'42" e 240,626 m até o vértice **GHFE P 0418**, de coordenadas **N 9.450.418,4198**m e **E 539.170,5311**m; 106°52'15" e 155,957 m até o vértice **GHFE P 0419**, de coordenadas **N 9.450.373,1589**m e **E 539.319,7758**m; 107°34'45" e 170,891 m até o vértice **GHFE P 0420**, de coordenadas **N 9.450.321,5462**m e **E 539.482,6860**m; 209°04'19" e 209,195 m até o vértice **GHFE P 0421**, de coordenadas **N 9.450.138,7076**m e **E 539.381,0371**m; 107°59'18" e 283,325 m até o vértice **GHFE P 0422**, de coordenadas **N 9.450.051,2096**m e **E 539.650,5131**m; 68°56'02" e 211,169 m até o vértice **GHFE P 0423**, de coordenadas **N 9.450.127,1134**m e **E 539.847,5689**m; 26°33'20" e 116,199 m até o vértice **GHFE P 0424**, de coordenadas **N 9.450.231,0536**m e **E 539.899,5176**m; 28°52'18" e 116,695 m até o vértice **GHFE P 0425**, de coordenadas **N 9.450.333,2440**m e **E 539.955,8635**m; 319°12'47" e 242,475 m até o vértice **GHFE P 0426**, de coordenadas **N 9.450.516,8320**m e **E 539.797,4670**m; 36°48'51" e 43,769 m até o vértice **GHFE P 0427**, de coordenadas **N 9.450.551,8730**m e **E 539.823,6946**m; 305°16'43" e 425,192 m até o vértice **GHFE P 0428**, de coordenadas **N 9.450.797,4447**m e **E 539.476,5879**m; 305°16'44" e 25,224 m até o vértice **GHFE P 0429**, de coordenadas **N 9.450.812,0127**m e **E 539.455,9966**m; Rua; desta, segue confrontando com Rua Egidio Nobre, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°47'27" e 12,306 m até o vértice **GHFE P 0430**, de coordenadas **N 9.450.824,0130**m e **E 539.458,7210**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com FRANCISCO GILDEON FERNANDES NOBRE cpf: 913.418.923, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°47'27" e 315,258 m até o vértice **GHFE P 0335**, de coordenadas **N 9.451.131,4482**m e **E 539.528,5162**m; 12°47'27" e 198,987 m até o vértice **GHFE P 0432**, de coordenadas **N 9.451.325,4970**m e **E 539.572,5699**m; 100°12'08" e 123,938 m até o vértice **GHFE P 0433**, de coordenadas **N 9.451.303,5450**m e **E 539.694,5479**m; 16°34'02" e 414,090 m até o vértice **GHFE P 0434**, de coordenadas **N 9.451.700,4450**m e **E 539.812,6209**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com EURIDES DA SILVA COSTA -CPF: 99882710344, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°51'23" e 185,190 m até o vértice **GHFE P 0435**, de coordenadas **N 9.451.713,8260**m e **E 539.997,3269**m; Estrada municipal; desta, segue confrontando com Estrada do Descanso, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°10'07" e 8,166 m até o vértice **GHFE P 0436**, de coordenadas **N 9.451.718,1330**m e **E 540.004,2649**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com FRANCISCO LOPES SARAIVA- CPF: 21999317300, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°09'06" e 162,715 m até o vértice **GHFE P 0437**, de coordenadas **N 9.451.737,5350**m e **E 540.165,8189**m; 335°26'59" e 150,581 m até o vértice **GHFE P 0438**, de coordenadas **N 9.451.874,5030**m e **E 540.103,2539**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com MARIA NEUZENIR NOBRE DAMASCENO- CPF: 82685045368, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°29'29" e 513,013 m até o vértice **GHFE P 0439**, de coordenadas **N 9.451.825,4090**m e **E 540.613,9129**m; Estrada municipal; desta, segue confrontando com Estrada do Açude dos pinheiros, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°58'33" e 7,471 m até o vértice **GHFE P 0440**, de coordenadas **N 9.451.824,8910**m e **E 540.621,3659**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com ANSELMO RODRIGUES DAMASCENO- CPF: 11344881300, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°15'03" e 252,908 m até o vértice **GHFE P 0441**, de coordenadas **N 9.451.573,4869**m e **E 540.593,8289**m; 93°57'55" e 117,114 m até o vértice **GHFE P 0442**, de coordenadas **N 9.451.565,3880**m e **E 540.710,6629**m; 4°56'12" e 24,833 m até o vértice **GHFE P 0443**, de coordenadas **N 9.451.590,1290**m e **E 540.712,7999**m; 94°59'23" e 85,607 m até o vértice **GHFE P 0444**, de coordenadas **N 9.451.582,6830**m e **E 540.798,0829**m; 359°05'08" e 125,742 m até o vértice **GHFE P 0445**, de coordenadas **N 9.451.708,4090**m e **E 540.796,0759**m; 88°21'02" e 83,210 m até o vértice **GHFE P 0446**, de coordenadas **N 9.451.710,8040**m e **E 540.879,2519**m; Estrada municipal; desta, segue confrontando com Estrada do Açude dos Ariscos, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°44'09" e 4,830 m até o vértice **GHFE P 0447**, de coordenadas **N 9.451.710,9948**m e **E 540.884,0777**m; Tendo como limite uma cerca; desta, segue confrontando com JORGE CASTELO DE MENDONçA- CPF: 37195190315, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°44'32" e 0,462 m até o vértice **GHFE P 0337**, ponto inicial da descrição desta perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

EDVANDO DE ASSIS LINS MAIA
Engenheiro Agrônomo
CPF: 443.783.003-20 RG: 176326089
Crea: 12423D
Cód. Credenciado: GHFE

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:2F60E4E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2021

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: Tomada de Preços nº 002/2021.

Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 012/2021 para a Contratação de Serviços Continuados de Contabilidade Pública, na Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial junto a Câmara Municipal de Icapuí.

Valor Global: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Contratada: Contact - Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.

Contratante: Câmara Municipal de Icapuí.

Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Prazo de Vigência: O prazo da vigência que findaria em 31 de agosto de 2023 fica prorrogado até 30 de junho de 2024.

Prazo de Execução: de 01 de setembro de 2023 a 30 de junho de 2024.

Assina pela Contratada: Carmen Sílvia Silva de Deus, CPF nº 223.835.733-53.

Assina pelo Contratante: Francisco Hélio Fernandes Rebouças – Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 31 de agosto de 2023.

Icapuí - CE, 31 de agosto de 2023.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Ana Naiara de Lima Nogueira
Código Identificador:E05F94AA

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2021

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: Pregão Presencial n° 002/2021.

Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato n° 010/2021 para a Contratação de Licença e Uso de Módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto a Câmara Municipal de Icapuí.

LOTES	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO.	MÊS	10	R$ 1.160,00	R$ 11.600,00
02	LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO.	MÊS	10	R$ 675,00	R$ 6.750,00
03	LICENÇA E USO DE SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS N° 12.527/2011 E 131/2009 (TRANSPARÊNCIA).	MÊS	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00
VALOR GLOBAL					**R$ 19.950,00**

VALOR GLOBAL: R$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais).

CONTRATADA: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ n° 02.288.268/0001-04.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icapuí.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo da vigência que findaria em 31 de agosto de 2023 fica prorrogado até 30 de junho de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: de 01/09/2023 até 30/06/2024.

ASSINA PELA CONTRATADA: Rodrigo Nogueira Maciel, CPF N° 045.475.693-39.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Hélio Fernandes Rebouças - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de agosto de 2023.

Icapuí - CE., 31 de agosto de 2023.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Ana Naiara de Lima Nogueira
Código Identificador:52498BC7

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2022

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: Pregão Eletrônico nº 002/2022.

Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato n° 022/2022 para a Prestação de Serviços com a Implementação e Implantação da rede física e lógica com a configuração dos equipamentos de gerenciamento, controle e segurança dos ativos da rede da Câmara Municipal de Icapuí.

Valor Global: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

Contratada: B L Soluções Ltda - ME.

Contratante: Câmara Municipal de Icapuí.

Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Elemento da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

Prazo de Vigência: O prazo da vigência que findaria em 31 de agosto de 2023 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023.

Prazo de Execução: 01/09/2023 até 31/12/2023.

Assina pela Contratada: Uadi Fernandes Elias, CPF n° 039.988.263-43.

Assina pelo Contratante: Francisco Hélio Fernandes Rebouças - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 31 de agosto de 2023.

Icapuí - CE, 31 de agosto de 2023.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Ana Naiara de Lima Nogueira
Código Identificador:54BBC457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
231/2023

PORTARIA Nº 231/2023

Exonera a Sra. ANTÔNIA KATIANE REBOUÇAS COSTA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ANTÔNIA KATIANE REBOUÇAS COSTA,** do cargo de COORDENADOR PREVIDENCIÁRIO, pertencente à Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de setembro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:45DEA7A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
232/2023

PORTARIA Nº 232/2023

Exonera o Sr. FRANCINILSON FERREIRA DA SILVA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCINILSON FERREIRA DA SILVA,** do cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, pertencente à Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de setembro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:8DBC0238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
233/2023

PORTARIA Nº 233/2023

Nomeia a Sra. ANTÔNIA KATIANE REBOUÇAS COSTA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANTÔNIA KATIANE REBOUÇAS COSTA,** inscrita sob o CPF de nº **897.***.***-53,** para ocupar o cargo de COORDENADOR DE GESTÃO**,** pertencente à Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de setembro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:8AE31679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
234/2023

PORTARIA Nº 234/2023

Nomeia o Sr. FRANCINILSON FERREIRA DA SILVA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCINILSON FERREIRA DA SILVA,** inscrito sob o CPF de nº **422.***.***-49,** para ocupar o cargo de COORDENADOR PREVIDENCIÁRIO**,** pertencente à Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de setembro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:2D1E9D3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
235/2023

PORTARIA Nº 235/2023

Nomeia o Sr. MÁRIO CÉSAR DE OLIVEIRA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MÁRIO CÉSAR DE OLIVEIRA,** inscrito sob o CPF de nº **366.***.***-91,** para ocupar o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**,** pertencente à Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de setembro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:8D73D481

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO. A Comissão de Permanente de Licitação torna público a intenção de anulação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuada sob o nº **13.006/2023-PE**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO ESPECIALIZADO NAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL PARA CRIAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS VOLTADOS PARA A EJA EMPREENDEDORA – PREPARAÇÃO INICIAL PARA O TRABALHO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ICÓ/CE. Motivo:** Razões de Interesse Público.

Icó/CE, 31 de agosto de 2023.

PATRÍCIA *AUGUSTO BRASIL BARBOSA*
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:73BF395F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1550/2023

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, considerando o disposto no art. 3º inciso VIII da Lei Municipal Nº 190 de 01 de abril de 1992,

Art. 1º - DELEGAR PODERES DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS, da Secretaria da Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº: 11.979.908/0001-05, vinculado à Secretaria da Saúde a servidora **ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS**, inscrita no CPF Nº: 855.760.773-34, e RG Nº: 2005029123501, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4EFDAD60

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por meio desta, o(a) Secretário(a) e ou Ordenador(a) de Despesas do Município, da Prefeitura de Iguatu-CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Pregão cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de licitação na Modalidade **PREGÃO ELTRÔNICO**, autuado sob o **nº 2023.08.02.01-PMI-SAS**, cujo objeto é o **OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de serviço de empresa especializada na execução de serviço de reforma e recuperação de cadeiras, longarinas, bancos, portas, armários, birôs, mesas, cavaletes, guichês, divisórias e outros serviços afins, para atendimento das demandas das unidades onde funciona os programas sociais, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania do Município de Iguatu-CE**, resolvem **Adjudicar e Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas:

01- JOSE WILSON PROCOPIO, com sede à Rua Júlio Cavalcante, 453, Jardim Iguatu, CEP.: 63.500-380, IGUATU - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 15.730.175/0001-21. **Vencedora do Item Único.**

Iguatu-CE, em 01 de setembro de 2023.

MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA.
Ordenadora de Despesas de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.
Prefeitura Municipal de Iguatu-CE

Que se encaminhe o processo licitatório ao setor responsável para que se efetue a elaboração dos Termos de Contratos, nos moldes da Ata da Sessão e das propostas de preços apresentadas e vencedoras do processo, partes integrantes deste processo.

MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA,
Ordenadora de Despesas de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania

Iguatu-CE, em 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B3D9F1AF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
***** CONVOCAÇÃO *** ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, a Gestora da ATA de Registro de Preço e Ordenadora de despesas: Maria Suerda Alves Bandeira da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS, abaixo assinado, vêm através desta, **CONVOCAR** a seguinte a empresa - **JOSE WILSON PROCOPIO - ME, com sede à Rua Júlio Cavalcante, 453, Jardim Iguatu, CEP.: 63.500-380, IGUATU - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 15.730.175/0001-21**, neste ato, representado pelo Senhor José Wilson Procópio a comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicados em impressa oficial, em conformidade com o edital, para assinatura da ATA de Registro de Preço e Contrato, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania e as convocada, em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.08.02.01-PMI-SAS -PMI-SAS**, cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de serviço de empresa especializada na execução de serviço de reforma e recuperação de cadeiras, longarinas, bancos, portas, armários, birôs, mesas, cavaletes, guichês, divisórias e outros serviços afins, para atendimento das demandas das unidades onde funciona os programas sociais, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania do Município de Iguatu-CE.

MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA
Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS.

Iguatu – CE, 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:2631D57F

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 2023.08.28.03-PMI-SECULT

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A senhora Ana Luiza Bandeira Bastos, Ordenadora de Despesas de Cultura e Turismo do Município de Iguatu-CE, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. IN-2023.08.28.03-PMI-SECULT**, cujo objetivo é Contratação do artista "TONY ALLYSSON" para realizar 01 (um) show durante o evento denominado "Festa de nossa Senhora das Graças", apresentação esta que tem programação para acontecer no dia 26 de novembro de 2023, sob a responsabilidade da Secretaria da Cultura e Turismo do município de Iguatu-CE, conforme as devidas justificativas e demais documentos em anexo à presente autorização, resolveu por **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação emitida pela comissão permanente de licitação, conforme termo de ratificação acostado nos autos do processo.

Iguatu, 01/09/2023.

ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS,
Ordenadora de Despesas de Cultura e Turismo do Município de Iguatu-CE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F7E0438E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
OFÍCIO Nº 717/2023 – SEGAB

IGUATU – CEARÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

Ao Prezado Senhor,
ELIEL FERREIRA PESSOA JÚNIOR
Gerente Geral
Banco do Brasil – Agência Iguatu – 0122-8

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PODERES PARA CONSULTA DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA – GOVERNO – TIPO CONJUNTA.

O MUNICÍPIO DE IGUATU, no Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal, *in fine* assinado, para fins de atualização de nosso cadastro, informo representante e cargo autorizado a praticar os atos abaixo relacionados à movimentação das contas correntes, descritas em anexo, mantidas nesta instituição financeira, pertencente a Secretaria da Saúde, mantidas no Banco do Brasil.

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:
1 - NOME: DULCE VIANA MACHADO, CPF Nº: 727.144.923-04
Cargo: Secretária Municipal de Saúde

II – PODERES:
- Consultar saldos e extratos no Internet Banking e Autoatendimento BB;
- Consultar comprovantes de pagamentos.

III – DA PUBLICIDADE:

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal Nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO DO OFÍCIO Nº. 717/2023 – SEGAB – 30.08.2023

CNPJ 11.979.908/0001-05	
1	34.282-3
2	41.018-7
3	41.836-6
4	42.891-4
5	43.918-5

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BD55FC10

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
OFÍCIO Nº 740/2023 – SEGAB

IGUATU – CEARÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor
EUGÊNIO LIMA DOS SANTOS
Gerente Geral
Banco do Nordeste – Agência Iguatu

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PODERES PARA CONSULTA DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA – GOVERNO – TIPO CONJUNTA.

O MUNICÍPIO DE IGUATU, no Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal, *in fine* assinado, para fins de atualização de nosso cadastro, informo representante e cargo autorizado a praticar os atos abaixo relacionados à movimentação das contas correntes, descritas em anexo, mantidas nesta instituição financeira, pertencente a todas as Secretarias Municipais, mantidas no Banco do Nordeste.

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:
1 - NOME: PATRICIO MACIEL HOLANDA NETO, CPF Nº: 012.068.153-61
Cargo: Secretário Adjunto da Fazenda Municipal

II – PODERES:
- Consultar saldos e extratos no Internet Banking e Autoatendimento;
- Consultar comprovantes de pagamentos.

III – DA PUBLICIDADE:

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal Nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO DO OFÍCIO Nº 740-2023 – SEGAB – 01.09.2023

SECRETARIA	AGENCIA	CONTA	BANCO	DESCRICAO
ADMINISTRAÇÃO	0613-0	42.005-4	BANCO DO NORDESTE	RECURSO PROPRIO
ADMINISTRAÇÃO	0613-0	45.142-1	BANCO DO NORDESTE	FUNDO DE AVAL

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:47953EB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.22.02 - OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de adaptação predial da Escola E. E. F. Paulo Bastos para o uso de tempo integral, de responsabilidade da Secretaria da Educação*. **CONTRATADA:** AMIZADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Moisés Muniz Lira. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, alíneas "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 14 de agosto de 2023**.**

Irauçuba - CE, 14 de agosto de 2023

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA,
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:67E435D3

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.22.02 - OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de adaptação predial da Escola E. E. F. Paulo Bastos para o uso de tempo integral, de responsabilidade da Secretaria da Educação*. **CONTRATADA:** AMIZADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Moisés Muniz Lira. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, alíneas "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 de agosto de 2023**.**

Irauçuba - CE, 23 de agosto de 2023 –

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA,
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:099F3613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO DO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.03.18.01. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Licenciamento de uso de sistema web (pela internet) customizável de folha de pagamento, acessível via navegadores tradicionais (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc.), de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADO:** ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Márcio da Silva Nogueira Filho. **CONTRATANTE:** Secretaria de Administração. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Josiane Carneiro Braga. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 de setembro de 2023.

Irauçuba - CE, 01 de setembro de 2023

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F843076E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20239039
ORIGEM..... DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023081601 CMJ
CONTRATANTE..... CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
CONTRATADA(O)..... J L INDUSTRIA DE PLACAS LTDA -EPP
OBJETO.....: Aquisição de medalhas de honra ao mérito Adolfo Bezerra de Menezes, placas de homenagem e placas de títulos de cidadão para a sessão solene do dia 29 de agosto de 2023.
VALOR TOTAL..... R$ 9.590,00 (nove mil, quinhentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.15, no valor de R$ 9.590,00
VIGÊNCIA..... 16 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA..... 16 de Agosto de 2023

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0F5156E8

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20239040
ORIGEM..... DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023081801 CMJ
CONTRATANTE..... CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
CONTRATADA(O)..... FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES 60560922329
OBJETO.....: Aquisição de material de expediente, material de limpeza e higienização, material de processamento de dados e material elétrico e eletrônico para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Jaguaretama.
VALOR TOTAL..... R$ 9.482,43 (nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.537,78, Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 6.276,85, Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 236,00, Exercício 2023 Atividade 0101.010310002.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consu mo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 431,80
VIGÊNCIA..... 21 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA..... 21 de Agosto de 2023

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4F09FFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023062801-ADM

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2023062801-ADM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA- CE . Vencedor(es): SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI, com o valor total de R$ 116.000,00(Cento e Dezesseis Mil Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO - Secretário de Governo e Gestão; FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA - Secretária Municipal de Saúde; JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Educação; Gestor do Fundo de Desenv.do Ensino Básico -FUNDEB - PRICILA CUNHA CORDEIRO - Secretária Municipal Assistência Social Cidad. Empreendedorismo.

JAGUARETAMA - CE, 01 de Setembro de 2023

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0F6680A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-2023-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-2023-PE

A(O) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 042-2023-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/08/2023

Adjudicado para: FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSP. LTDA, pelo menor
lance de R$ 4.095,000 (Quatro Mil, Noventa e Cinco Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/09/2023

Homologado para: FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSP. LTDA, C.N.P.J. nº
05.455.385/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.095,000 (Quatro Mil, Noventa e Cinco Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

JAGUARETAMA - CE, 01 DE SETEMBRO DE 2023

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:ABDFDF11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. **AVISO DE LICITAÇÃO**. **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.01.01/TP**. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria no planejamento em gestão financeira, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: **20/09/2023 às 09h:00min**, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº,

Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00.

Mauriti/CE, 01 de Setembro de 2023.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:128D1120

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato das Atas de Registro de Preços n.º2023.08.31.01/GAB e 2023.08.31.02/GAB. Órgão Gerenciador: Gabinete do Prefeito do município de Mauriti/CE. Empresas Detentoras do Registro de Preços: **AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. – ME,** vencedora dos **lotes 1, 4, 5, 6, 7. 8**, valor (**R$ 943.243,87) e JC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.,** vencedora do **lote 2**, valor (**R$ 217.450,00)**. Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: o Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos, organização e montagem em diversos eventos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: José Henrique Carneiro. Representantes das Empresas Detentoras do Registro de Preços: Allamo Edgar Fernandes Rolim e José Jadson Pereira de Sousa. Data da assinatura: 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:76A7480F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.20.01/TP. Objeto: Ampliação de Instalações Elétricas em diversas Unidades Escolares, no Município de Mauriti/CE. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para abertura das Propostas de Preços no dia **06/09/2023, às 14h00**. Local: Sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista.

Mauriti/CE, 01 de setembro de 2023.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6C8DBE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.01.02/TP. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de diversas Unidades Básicas de Saúde, no município de Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: **20/09/2023 às 14:00h**, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites http://licitacoes.tce.ce.gov.br e www.mauriti.ce.gov.br ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00h às 14:00h.

Mauriti/CE, 01 de setembro de 2023.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA -
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7D720A99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação N.º 0908.001/2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0037.2.010 - Manut. das Ações da Sec. Adm. Planej. e Gestão. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ (SEBRAE-CE), PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, JUNTO AOS PRODUTORES E EMPREENDEDORES DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura do contrato, em até 12 (doze) meses. CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ SEBRAE - CE. ASSINAM PELA CONTRATADA: Alci Porto Gurgel Júnior e Joaquim Cartaxo Filho. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. VALOR GLOBAL: R$ 69.768,00 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Meruoca – CE, 14 de agosto de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:8A427E71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO 011/2023

ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 011/2023
O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 110811942023 em conformidade com o que estabelece nos termos do Art.29, Inciso I e II da Lei nº. 1.378 de 15 de Junho de 2020 c/c art. 40,§ 1°, Inciso III da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/19.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA DE IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor, LUIZ FERREIRA NETO**,** matrícula /PREFEITURA n°1642454,CPF n° 996.909.188-34, RG n° 2019021000-6 SSP-CE, servidor efetivo no cargo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA DE SAUDE, residente e domiciliado na RUA JAIME HENRIQUE EUGENIO NETO, Bairro: FREI DAMIÃO, em Milagres, Ceara, com proventos mensais, no valor de 1.320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE REAIS), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 60 - A, da Lei 1.378/2020, na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas – FIPE.

Art. 2º. Os proventos do servidor foi calculado, de acordo com o Art. 60, § 4° da Lei 1.378/2020, que corresponderá a 60% (sessenta por

cento) da média aritmética de todo o período contributivo com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos, com a seguinte composição:

RESUMO DO CALCULO-
DATA FIM DO CALCULO-31/07/2023
TOTAL DAS COMPETÊNCIAS-304
SOMA DAS 100% DAS CONTRIBUIÇÕES ATUALIZADAS-R$ 434.557,77
MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO-R$ 1.429,47
60% DA MÉDIA ARITMETICA SIMPLES DOS SALARIOS DE CONTRIBUIÇÃO-R$ 857,68
QUANTIDADE DE ANOS DE CONTRIBUIÇÃO QUE ULTRAPASSAM 20 ANOS -9
PONTOS PERCENTUAIS ACUMULADOS POR EXECEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO-0.18
VALOR ACUMULADO POR EXCEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO-R$ 257,30
VALOR DA MÉDIA-R$ 1.114,98
COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MINIMO POR FORÇA § 2º DO ART. 201 DA CF/1988-R$ 205,02
VALOR DO PROVENTO DE APOSENTADORIA-R$ 1.320,00

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 24 DE AGOSTO DE 2023

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº 069/2022 - GP

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:C6E62CA7

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 010/2023

ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 010/2023
O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 110811932023 em conformidade com o que estabelece nos termos do Art.29, Inciso I e II da Lei nº. 1.378 de 15 de Junho de 2020 c/c art. 40,§ 1°, Inciso III da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/19.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA DE IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor, PEDRO ALVES DINIZ**,** matrícula /PREFEITURA n°1606140, CPF n° 009.807.398-29, RG n° 2022194441-3 SSP-CE, servidor efetivo no cargo de ZELADOR, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, residente e domiciliado no SITIO MORORO, Bairro: Zona Rural, em Milagres, Ceara, com proventos mensais, no valor de 1.320,00 (Mil, Trezentos e Vinte Reais), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 60 - A, da Lei 1.378/2020, na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas – FIPE.

Art. 2º. Os proventos do servidor foi calculado, de acordo com o Art. 60, § 4° da Lei 1.378/2020, que corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética de todo o período contributivo com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos, com a seguinte composição:

DATA FIM DO CALCULO-31/07/2023
TOTAL DAS COMPETÊNCIAS-286
SOMA DAS 100% DAS CONTRIBUIÇÕES ATUALIZADAS-R$ 264.967,79
MÉDIA ARITMÉTICA RESUMO DO CALCULO-
SIMPLES DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO-R$ 926,46
60% DA MÉDIA ARITMETICA SIMPLES DOS SALARIOS DE CONTRIBUIÇÃO-R$ 555,88
QUANTIDADE DE ANOS DE CONTRIBUIÇÃO QUE ULTRAPASSAM 20ANOS -5
PONTOS PERCENTUAIS ACUMULADOS POR EXECEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO-0.1
VALOR ACUMULADO POR EXCEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO-R$ 92,65
VALOR DA MÉDIA-R$ 648,52
COMPLEMENTAÇÃO DO SALARIO MINIMO POR FORÇA § 2º DO ART. 201 DA CF/1988-R$ 671,48
VALOR DO PROVENTO DE APOSENTADORIA-R$ 1.320,00

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 21 de AGOSTO de 2023.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº 069/2022 - GP

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:AB7159A8

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA Nº 009/2023

ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA Nº 009/2023
O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 110711912023 em conformidade com o que estabelece nos termos Art.55, Inciso I, II, III, IV e V, § 2°e inciso I da Lei nº. 1.378 de 15 de junho de 2020 e Art. 20, *caput* e § 2°e inciso I EC nº 103/19.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA a servidora, A Sra. FRANCISCA ALDENORA BEZERRA SOBRINHO**,** matrícula /PREFEITURA n °1601822, CPF n° 567.105.343-91, RG n° 2017005782-2 SSP-CE, servidora efetiva no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, residente e domiciliado no SITIO BARREIROS, Bairro: Zona Rural, em Milagres, Ceara, com proventos mensais, no valor de 1.320,00 (Mil, Trezentos e Vinte Reais), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 60 - A, da Lei 1.378/2020, na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas – FIPE.

Art. 2º. O provento da servidora foi calculado, de acordo com o Art. 55, § 2°e inciso I da Lei nº. 1.378 de 15 de junho de 2020, que corresponderá à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observado o disposto no§8º do artigo 54 desta lei complementar, para o servidor público que tenha ingresso no serviço público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Própria de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no nível ou na classe em que for concedida a aposentadoria, com a seguinte composição:
BASE DE CALCULO-VALOR-FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base -1.320,00-
rt.55, Inciso I, II, III, IV e V e § 2° Inciso I da Lei Municipal N° 1.378/2020.
Total-1.320,00-
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 10 de AGOSTO de 2023.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente - PREVIMIL
Ortaria Nº 069/2022 -GP

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:3423104A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-016/2023 - SEDUC. **OBJETO**: SELEÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ENCONTROS, TREINAMENTO, CAPACITAÇÕES E DEMAIS AÇÕES VINCULADAS AO PROJETO APRENDER MAIS, JUNTO AOS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE PROJETO BÁSICO, ANEXO I DESTE EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **18.09.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:FAF3C5D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Decreta ponto facultativo o expediente do dia 8 de setembro de 2023, em todas as repartições da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 8 de setembro de 2023, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Morada Nova/CE.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água, o serviço de limpeza pública, o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência e o de trânsito, todos em regime de escala de plantão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de agosto de 2023.

JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:C8C7145C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 2023.02.14.04-SMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.01.26.01-PP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE FORTALEZA - CE OU NUM RAIO DE NO MÁXIMO 80 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, através da Secretaria de Assistência Social. Contratada:**PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**Motivo: Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato, estabelecendo a data de 31/08/2023 para término da vigência contratual. Data de Assinatura: 31/08/2023. Justificativa: Art. 79, II da Lei nº 8666/93.Pela Contratante: Leyla Rodrigues de Oliveira. Pela Contratada: Wilson Pereira de Noca.

Nova Olinda/CE, 31 de agosto de 2023.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:6C1697ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 2023.02.14.03-SME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.01.26.01-PP – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE FORTALEZA - CE OU NUM RAIO DE NO MÁXIMO 80 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, através da Secretaria de Educação Básica. Contratada:**PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**Motivo: Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato, estabelecendo a data de 31/08/2023 para término da vigência contratual. Data de Assinatura: 31/08/2023. Justificativa: Art. 79, II da Lei nº 8666/93.Pela Contratante: Francisca Márcia Teixeira Alencar. Pela Contratada: Wilson Pereira de Noca.

Nova Olinda/CE, 31 de agosto de 2023.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR
Secretária de Educação Básica

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:D21AA96C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 2023.02.14.01-FG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.01.26.01-PP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE FORTALEZA - CE OU NUM RAIO DE NO MÁXIMO 80 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, através do Fundo Geral. Contratada PROJEÇÃO

COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.Motivo: Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato, estabelecendo a data de 31/08/2023 para término da vigência contratual. Data de Assinatura: 31/08/2023. Justificativa: Art. 79, II da Lei nº 8666/93.Pela Contratante: Armando Fernandes Vieira. Pela Contratada: Wilson Pereira de Noca.

Nova Olinda/CE, 31 de agosto de 2023.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:89576437

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 2023.02.14.02-SMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.01.26.01-PP – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE FORTALEZA - CE OU NUM RAIO DE NO MÁXIMO 80 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, através da Secretaria de Saúde. Contratada:**PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**Motivo: Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato, estabelecendo a data de 31/08/2023 para término da vigência contratual. Data de Assinatura: 31/08/2023. Justificativa: Art. 79, II da Lei nº 8666/93.Pela Contratante: Kaline Barbosa Cavalcante Arraes. Pela Contratada: Wilson Pereira de Noca.

Nova Olinda/CE, 31 de agosto de 2023.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:40D1A293

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 1.257/2021, QUE INSTITUIU O PROGRAMA CARTÃO ALIMENTAÇÃO SOCIAL GARANTINDO MELHORIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como amparada pelo Art. 7º da Lei 1.257/21 que autoriza o Poder Executivo através de Decreto Municipal a redesenhar e redimensionar em seus critérios o Programa Cartão Alimentação Social Garantindo Melhorias com a implantação de rotinas visando a melhor operacionalização do benefício.,

DECRETA:

Art. 1°. O Município de Nova Russas ofertará às famílias beneficiarias do Cartão Alimentação Social Garantindo Melhorias o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), que poderá ser reajustado mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 2°. O número de famílias será ampliado de acordo com a necessidade e demanda do Município mediante relatório da equipe técnica e coordenação do Programa Cartão Alimentação Social, informando tal necessidade, dentro dos limites orçamentários municipais.

Art. 3° O valor do benefício será creditado em formato pré-pago e só será gasto nos estabelecimentos comercias previamente cadastrados, devendo obedecer às determinações seguintes:

I - fica proibida a venda de bebidas alcoólicas, cigarros e outras substâncias psicoativas;
II – fica proibida a cobrança de qualquer espécie de taxa de administração do Cartão Alimentação Social Garantindo Melhorias aos beneficiários;
III – o Cartão Alimentação Social Garantindo Melhorias deve ficar na posse de seu titular, só podendo ser utilizado pelo titular do cartão, devendo o estabelecimento comercial exigir a comprovação mediante apresentação de documento de identificação com foto;
IV - fica proibido aos comerciantes ficarem com a posse do Cartão Alimentação Social Garantindo Melhorias;
V - o recadastramento dos estabelecimentos comerciais será anual, com atualização dos dados dos proprietários, regularização do local, com o devido preenchimento de formulário;
VI - o descumprimento de qualquer das condicionalidades desse artigo incorrerá na desabilitação automática dos comércios cadastrados;
VII - o recadastramento se dará nos primeiros 10 (dez) dias úteis do mês de setembro de cada ano, na sede da Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
VIII – o comércio que por ventura venha a perder o prazo de recadastramento, poderá ser estabelecido um novo prazo para o recadastramento e saneamento de possíveis irregularidades.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 31 de agosto de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:73700703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 967, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA DALVA DE ABREU FARIAS,** portadora do RG nº 786291 e inscrita no CPF sob o nº 260.137.973-15, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO (CDA O)**, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de agosto de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7FC164A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 968, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **EDVAR ALVES MARQUES,** portador do RG nº 20070704478 e inscrito no CPF sob nº 231.600.473-34, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria de Juventude, Turismo e Desporto, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de setembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0AABBE11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 969, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 443, de 08 de março de 1.999, que criou o Conselho Tutelar, órgão encarregado de zelar pelo atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente e a necessidade do seu funcionamento;
CONSIDERANDO o processo eleitoral suplementar para o Conselho Tutelar, realizado no ano de 2019;

CONSIDERANDO que a Conselheiro Tutelar titular, Sr. **FRANCISCO ROBSON DE CARVALHO FREITAS**, estará em gozo de férias durante o mês de setembro, direito outorgado pela Lei Municipal nº 869, de 15 de julho de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO HELTON DOMINGOS BARBOSA**, primeiro suplente da função de Conselheiro Tutelar do Município de Nova Russas/CE, para assumir a função de **CONSELHEIRO TUTELAR**, durante o período de 01 a 30 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de setembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B7083D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 970, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO EWERTON IBIAPINA FERREIRA FREITAS,** portador do RG nº 2003023014887 e inscrito no CPF sob nº 034.040.103-61, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de setembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1C72182F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 971, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o **Sr. FRANCISCO ROMEU EVANGELISTA SOUTO,** portador do RG nº 2000098109120 e inscrito no CPF sob o nº 006.142.763-22, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de setembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:287F170F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 972, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIA MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTÔNIA FREITAS DE CARVALHO**, portadora do RG nº 1193164 e inscrita no CPF sob o nº 516.318.731-72, ao cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de setembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E3E85613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 973, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA SOLANE AMBROSIO DE SOUSA,** portadora do RG nº 2007986536-9 e inscrita no CPF sob nº 057.473.603-45, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de setembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7F30ACFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 974, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO ROBERTO MELO DE MORAIS,** portador do RG nº 2001019044150 e inscrito no CPF sob nº 001.951.273-23, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de setembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E2C05FAF

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 008, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES – Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos** – a importância de **R$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), referente a 1/2 (meia) diária, ao dia 04 de setembro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Crateús/CE, onde irá **Participar da capacitação do Programa Garantia Safra sobre a implementação da safra 2023/2024.** Despesa correrá por conta da verba nº 0401. 04 122 0132 2.008 – 3.3.90.14.00.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de setembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal de Nova Russas

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:61BF9C0E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 009, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Antônio Washington Lopes Tavares, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. JOÃO PAULO ANDRADE DA COSTA – Assessor Especial I (CDA-0)** – a importância de **R$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), referente a 1/2 (meia) diária, ao dia 01 de setembro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Crateús/CE, onde irá **Participar da capacitação do Programa Garantia Safra sobre a implementação safra 2023/2024.** Despesa correrá por conta da verba nº 0401. 04 122 0132 2.008 – 3.3.90.14.00.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de setembro de 2023.

ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES
Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BC37C0D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PROCESSO Nº 03.06-009/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-TP-SMAIRH EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos do município de Palhano, Estado do Ceará, torna público o resultado de julgamento das propostas da Tomada de Preços n.º 008/2023-TP-SMAIRH, que tem por objeto a Contratação dos serviços de limpeza urbana, compreendendo coleta, poda, varrição, capina e destinação final dos resíduos do município de Palhano, Estado do Ceará, conforme a seguir: VENCEDORES: ILUMICON CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 21.139.049/0001-08, valor total 1.084.177,85.

Palhano, Estado do Ceará, 31/08/2023.

BEATRIZ LIMA DE NOGUEIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:7ABDA6CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 56/2023

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme
DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) VALERIA FRANCO DE SOUSA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 3 (três) diarias, 9º CONGRESSO NORTE E NORDESTE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE ENTRE OS DIAS 04 A 06 DE SETEMBRO DE 2023
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais).
II - Local Salvador/BA, Centro de Convençãoes de Salvador/ba no período de 04/09/2023 a 06/09/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 01 de setembro de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:EAE0EB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.30.01

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.30.01
O Município de PIQUET CARNEIRO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resumo do resultado de julgamento das propostas referentes à **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.30.01,** cujo objeto é: Contratação de empresa para executar os serviços de Abastecimento de Água nas localidades de Balão, Milagres e Mata Fresca na zona rural do município de Piquet Carneiro-CE; que a Empresa: **WM CONSTRUÇÕES LTDA**, sagrou-se a vencedora, pelo valor global de **R$ 1.304.758,48 (Um milhão e trezentos e quatro mil e setecentos e cinquenta e oito**

reais e quarenta e oito centavos), que a empresa atende todos os requisitos a partir da análise técnica do setor de engenharia e demais itens estabelecidos no instrumento convocatório. **Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b",** bem como facultados os autos para quem se interessar. Maiores informações através do e-mail licitação@piquetcarneiro.ce.gov.br ou pelo fone: (88) 35161800.

Piquet Carneiro- CE, 04 de setembro de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:CC11D679

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 04 DE SETEMBRO DE 2023 (SEGUNDA-FEIRA), DIA DE ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE POTENGI - CEARÁ.

O Prefeito Municipal de Potengi/CE, Sr. FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO a necessidade de ato normativo da Administração Municipal, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições e órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e demais empresas estabelecidas no âmbito do Município de Potengi/CE;
CONSIDERANDO o dever que se tem de respeitar às tradições cívicas de nosso povo, sendo a data de 04 de Setembro, dedicada às comemorações do aniversário de emancipação política de nosso município, sendo a data uma alusão à assinatura e publicação da Lei Estadual n° 3786 de 04 de setembro de 1957 que desmembrou o território de Potengi (ex Ibitiara) do município de Araripe/CE.
DECRETA:
Art. 1º Será Feriado Municipal, o dia 04 de setembro de 2023 (segunda-feira), "DATA CIVICA DE ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE POTENGI - CEARÁ", não funcionando Empresas, Comércio, Indústria, Instituições financeiras, Escolas e Repartições Públicas, com exceção dos serviços essenciais.
Art. 2º São serviços e atividades considerados de natureza essencial, notadamente nas áreas da saúde (urgência e emergência), coleta de lixo urbano e segurança pública, que devem funcionar normalmente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi-CE, aos 01 de setembro de 2023.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:B0DFF5C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.002/2023

PORTARIA Nº 01.09.002/2023

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) CLOVIS HENRIQUE MAURIZ RAMOS, portador (a) do CPF 801.636.103-04, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido(a) em 14/02/2019, matrícula 00915477, no cargo de MEDICO ESPECIALISTA (TRAUMATO-LOGISTA), Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7CE378BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.08.010/2023

PORTARIA Nº 01.08.010/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANDERSON CLAYVER DE SOUZA LIMA, portador (a) do CPF: 024.774.153-10 servidor(a) municipal, admitido (a) em 17/05/2021, matricula: 00919615 no cargo de GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL, Gratificação de 1/3 sobre 100% dos vencimentos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Agosto de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4B8B0CF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 032/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 012/2022, QUE REGULEMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 352/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor,
CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;
DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado o captu do artigo 3º, e alterado o seu § 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 3º**. Revogado
§1° A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente poderá dispensar a licença ambiental para a obra ou atividade que não se enquadre em nenhum dos critérios definidos no Anexo I da Resolução COEMA nº 02/2019 e suas alterações."
Art. 2º. O artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 4°**. As taxas de licenciamento ambiental a serem pagas pelo empreendimento que o porte seja (<Mc) licenciado por Licença Simplificada por Autodeclaração, que pertençam à Agricultura Familiar obedecerão a critérios de enquadramento pré-estabelecidos pelo Anexo III da Resolução COEMA n° 02/2019 e suas respectivas alterações, além da seguinte gradação:
I - O agricultor familiar que no ato do protocolo de licenciamento apresente o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) do grupo B, ou CAF variável cujos projetos de investimentos não ultrapassem os limites de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) anuais pagará a título de licenciamento ambiental o correspondente a 15 (quinze) UFIRM.
II – Para os projetos de investimentos que estejam acima de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o agricultor familiar pagará a título de licenciamento ambiental o correspondente a 30 (trinta) UFIRM.
III – Para os projetos de investimento que estejam acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até R$ 100.000,00 (cem mil reais), o agricultor familiar pagará a título de licenciamento ambiental o correspondente a 50 (cinquenta) UFIRM;
IV - Para os projetos de investimento que estejam acima de R$ 100.000,00 (cem mil reais) o agricultor familiar pagará a título de licenciamento ambiental o correspondente a 80 (oitenta) UFIRM;
Parágrafo único. Estarão isentos do Pagamento das taxas referentes à emissão da Certidão de Anuência emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA), o agricultor familiar que no ato do protocolo de licenciamento apresente o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) do grupo B, ou CAF variável em que os projetos de investimentos não ultrapassem os limites de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) anuais."
Art. **3º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELO/CE, 01 de SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E65A9F6F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0329/2023

INSTITUI A COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS – CIGPD, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, a Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, que altera a Lei n° 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Regulatório da Internet), para dispor sobre o tratamento de dados pessoais por pessoas físicas e jurídicas em todo o território nacional;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 05/2023, de 03 de julho de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Câmara Municipal de Quixeré, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a necessidade de dotar a Câmara Municipal de Quixeré de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da referida norma;

CONSIDERANDO, a conveniência de se constituir Comissão específica para promover estudos e apresentar propostas destinada a implementar medidas efetivas de tratamento e proteção de dados no âmbito desta Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD, vinculada ao Gabinete do Poder Legislativo Municipal, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, no Âmbito da Câmara Municipal de Quixeré, bem como à implementação de boas práticas relacionadas à proteção de dados pessoais.

Art. 2º. A Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD, será composta por um representante das seguintes unidades organizacionais:
I - Gabinete da Presidência;
II - Ouvidoria;
III - Diretoria de Controle Interno;
IV - Diretoria Legislativa;

Parágrafo único. As atividades do grupo de trabalho serão realizadas sem prejuízo das demais atribuições regulares de seus membros.
Art. 3º. Compete a Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD:

I - Formular diretrizes para orientar na realização do planejamento, execução, monitoramento e avaliação das medidas destinadas à adequação da câmara municipal à LGPD e à implementação de boas práticas relacionadas à proteção de dados pessoais;

II - Apoiar o mapeamento do ciclo de vida de tratamento dos dados pessoais e a identificação dos riscos;

III - Propor ações destinadas a aprimorar os mecanismos de governança da câmara municipal para tratamento dos riscos relacionados à proteção de dados pessoais;

IV - Propor ações de fomento à cultura de respeito à privacidade dos dados pessoais para garantir segurança e tranquilidade aos servidores, colaboradores e parceiros da câmara municipal.

Art. 4º. A Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD poderá reunir-se mensalmente, na Câmara Municipal de Quixeré.

Parágrafo único. Poderá reunir-se extraordinariamente, mediante convocação do Encarregado.

Art. 5º. Esta Portaria Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se às disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Quixeré/CE, aos 31 de agosto de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
José Aldenir da Silva Junior
Código Identificador:1074D202

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0330/2023

DESIGNA O ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III do art. 23 e no art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 05/2023, de 03 de julho de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Câmara Municipal de Quixeré, e dá outras providências;

RESOLVE:

Designar o servidor NADIA MARIA DE SOUSA FREITAS para exercer o encargo de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Quixeré-Ce, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa.

Esta Portaria Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se às disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Quixeré/CE, aos 31 de agosto de 2023

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
José Aldenir da Silva Junior
Código Identificador:5A917407

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0328/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 01 de Setembro de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 31 de Agosto de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:6AE78F44

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0327/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 01 de Setembro de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 31 de Agosto de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:DA2B8ED5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0326/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 01 de Setembro de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 31 de Agosto de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:B769B4F3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0325/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 01 de Setembro de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 31 de Agosto de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:F5D92BF0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0324/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 01 de Setembro de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 31 de Agosto de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:EC78C8A3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0323/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 01 de Setembro de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 31 de Agosto de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:C6B1961B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesa da Unidade Administrativa da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ESTERELIZAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS) A FIM DE SE OBTER O CONTROLE POPULACIONAL DOS MESMOS, SENDO ESTA CONTRATAÇÃO REALIZADA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA,** declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa: **GLOBALVET LTDA**, com CNPJ sob o **Nº 43.044.746/0001-00,** localizada no endereço Rua Antônio Saboia, n. º 130, Centro – Santa Quitéria/CE, vencedora dos **LOTE 01 (único),** com valor global de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).**

Quixeré – CE, 01 de setembro de 2023.

VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO
Secretário (a) de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:F5DEED97

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº949/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Institui a Semana do Campo Limpo no âmbito do município de Quixeré-Ce, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana do Campo Limpo" no Município de Quixeré-Ce, a ser referenciada, anualmente, no mês de agosto.

Parágrafo único. As atividades da "Semana do Campo Limpo" terão início no dia 18 (dezoito) de agosto de cada ano, data em que é comemorado o Dia Nacional do Campo Limpo, coincidindo com calendário anual instituído pelo Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - INPEV.

Art. 2º A "Semana do Campo Limpo" destina-se a conscientizar a população sobre a necessidade de ser realizada a logística reversa das embalagens vazias de defensivos agrícolas, assegurando a destinação ambientalmente correta das embalagens primárias de defensivos agrícolas comercializados, com vistas à preservação ambiental.

Art. 3º Na "Semana do Campo Limpo" poderão ser desenvolvidas ações destinadas à população, com os seguintes objetivos e finalidades:

I - Alertar e promover a ampla divulgação do tema nos meios de comunicação, respeitando o disposto nas normas regulamentadoras pertinentes a matéria;

II - Realizar ações integradas e atividades, visando a conscientização dos agricultores, canais de distribuição e revenda, fabricantes e a sociedade civil, sobre a importância de se seguir os procedimentos corretos e participar da logística reversa;

III - Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o tema;

IV - Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação ambiental, sobre a importância da coleta manipulação, e destinação das embalagens vazias dos defensivos agrotóxicos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - INPEV, empresas revendedoras e empresas agroindustriais, para organização de debates e palestras sobre o tema,

assim como para a coleta e recebimento das embalagens vazias de defensivos agrícolas e sua estocagem.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento dos órgãos públicos envolvidos, assim como por meio de parcerias que venham a ser feitas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de eventos da Cidade.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7FFA196B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 097/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **VINÍCIUS OLINDA DA SILVA**, ocupante do cargo de psicólogo e membro especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, inscrito no **CPF**: 066.***.***-58; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Fortaleza/Ce., para participar do evento de verificação dos dados dos candidatos nas Urnas e entrega das urnas de treinamento aos Conselheiros Municipais, que acontecerá no dia 01 de setembro de 2023, na secretaria do TRE-CE, sito a Rua Dr. Pontes Neto, s/n, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 150,00 (cinto e cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 31 de agosto de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:A3EB84F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 098/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **MARIA BENTO DO CARMO**, ocupante do cargo de professora, inscrita no **CPF**: 022.***.***-06; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Crato/Ce., para participar da Formação prioritária de matemática 5º e 9º anos, que ocorreriam no dia 30/08 foram adiadas para o dia 31 de agosto de 2023, na cidade de Crato/CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 31 de agosto de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:89E00755

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 099/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **CARLOS ANTONIO FLORENTINO DE OLINDA**, ocupante do cargo de professor, inscrito no **CPF**: 387.***.***-53; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Crato/Ce., para participar da Formação prioritária de matemática 5º e 9º anos, que ocorreriam no dia 30/08 foram adiadas para o dia 31 de agosto de 2023, na cidade de Crato/CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 31 de agosto de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:54992487

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de

suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **MAGNA ARACI ROSADO MONTEIRO MAGALHÃES**, ocupante do cargo de professora, inscrita no **CPF**: 548.***.***-15; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Crato/Ce., para participar da Formação prioritária de matemática 5º e 9º anos, que ocorreriam no dia 30/08 foram adiadas para o dia 31 de agosto de 2023, na cidade de Crato/CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 31 de agosto de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:50776A61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **ANA KARINA DE OLIVEIRA SOUSA PEREIRA**, ocupante do cargo de professora, inscrita no **CPF**: 632.***.***-53; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Fortaleza/Ce., para participar do II encontro com os coordenadores municipais do programa agrinho, que será realizado no dia 01 de setembro de 2023, a ser realizado no Hotel Amuarama, sito na Av. deputado Oswaldo Studart, 888 – bairro de Fátima, Fortaleza/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 31 de agosto de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:868BB296

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03.08.001/2023-PMS

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação do Chamamento Público nº 03.08.001/2023-PMS.

OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica para prestação de serviços na área de Oftalmologia, compreendendo realização de consultas, exames e cirurgias, pelo preço constante na tabela nacional do SUS, junto a Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-CE.
EMPRESA CREDENCIADA: INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.481.950/0001-07.
VALOR ESTIMADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: valor global de R$ 389.807,00 (trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos e sete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Secretária da Saúde do Município.

Saboeiro-CE, 31 de agosto de 2023.

MARIA DANIELE DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:8EAAD611

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010902, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO TÉCNICA DE EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Técnica de Execução da Lei Federal nº 195/2022, os seguintes integrantes:

I – Representantes do Governo:

a) **Fabiana Dias de Sousa**, inscrita na matrícula funcional nº 3521, ocupante de cargo junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL;

b) **Ludimila Almeida Lopes,** inscrita na matrícula funcional nº 006192-1, ocupante de cargo junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL;

c) **Joisi da Silva Alencar,** inscrita na matrícula funcional nº 121955-3, ocupante de cargo junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL;

II – Representantes da Sociedade Civil:

Kelly Christina Alencar de Sousa - representante do Setor de Economia Criativa;

Antônio Laerton da Silva Santos - representante de Juventude;

Wesley Barbosa Antônio - representante dos Estudantes;

Art. 3º - As atribuições da Comissão Técnica de Execução, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 310801/2023.

Art. 4º - Os membros da Comissão de que trata esta Portaria, bem como seus cônjuges, companheiros, parentes ou afins, até o segundo grau, ficam impedidos de participar dos processos seletivos para os benefícios da Lei Paulo Gustavo, sob pena de anulação da inscrição.

Art. 5º - A função de membro da Comissão não será remunerada, sendo considerada de serviço de relevante interesse público, devendo ser registrada, portanto, nos assentos funcionais dos aludidos servidores.

Art. 6º - Fica nomeado (a) a pessoa de **Fabiana Dias de Sousa** - Assessora - matrícula funcional nº 3121, como Presidente da Comissão.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, poderá indicar os suplentes, estabelecer normas e designar servidores para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 195 de 2022.

Art. 8º - A Comissão terá duração de até dois anos, sendo que, em caso de necessidade de substituição de membros, o Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer deverá proceder com a indicação do substituto de forma imediata, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre - Ceará, em 01 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DORGIVAL PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:919FED73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010901, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA OS INTEGRANTES DO GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E PARECERES DOS PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuiço˜es legais, que lhe sa˜o conferidas pelo artigo 103, inciso IV, da Lei Orga^ nica do Municí´pio;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Grupo de Trabalho de Acompanhamento, Ana´lise e Pareceres, da Lei Federal nº 195/2022, os seguintes integrantes:

– Representantes do Governo:

Fabiana Dias de Sousa, inscrita na matrí´cula funcional nº 352, ocupante do cargo junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL;

Edeilton Francisco dos Santos, inscrito na matrí´cula funcional nº 121823-9, ocupante de cargo junto a` Secretaria Municipal de Proteça˜o Social e Direitos Humanos - SDH;

Antonia Rodrigues Barbosa, inscrita na matrí´cula funcional nº 123256-8, ocupante de cargo junto a` Secretaria Municipal de Educaça˜o - SME.

– Representantes do Sociedade Civil:

Daniele Sousa Menezes - representante de Estudantes Universita´rios;

Larissa Maria do Nascimento Lacerda - representante das Igrejas;

Ralfe Ancelmo da Silva - representante dos Desportistas.

Art. 3º - As atribuiço˜es do Grupo de Trabalho de Acompanhamento, Ana´lise e Pareceres, sa˜o as estabelecidas no Decreto Municipal nº 310801/2023.

Art. 4º - Os Membros da Comissa˜o de que trata o caput, bem como seus co^ njuges, companheiros, parentes ou afins, ate´ o segundo grau, ficam impedidos de participar dos processos seletivos para os benefí´cios da Lei Paulo Gustavo, sob pena de anulaça˜o da inscriça˜o.

Art. 5º - A funça˜o de membro da Comissa˜o na˜o sera´ remunerada, sendo considerada de serviço de relevante interesse pu´blico, devendo ser registrada, portanto, nos assentos funcionais dos aludidos servidores.

Art. 6º - Fica nomeado a pessoa de **Fabiana Dias de Sousa** – matrí´cula funcional nº 3521, como Presidente da Comissa˜o.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, podera´ indicar os suplentes, estabelecer normas e designar servidores para complementar, esclarecer e orientar a execuça˜o da Lei Federal nº 195 de 2022.

Art. 8º - A Comissa˜o tera´ duraça˜o de ate´ dois anos, sendo que, em caso de necessidade de substituiça˜o de membros, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer devera´ proceder com a indicaça˜o do substituto de forma imediata, de modo a na˜o prejudicar o andamento dos trabalhos.

Art. 9º - Esta Portaria entrara´ em vigor na data de sua publicaça˜o.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre - Ceara´, em 01 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DORGIVAL PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:ABB0DDC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 310801, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO INERENTE À LEI PAULO GUSTAVO – LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 – PELO MUNICÍPIO DE SALITRE – CEARÁ; CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE DE PARECERES E FISCALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO; CRIAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, VISANDO DAR EFETIVIDADE ÀS AÇÕES EMERGENCIAIS PREVISTAS NOS ARTIGOS 6º E 8º DESTINADOS AO SETOR CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de

1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC);

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento de ações emergenciais destinadas ao setor cultural do município de Salitre – Ceará, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, que coordenará todos os envolvidos para viabilização e alcance efetivo do público-alvo prioritário dessa Lei Federal;

CONSIDERANDO a importância para toda classe artística Salitrense, e tendo em vista a contribuição promovida pela Lei Paulo Gustavo a toda a cadeia produtiva do setor;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, estando os proponentes dos projetos sujeitos à Constituição Federal e demais leis brasileiras.

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Salitre - Estado do Ceará, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, encetará tratativas para transferências e recebimentos, e executará diretamente os recursos de que tratam os artigos 6º e 8° da Lei Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, mediante programas que contemplem as hipóteses enumeradas nos artigos do Decreto n° 11.453 de 23 de março de 2023, e no Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, desde que, por regulamentação legal, sejam atribuídas à esfera da competência municipal que cumprirá a regulamentação nacional.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Salitre, e seu Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste Decreto e demais Secretarias Municipais competentes para tanto, deverão providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Salitre - CE, nos termos da Lei Federal nº 195 de 2022.

Art. 2º - Fica criado, em âmbito municipal, o Grupo de Trabalho de Acompanhamento, Análise de Pareceres e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar tratativas necessárias com órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
II - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Salitre;
III - Acompanhar e orientar processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto;
IV - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Salitre, para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo primeiro deste decreto;
V - Fiscalizar a utilização dos recursos originalmente arrecadados e destinados ao setor cultural identificados como superávit financeiro, com o apoio da Comissão Técnica de Execução da Lei Paulo Gustavo, estabelecida no Art. 3º deste decreto;
VI - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos.
VII - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Salitre- Ceará.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de Acompanhamento, Análise e Pareceres de que trata este artigo terá seus membros nomeados por Portaria.

Art. 3º - Fica criada, em âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a Comissão Técnica de Execução da Lei Paulo Gustavo, com as seguintes atribuições:
I - Iniciar tratativas necessárias com órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos, e acompanhar as etapas de sua transferência direta para o município de Salitre;
II - Dialogar com agentes culturais providenciando sua orientação e meios para seu cadastro;
III - Fixar, após Escuta Pública com o Grupo de Trabalho de Acompanhamento, Análise de Pareceres e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, os limites para o previsto nos incisos II e III, do art. 2º deste decreto;
IV - Elaborar processos de seleção conforme o artigo 2º, incisos I, II, III dos arts. 6° e 8° da Lei Paulo Gustavo;
V - Elaborar o processo de avaliação, editais ou chamamentos públicos, e prêmios culturais conforme o art. 6º, incisos I, II e III, e art. 8° da Lei Paulo Gustavo;
VI - Selecionar e avaliar as inscrições, propostas e projetos culturais em conformidade com o estabelecido na Lei Paulo Gustavo e dispositivos legais vigentes;
VII - Emitir parecer sobre os projetos culturais, podendo, se necessário, solicitar informações adicionais ao proponente;
VIII - Emitir parecer sobre recursos oriundos de decisões desfavoráveis à aprovação de projetos culturais;
IX - Acompanhar e avaliar a execução de projetos culturais aprovados até a finalização;
X - Avaliar as alterações que venham a ocorrer na execução dos projetos e decidir sobre suas aprovações;
XI - Dar publicidade aos seus atos;
XII - Exercer outras funções que lhe couberem no âmbito da legislação municipal, para a aplicação da Lei Paulo Gustavo.

Parágrafo único. A Comissão Técnica de Execução da Lei Paulo Gustavo de que trata este artigo terá seus membros nomeados através de Portaria.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, poderá estabelecer normas e designar servidores para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal n° 195 de 2022.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – Ceará, aos 31 de agosto de 2023.

DORGIVAL PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:D9C14DFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, POR INTERMÉDIO DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N°28.08.2023.01-PE,** TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,** O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SE DARÁ ATRAVÉS DO SITE LICITAÇÕES-E A PARTIR DO DIA **04/09/2023 ÀS 17:00H, COM ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2023 ÀS 09:00H**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, WWW.SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00.

SANTANA DO CARIRI-CE, 01/09/2023.

LUCAS JUSTINO CAETANO-
Pregoeiro.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:2523370C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109001/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Prorroga o prazo do PAD Nº 02/2023 e reconduz a comissão processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, o Excelentíssimo Senhor Samuel Cidade Werton, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 357/97, de 12 de maio de 1997, nos artigos 144 e 148; e
CONSIDERANDO a necessidade de dilatação do prazo, conforme as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:
Art. 1º – **PRORROGAR**, por mais **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Portaria nº 2706001/2023, de 27/06/2023, por mais**60 (SESSENTA) DIAS**, a partir de**26 de agosto de 2023**, nos termos da lei municipal nº 357/97, de 12/05/1997, art. 148.

Art. 2º – **RECONDUZIR** os membros da Comissão, conforme designados na Portaria nº 2706001/2023, de 27/06/2023, art. 1º, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo disciplinar em referência no art. 1º.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação entretanto, seus efeitos retroagem ao dia 26 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 01 dias do mês de setembro do ano de 2023

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:B79BCDE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0109002/2023 DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **VICENTE AGOSTINHO DA SILVA,** portador do RG n° 20075557449 SSP - CE e CPF n° 629.644.963-15 do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO –DAS 7,** parte integrante da **SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de JULHO de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, ao 1° dia do mês de setembro de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:805A2425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0109003/2023 DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **VICENTE AGOSTINHO DA SILVA,** portador do RG n° 20075557449 SSP - CE e CPF n° 629.644.963-15 para o Cargo Comissionado de **COORDENADOR SERVIÇO – DAS 2,** parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de AGOSTO de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, ao 1° dia do mês de setembro de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:1214A040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 0109004/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **VICENTE AGOSTINHO DA SILVA** portador do CPF n° 629.644.963-15 a Gratificação **GTR – COM 3** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, ao 1° dia do mês de SETEMBRO de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:D49E2828

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

REVOGA O DECRETO Nº 015, DE 31 DE MARÇO DE 2023, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE EM DECORRÊNCIA DE CHUVAS INTENSAS, CARACTERIZADAS COMO DESASTRE DE INTENSIDADE NÍVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO informações advindas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, bem como da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil opinando pela desnecessidade de manutenção da situação de emergência decretada,

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto nº 015, de 31 de março de 2023, que declara situação de emergência no Município de Tabuleiro do Norte em decorrência de chuvas intensas, caracterizadas como desastre de intensidade Nível II, Cobrade 1.3.2.1.4, nos termos da IN nº 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério de Desenvolvimento Regional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de agosto de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1D22F695

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.395, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Várzea Alegre, institui o VÁRZEA ALEGRE DE MÃOS DADAS e regulamenta o Fundo de Segurança Alimentar e Nutricional de Várzea Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica consolidada a Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Várzea Alegre, com a finalidade de programar, coordenar e desenvolver projetos e ações que visem à aquisição de gêneros alimentícios, produtos da cesta básica e demais itens voltados à promoção da saúde e qualidade de vida alimentar da população varzealegrense, para serem destinados aos usuários referenciados da Política Pública da Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar em situação de vulnerabilidade Alimentar, Social e Humana.
Parágrafo único. Os projetos, programas e ações voltados ao combate à fome idealizados por entes federados e sociedade civil organizada, poderão no que for possível, fomentar o desenvolvimento econômico nas regiões vulneráveis da cidade, caracterizando a transversalidade da potencialização dessa Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional constitui-se dos seguintes programas:
I – **VÁRZEA ALEGRE DE MÃOS DADAS**: cujo objetivo é prover a segurança alimentar através da distribuição de itens de composição da cesta básica e itens de primeira necessidade à população em situação de vulnerabilidade alimentar, social e humana, com a colaboração entre Poder Público e organizações privadas;
II - **BANCO DE ALIMENTOS**: estruturas físicas e logísticas que ofertam o serviço de recepcionar, selecionar, separar e analisar a qualidade dos produtos e entregam os alimentos arrecadados de doações dos setores privados e públicos, à população, seja por meio de refeições prontas ou repasse direto às famílias em situação de vulnerabilidade alimentar, social e humana da cidade de Várzea Alegre;
III - **REDE COZINHA DE VÁRZEA ALEGRE DE MÃOS DADAS**: com objetivo de adquirir, de empreendedores de micro e de pequeno porte credenciados, refeições prontas para serem distribuídas à população vulnerável na cidade de Várzea Alegre, e fomentar o desenvolvimento econômico local;
IV - **REDE COZINHA EMPREENDEDORA**: com o objetivo de fornecer capacitação na área de serviços de alimentação e, concomitantemente, produzir refeições para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade alimentar, social e humana da cidade de Várzea Alegre;
V - **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**: no valor estimado na média dos programas, projetos e ações implantados pelos entes e sociedade civil organizada, a ser definido em decreto, mediante disposição orçamentária no Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Várzea Alegre, a ser destinado às famílias em situação de vulnerabilidade alimentar, social e humana elencadas no CadÚnico.
§ 1º Para a execução do **PROGRAMA VÁRZEA ALEGRE DE MÃOS DADAS**, o Município poderá receber doações de produtos não perecíveis ou adquirir produtos das cestas básicas, cabendo à Coordenação do Programa VÁRZEA ALEGRE DE MÃOS DADAS a adoção de providências para a logística de armazenagem e distribuição.
§ 2º É possível à formalização de convênios com a União, o Estado e Cidades Parceiras de Várzea Alegre, como de instituições representativas da sociedade civil organizada, para a execução dos programas destinados ao combate à fome e à insegurança alimentar e nutricional.
§ 3º As ações e os projetos no âmbito do **VÁRZEA ALEGRE DE MÃOS DADAS** serão desenvolvidos sem prejuízo no disposto na Lei Municipal nº 685/2011, de 22 de setembro de 2011, que dispõe sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional e cria o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como que dispõe sobre a criação da Política de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar.
Art. 3º São princípios e diretrizes da Política de Segurança Alimentar e Nutricional:
I - a promoção e a incorporação da dimensão do Direito Humano à alimentação adequada nas políticas públicas intersetoriais;
II - a promoção do acesso à alimentação de qualidade e de modos de vida saudável em todos os ciclos de vida;
III - a promoção da educação alimentar e nutricional;
IV - o atendimento suplementar e emergencial a indivíduos ou grupos populacionais em situação de vulnerabilidade alimentar, social e humana;
V - o fortalecimento da vigilância sanitária dos alimentos;
VI - o apoio à geração de emprego e renda;
VII - a preservação e recuperação do meio ambiente e dos recursos hídricos;
VIII - o respeito às comunidades tradicionais e aos hábitos alimentares locais;
IX - a participação permanente dos diversos segmentos da sociedade civil;
X - a municipalização das ações da política de segurança alimentar e nutricional;

XI - a promoção de políticas integradas para combater a concentração de renda e a consequente exclusão social da população economicamente vulnerável da cidade de Várzea Alegre;
XII - o apoio ao fortalecimento da agricultura familiar agroecológica com a transversalidade de diversos programas, projeto e ações e visando ao atendimento as famílias em situação de insegurança alimentar, social e humano e ao fomento da atividade econômica do micro, pequeno e médio empreendedores e agricultores familiares.
Art. 4º Os Programas elencados no artigo 2º poderão ser executados através de parcerias firmadas com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando compatíveis com a disciplina do instituto.
Art. 5º O Programa Auxílio Alimentação poderá ser executado, também, através de entrega de cartão exclusivo à alimentação ou qualquer outro meio que facilite o acesso às famílias beneficiadas, devendo ser restrito ao pagamento específico de alimentos e itens da cesta básica, não podendo ser processados ou ultrapocessados.
Art. 6º Serão consideradas em situação de vulnerabilidade alimentar, social e humana, para os fins desta Lei, as famílias que se enquadrarem nos critérios e nas condições definidos em Ato do Poder Executivo que estabelecerá a disciplina do Programa, através de dispositivos técnicos da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional, referenciados pelos equipamentos CRAS e CREAS, regulamentados por dispositivo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
§ 1º Para recebimento do referido benefício, serão consideradas em situação de insegurança alimentar e nutricional as famílias domiciliadas na cidade de Várzea Alegre, selecionadas por conjunto de critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais, com cadastro atualizado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, e que atendam no mínimo 03 (três) ou cumulativamente, aos seguintes critérios:
I - Critério 01: Famílias cadastradas no Cadastro Único que recebem o Programa Bolsa Família ou não;
II- Critério 02: Que possuam em sua composição familiar a partir de 3 pessoas;
III - Critério 03: Famílias que tenham despesas de aluguel, de um valor igual ou maior de R$ 100,00;
IV - Critério 04: Famílias que tenham despesas com medicamentos, de um valor igual ou maior de R$ 80,00;
V - Critério 05: Famílias que tenham uma renda per capita de R$ 0 até R$ 660,00;
VI - Critério 06: Famílias que passem por algum processo de inconsistência nos dados gerando a suspensão provisória do repasse de outros benefícios ocasionando situação de vulnerabilidade alimentar, social e humana temporária.
§ 2º O não atendimento às regras do Programa implicará no desligamento do beneficiário e cancelamento do repasse dos recursos.
§ 3º A execução de fraude, a participação em fraude ou o desvirtuamento dos objetivos do Programa acarretarão a exclusão do beneficiário e o cancelamento do benefício.
§ 4º O recebimento de outros benefícios de transferência de renda ou previdenciários não são fatores indicadores de suspensão do referido programa, e irão compor o estudo técnico específico referenciado por profissionais da Secretaria de Assistência Social, Cadastramento Único, CRAS e CREAS, para o deferimento do repasse do programa.
Art. 7º Com a finalidade de conter a vulnerabilidade social e insegurança alimentar da população de rua poderá ser concedido o projeto VÁRZEA ALEGRE DE MÃOS DADAS através de benefício eventual diante da previsão legal, sem prejuízo do Auxílio Alimentação.
Art. 8º Ficam aprovisionados recursos para o Fundo de Segurança Alimentar e Nutricional de Várzea Alegre, com o objetivo de custear a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, prevista em Lei, podendo também:
I - Financiar e desenvolver programas e projetos que visem à produção e aquisição de gêneros alimentícios e produtos da cesta básica e demais itens voltados à promoção da saúde e qualidade de vida da população, destinados à oferta às famílias em situação de vulnerabilidade social, alimentar e humana;
II - Custear benfeitorias necessárias aos equipamentos destinados às ações de segurança alimentar e nutricional;
III - Apoiar a logística de distribuição de bens recebidos em doação;
IV - Financiar a contratação ou a parceria formalizada para o desenvolvimento dos programas elencados nesta Lei;
V - Desenvolver e apoiar outras ações de segurança alimentar e nutricional aprovadas pelo Conselho do Fundo de Segurança Alimentar e Nutricional na conformidade do regulamento.
Parágrafo único. O Fundo de Segurança Alimentar e Nutricional tem duração indeterminada, natureza contábil, caráter relativo, gestão autônoma e será administrado pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar, nos termos do regulamento.
Art. 9º Constituirão também receitas do Fundo de Segurança Alimentar e Nutricional:
I - As transferências do Município;
II - As doações, auxílios, subvenções, contribuições e transferências;
III - Participações em acordos e convênios firmados com entidades municipais, estaduais e federais;
IV - Receitas da comercialização de produtos nos programas, projetos e ações de segurança alimentar e nutricional suplementares;
V - O rendimento decorrente da aplicação financeira dos saldos disponíveis do Fundo de Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único. Os recursos a que se refere este artigo serão depositados em conta bancária especial, em nome do Fundo de Segurança Alimentar e Nutricional, e serão movimentados em conformidade com o que for estabelecido em seu regulamento.
Art. 10 O Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, abrirá o orçamento do Fundo de Segurança Alimentar e Nutricional e estabelecerá as normas relativas à sua estruturação, organização e operacionalização.
Art. 11 Os recursos do Fundo de Segurança Alimentar e Nutricional serão aplicados, dentre outras despesas:
I -No financiamento dos Programas, Projetos e Ações de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se o pagamento pela prestação de serviços, a aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos, a construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis, e o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços dos referido Programa;
II - No desenvolvimento de recursos humanos em segurança alimentar, assistência social e saúde;
III - Na concessão de auxílios e subvenções para o desenvolvimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - No atendimento de despesas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços específicos voltados ao desenvolvimento das políticas descritas nesta Lei.
Art. 12 O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, dispondo sobre as normas gerais dos programas e a respeito do funcionamento e a operacionalização do Fundo de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 13 Fica instituído o **SELO INSTITUIÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE DE MÃOS DADAS SOLIDÁRIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE** para as organizações e empresas que doarem recursos para o Fundo de Segurança Alimentar e Nutricional ou alimentos e demais gêneros para os programas descritos nesta Lei.
Art. 14 Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar.
Art. 15 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará em 01 de setembro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:D93F920F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 318, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Processo Seletivo Público de Provas e Títulos e homologado pelo Decreto nº 121/2020 de 17.01.2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Senhor(a) **ANTONIO FIUSA BITU FILHO,** aprovado(a) em 2º Lugar no Processo Seletivo Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 56/2019, de 20.09.2019, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE, em 01 de setembro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:1A508B42

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/2023

Convênio nº 009/2023.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.237.604/0001-00, e a **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA**, nº 07.892.698/0001-46.

Objeto: Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Alegre, pela proposta nº 36000535651202300, a instituição de CNES 2562871, e em consonância com Portaria nº 1.023, de 27 de julho de 2023.

Fundamentação: LC nº 101/2000, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.080/1990, Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Portaria GM/MS nº 449, de 5 de abril de 2023 e Portaria nº 1.023, de 27 de julho de 2023.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.302.0171.2.051.0000 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) – MAC; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor Total do Convênio: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Vigência do Convênio: 12 meses após assinatura.

Data de Assinatura do Convênio: 01 de setembro de 2023.

Signatários: MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SAYONARA GONÇALVES BEZERRA – CONVENENTE.

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:A0CBA365

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.08.11.1 - F.M.E.

Extrato do Contrato nº 2023.08.11.1, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2023.07.21.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa FRANCISCO SAMIR DA SILVA LIMA -ME. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados no monitoramento, na proteção e segurança da população utilizadora das escolas e creches da rede Pública de ensino do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).**Vigência do Contrato: 11 de Agosto de 2024**. Signatários: Angela Maria Bernardino e Francisco Samir da Silva Lima -ME. **Data de Assinatura do Contrato: 11 de agosto de 2023.**

Várzea Alegre – CE, 11 de Agosto de 2023.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Ordenadora de Despesas Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0463A06C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.27.1 - F.M.S.

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Saúde, a Srs. Maria Angelita Ferreira da Silva, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2023.07.27.1 – F.M.S., conforme segue: **Objeto**: Contratação de empresa especializada em serviços de regularização de seguro total, para veículos automotores pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE**. Favorecido(a):** Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60. **Valor Total:** de R$ 30.108,30 (trinta mil cento e oito reais e trinta centavos). **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sra. **Maria Angelita Ferreira da Silva**, Ordenadora de Despesas da Saúde.

Várzea Alegre - CE, 21 de Agosto de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:85AC4C9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 01.09.001/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Barbalha/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Serviços do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 01/09/2023;

RESOLVE:

Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Barbalha/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 03**
AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ: 06.053.117/0001-10 Av. Costa Cavalcante, 1075 Centro - Barbalha/CE	POSTO BOM JESUS CNPJ: 07.053.903/0005-03 Av. Paulo Mauricio, 136 Vila Santo Antônio - Barbalha/CE
POSTO 02	**PREÇO ANP - ESTADO DO CEARÁ**
POSTO SANTA EDWIGES CNPJ: 07.053.903/0001-80 Av. Luiz Roberto Coelho Correia, 01 Centro- Barbalha/CE	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Valor Unitário**				**Preço de Referência (Média) (Arredondado)**	**Percentual de desconto ofertado pelolicitante vencedor (%)**	**Valor final a ser pago**
			Valor 01 (Posto 01) 2IR	Valor 02 (Posto 02) EDW	Valor 03 (Posto 03) BOM J	Valor 04 (ANP/CE)			
01	Gasolina Comum	Lt	6,59	6,29	6,29	6,08	**6,31**	**1%**	**6,25**
02	Gasolina Aditivada	Lt	6,59	6,65	6,65	6,23	**6,53**	**1%**	**6,46**
03	Etanol	Lt	4,88	----	4,89	4,63	**4,80**	**1%**	**4,75**
04	Diesel S500	Lt	6,59	6,58	6,58	6,32	**6,52**	**1%**	**6,45**
05	Diesel S10	Lt	6,78	6,88	6,88	6,41	**6,74**	**1%**	**6,67**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 01 dias do mês de setembro de 2023.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria de Nomeação Nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:BA7B37A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/GAB/2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município e conforme estabelecido na Lei Municipal nº518/2022 de 26 de Maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Chaval, Estado do Ceará, de acordo com a legislação municipal vigente;

ENTIDADE	**MEMBROS**
Presidente Vice – Presidente 1° secretária 2° secretário	KÁTIA PEREIRA BRITO DOS SANTOS DJALMA MAGALHÃES CARNEIRO FABÍOLA FONTENELE ARAÚJO COSTA ÁTYLA DA SILVA CUNHA
Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano/Meio Ambiente;	TITULAR: KÁTIA PEREIRA BRITO DOS SANTOS SUPLENTE: FABÍOLA FONTENELE ARAÚJO COSTA
Representantes dos órgãos diretamente relacionados à Secretaria de Educação;	TITULAR: LEONILDO GUIMARÃES ARAÚJO SUPLENTE: ROZENILDA FERRIRA MOTA
Representantes dos órgãos diretamente relacionados à Secretaria de Agricultura;	TITULAR: ÁTYLA DA SILVA CUNHA SUPLENTE: FRANCISCO MERISLÂNDIO RIBEIRO PAIVA
Representantes do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO;	TITULAR: ADRIANO R.D.R DE SOUZA SUPLENTE: FERNANDO ANTÔNIO LOPES GOMES
Representantes da Secretaria de Saúde;	TITULAR: DIMAS FERREIRA CARVALHO SUPLENTE: CLAUDIVAN RICARDO DE ALMEIDA
Representantes da Câmara de Vereadores;	TITULAR: FELITITA DA SILVA SPÍNDOLA SUPLENTE: SANDRA HELENA PINTO PEREIRA

Representantes da Limpeza Urbana;	TITULAR: JONAS VERAS PEREIRA SUPLENTE: ANTONIO MARCOS ARAÚJO CARDOSO
Representantes da Classe Empresarial;	TITULAR: DJALMA MAGALHÃES CARNEIRO SUPLENTE: RONALDO FONTINELE SPÍNDOLA
Representantes das Associações do Município;	TITULAR: – EVANDO OLIVEIRA SANTOS SUPLENTE: FRANCISCA LOPES DA SILVA SOUZA
Representantes das Igrejas Religiosas ou Congregações Religiosas;	TITULAR: PE. JOÃO BATISTA RODRIGUES SUPLENTE: EDNA SOTERO GOMES
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores;	TITULAR: FRANCISCO JOSENIR DE BRITO SUPLENTE: MARLI LOURENÇO DE SOUZA
Representantes da Colônia dos Pescadores;	TITULAR: ADÃO RAIMUNDO FILHO SUPLENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS
Representantes do SEBRAE;	TITULAR: ANTÔNIA SUILANY TEIXEIRA BARBOSA SUPLENTE: RYAN ALEFF ARAÚJO LIMA E FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS
Representantes de Catadores de resíduos sólidos com atuação no Município;	TITULAR: VALDERI ALVES DO SANTOS SUPLENTE: MARIA DAYSE PEREIRA PINTO

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 31 de Agosto de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:77B0A6CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 035/2023-SEDUC
Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 2023.07.20.055-SEDUC-SRP

Parte: Município de Chorozinho – CE, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob nº 30.159.282/0001-35, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº, Centro, Chorozinho, estado do Ceará, CEP 62.875-000, por meio da Secretaria de Educação, neste ato representado pelo Secretário Sr. Francisco Frankelmo de Mato Silva, CPF nº 004.731.393-59.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-Ce.
Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, em 28 de agosto de 2023. Fundamentação Legal:
I. No Pregão nº 2023.07.20.055-SEDUC-SRP.
II. Nos termos do Decreto Municipal nº 018/2017.
III. Na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
IV. Na Lei Federal nº 10.520/02.
Empresa detentora da Ata Sr. Francisco Wagner Ferreira da Silva, portador do CPF nº 965.467.353- 34, representante legal da empresa Francisco Wagner Ferreira da Silva, inscrita com o CNPJ nº 27.141.930/0001-11.
Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico Nº 2023.07.20.055-SEDUC-SRP, conforme abaixo:
Lote: 01
Razão Social: FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA SILVA
CNPJ Nº: 27.141.930/0001-**11**

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1000ML. FRASCO DE PLÁSTICO (EVASADO EM FRASCO NÃO REUTILIZÁVEL DE OUTROS PRODUTOS) DE 1000 ML.	UND	LIMPA FACIL	400	R$ 2,16	R$ 864,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML CX C/12. FRASCO DE PLÁSTICO DE 1000ML.	CAIXA	OLYMPO	550	R$ 12,66	R$ 6.963,00
3	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	LIMPA FACIL	80	R$ 28,39	R$ 2.271,20
4	DESENGORDURANTE MULT USO - DESINFETANTE SEM PERFUME COM HIPOCLORITO DE SÓDIO. DILUIÇÃO: 1 LITRO EM 200 LITROS DE ÁGUA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DE SEGURANÇA, FICHA TÉCNICA E QUE ATENDA A PORTARIA Nº 15 DA ANVISA.	UND	VEJA	200	R$ 4,50	R$ 900,00
5	DESINFETANTE 2.000ML - DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, DESINFECÇÃO. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA..	UND	URCA	4.000	R$ 3,50	R$ 14.000,00
VALOR TOTAL – LOTE 01						**R$** 24.998,20
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ 24.998,20 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).						
Lote: 05						
Razão Social: FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA SILVA						
CNPJ Nº: 27.141.930/0001-11						
LOTE 05						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BALDE PLÁSTICO 5L - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO,MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 5 LITROS, DE COR.	UND	ARQPLAS T	120	R$ 5,03	R$ 603,60
2	CISCADOR EM FERRO COM CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO, COM SISTEMA EMBUTIDO DE ABRIR E FECHAR AS SUAS HASTES.	CAIXA	TRAMONT INA	50	R$ 17,12	R$ 856,00
3	VASSOURA DE NYLON LEQUE Nº 04 CABO PLASTIFICADO.	CAIXA	CONDOR	150	R$ 8,14	R$ 1.221,00
4	VASSOURA DE PALHA. NATURAL, COM 60CM, CABO EM MADEIRA, LIXADO E PERFEITAMENTE RETO.	UND	MENDON ÇA	250	R$ 1,36	R$ 340,00
5	VASSOURÃO PARA GARI, COM 40CM, CABO LONGO, GROSSO E REFORÇADO.	UND	KALA	45	R$ 21,69	R$ 976,05

6	ESCOVA ROUPA OVAL PLÁSTICO - DE NYLON P/ LAVAR ROUPAS APOIO DE MÃO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON C/ FIXAÇÃO RESISTENTE.	UND	CONDOR	70	R$ 2,78	R$ 194,60
7	ESPONJA DE AÇO PCT. C/ 8 EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIM	PCT	BOM BRIL	900	R$ 1,68	R$ 1.512,00
8	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA - PARA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO PESQUISA DE PREÇO Nº 202306020001 | IP: 45.191.25.16 EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ESPUMA DE POLIURETANO, MACIA.	PCT	SCOTCH BRITE	2000	R$ 0,92	R$ 1.840,00
9	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS - CAIXA CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE MADEIRA COM PONTA EM PÓLVORA.	FARDO	PARANA	150	R$ 2,64	R$ 396,00
10	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 30 LTS LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 30 LITROS, PRETA LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 12LT -	UND	ARQPLAS T	60	R$ 28,43	R$ 1.705,80
11	CESTO TELADO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CORES VARIADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LT.	UND	ARQPLAS T	120	R$ 12,07	R$ 1.448,40
12	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO PÁ PARA LIXO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 18X20CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 80CM.	UND	CRISTAL	60	R$ 6,93	R$ 415,80
13	RODO DE BORRACHA BASE DE MADEIRA 40 CM C/ CABO EM PLASTIFICADO RODO PARA LIMPEZA, BASE DE ALUMÍNIO 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA LONGO MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA.	UND	CRISTAL	200	R$ 7,19	R$ 1.438,00
14	VASSOURA DE PÊLOS 30 CM VASSOURA DE PELOS COM 30 CM DE COMPRIMENTO.	UND	VONDOR	200	R$ 8,59	R$ 1.718,00
15	VASSOURA PARA SANITARIO, COM CERDAS PLASTICAS RESISNTENTES. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 45CM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	UND	CRISTAL	80	R$ 5,41	R$ 432,80
VALOR TOTAL – LOTE 05						**R$** 15.098,05

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ 15.098,05 (QUINZE MIL, NOVENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).

Lote: 08

Razão Social: FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA SILVA

CNPJ Nº: 27.141.930/0001-11

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SACO P/ LIXO 100LT C/100 UND PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	PCT	HIGIPACK	600	R$ 9,61	R$ 5.766,00
2	SACO P/ LIXO 40LT C/100 - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 40 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	PCT	HIGIPACK	600	R$ 9,79	R$ 5.874,00
3	SACO PLÁSTICO DE 1KG - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	UND	HIGIPACK	25	R$ 18,15	R$ 453,75
VALOR TOTAL – LOTE 08						**R$** 12.093,75

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ 12.093,75 (DOZE MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

VALOR GLOBAL: R$52.190,00 (CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BCC69350

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 036/2023-SEDUC
Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 2023.07.20.055-SEDUC-SRP

Parte: Município de Chorozinho – CE, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob nº 30.159.282/0001-35, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº, Centro, Chorozinho, estado do Ceará, CEP 62.875-000, por meio da Secretaria de Educação, neste ato representado pelo Secretário Sr. Francisco Frankelmo de Mato Silva, CPF nº 004.731.393-59.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-Ce.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, em 28 de agosto de 2023.

Fundamentação Legal:

I. No Pregão nº 2023.07.20.055-SEDUC-SRP.
II. Nos termos do Decreto Municipal nº 018/2017.
III. Na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
IV. Na Lei Federal nº 10.520/02.
Empresa detentora da Ata Sr. José Juarez Soares Filho, portador do CPF nº 168.346.589-00, representante legal da empresa Kilimpa Comércio e Industria de Produtos de Limpeza LTDA -ME, inscrita com o CNPJ nº 13.150.780/0001-06.

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico Nº 2023.07.20.055-SEDUC-SRP, conforme abaixo:

Lote: 02
Razão Social: KILIMPA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -ME
CNPJ Nº: 13.150.780/0001-06

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE BARRAS DE 200G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO ACEITE FINAL DO PRODUTO. FABRICAÇÃO, VALIODADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	PCT	UNO	200	R$ 11,55	R$ 2.310,00
2	SABÃO EM PÓ 500GR PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE OU CAIXA COM 500G. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UND	MARILUX	3.200	R$ 2,10	R$ 6.720,00

3	SABÃO LIQUIDO 1000 ML ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO PEROLADO, EM DIVERSOS AROMAS, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR.	UND	ATHOS	600	R$ 4,00	R$ 2.400,00
4	SABONETE NEUTRO 5L ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.	GALÃO	REAQUIL	420	R$ 13,00	R$ 5.460,00
5	DETERGENTE LIQUIDO 500ML - COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NATURAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	OXENTE	3.000	R$ 2,00	R$ 6.000,00
6	PASTILHA SANITÁRIA TIPO QUADRADA, ALTO COLANTE, FRAGÂNCIA FLORAL, EM DIVERSAS CORES, EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA, COMPOSTA DE 98,99% DE OARADICARBENZENO.	UND	SANY	200	R$ 2,50	R$ 500,00
7	INSETICIDA SPAY 300ML - INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL, CLASSE INSETICIDA, GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA/FENOTRINA/ALETR INA/CIFENOTRINA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E RURAIS, CONCENTRAÇÃO 0,17. USADO CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). EMBALAGEM: FRASCO DE 300 ML. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	UND	KELDRIN	150	R$ 9,99	R$ 1.498,50
	VALOR TOTAL – LOTE 02					**R$** 24.888,50

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R$ 24.888,50 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Lote: 03
Razão Social: KILIMPA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -ME
CNPJ Nº: 13.150.780/0001-06

LOTE 03						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ÁLCOOL BRANCO 1000 ML CX COM 12 - LÍQUIDO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CAIXA	AVAX	100	R$ 76,94	R$ 7.694,00
2	ÁLCOOL EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA; FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO; ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL; APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UND	AVAX	800	R$ 7,20	R$ 5.760,00
3	LIMPA VIDROS 500ML CX C/ 24 UNIDADES - PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. MATERIAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM 500ML. EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO; RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC; NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO.	CAIXA	BRAZIL	40	R$ 72,69	R$ 2.907,60
4	DESODORIZADOR / AROMATIZADOR / NEUTRALIZADOR - DE ODORES PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONOCFC. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FRASCO COM 400ML.	UND	KELDRIN	420	R$ 11,43	R$ 4.800,60
5	LUSTRA MÓVEIS 200 ML CX COM 24 UNIDADES - LUSTRA MÓVEIS 200ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	LIMPASIM	30	R$ 71,26	R$ 2.137,80
	VALOR TOTAL – LOTE 03					**R$** 23.300,00

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R$ 23.300,00 (VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

VALO GLOBAL: R$48.188,50 (QUARENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:50EF014C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 037/2023-SEDUC
Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 2023.07.20.055-SEDUC-SRP

Parte: Município de Chorozinho – CE, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob nº 30.159.282/0001-35, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº, Centro, Chorozinho, estado do Ceará, CEP 62.875-000, por meio da Secretaria de Educação, neste ato representado pelo Secretário Sr. Francisco Frankelmo de Mato Silva, CPF nº 004.731.393-59.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-Ce.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, em 28 de agosto de 2023.

Fundamentação Legal:
I. No Pregão nº 2023.07.20.055-SEDUC-SRP.
II. Nos termos do Decreto Municipal nº 018/2017.
III. Na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
IV. Na Lei Federal nº 10.520/02.
Empresa detentora da Ata Sr. Francisco Araújo Lima Filho, portador do CPF nº 113.809.853-15, representante legal da empresa Abastece Comercio de Artigos de Escritorio, Limpeza e Generos Alimenticios Ltda, inscrita com o CNPJ nº 13.298.511/0001-83.

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico Nº 2023.07.20.055-SEDUC-SRP, conforme abaixo:

Lote: 04
Razão Social: ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº: 13.298.511/0001-83

LOTE 04						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	AVENTAL IMPERMEÁVEL - AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE PARA TRABALHOS COM ÁGUA TAMANHOS G OU GG MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 120 CM, RESPECTIVAMENTE LARGURA E COMPRIMENTO.	UND	POPÓ	100	R$ 4,27	R$ 427,00
2	LUVA DE BORRACHA TAM. G - EMBALAGEM FECHADA, NA MESMA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE A DATA DA VALIDADE DEVE VIM A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A QUANTIDADE E A COR DA LUVA.	PAR	NOBRE	130	R$ 2,81	R$ 365,30
3	LUVA DE BORRACHA TAM. M - EMBALAGEM FECHADA, NA MESMA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE A DATA DA VALIDADE DEVE VIM A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A QUANTIDADE E A COR DA LUVA.	PAR	NOBRE	130	R$ 2,82	R$ 366,60
4	PANO DE CHÃO-MULTIUSO COM COSTURAS DUPLAS DE FIO DE POLIESTER, ABSORVENTE, 85 % DE ALGODÃO. TAMANHO G	UND	POPÓ	1.000	R$ 2,66	R$ 2.660,00
5	PANO DE PRATO: CONFECCIONADO EM SACO ALVEJADO, COM ACABAMENTO ANTI-DESFIO NAS BORDAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 60 CM.	UND	POPÓ	800	R$ 1,69	R$ 1.352,00
6	FLANELA PARA LIMPEZA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, 40 X 60CM, EM CORES DIVERSAS.	UND	POPÓ	350	R$ 2,02	R$ 707,00
	VALOR TOTAL – LOTE 04					**R$** 5.877,90

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ 5.877,90 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SETEMTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Lote: 07
Razão Social: ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº: 13.298.511/0001-83

LOTE 07						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	GUARDANAPOS DE PAPEL 21CMX22CM. - EMBALAGEM EM PLÁSTICO CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT	ABSOLUTO	300	R$ 1,18	R$ 354,00
2	PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 16 ROLOS - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE, ACABAMENTO PICOTADO E GOFRADO, NA COR BANCA DE ALTA ALVURA, 30M X 10CM.	FARDO	MAX PAWE	800	R$ 25,08	R$ 20.064,00
3	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DE ALTA ABSORÇÃO, 2 DOBRAS BRANCA (100% BRANCA), FOLHA 22X20,7CM. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES).	PCT	FAMILIAR	2500	R$ 4,53	R$ 11.325,00
	VALOR TOTAL – LOTE 07					R$ 31.743,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ 31.743,00 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).

VALOR GLOBAL: R$37.620,90 (TRINTA E SETE MIL, SEISSENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:949E91BF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 038/2023-SEDUC
Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 2023.07.20.055-SEDUC-SRP

Parte: Município de Chorozinho – CE, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob nº 30.159.282/0001-35, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº, Centro, Chorozinho, estado do Ceará, CEP 62.875-000, por meio da Secretaria de Educação, neste ato representado pelo Secretário Sr. Francisco Frankelmo de Mato Silva, CPF nº 004.731.393-59.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-Ce.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, em 29 de agosto de 2023.

Fundamentação Legal:
I. No Pregão nº 2023.07.20.055-SEDUC-SRP.
II. Nos termos do Decreto Municipal nº 018/2017.
III. Na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
IV. Na Lei Federal nº 10.520/02.
Empresa detentora da Ata Sr. Alberto Magno de Brito Ramos, portador do CPF nº 450.632.224-04, representante legal da empresa Suprimax Comercial LTDA EPP, inscrita com o CNPJ nº 00.466.084/0001-53.

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico Nº 2023.07.20.055-SEDUC-SRP, conforme abaixo:

Lote: 06
Razão Social: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP CNPJ Nº: 00.466.084/0001-53

LOTE 06						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 150ML CX C/25 - POLIESTIRENO, REFORÇADO, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES.	CAIXA	CRISTAL COPO	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
2	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 EMBALAGENS PLÁSTICA NÃO VIOLADAS DE 100 UNIDADES.	CAIXA	CRISTAL COPO	35	R$ 112,50	R$ 3.937,50
	VALOR TOTAL – LOTE 06					**R$** 13.937,50

VALOR TOTAL DO LOTE 06: R$ 13.937,50 (TREZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:68949B35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 033/2023-SMS
Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 2023.06.26.051-PE-SMS-SRP

Parte: Município de Chorozinho – CE, através Fundo Municipal de Saúde de Chorozinho, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, 703, Centro, CEP. 62.875-000 - Chorozinho, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.420.962/0001-16, por meio da SECRETÁRIA DE SAÚDE, Sra. Luiza Carmem de Freitas Menezes Bessa, portadora do CPF/MF nº. 000.167.753-50.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Endemias do Município de Chorozinho-Ce.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, em 21 de agosto de 2023.

Fundamentação Legal:
I. No Pregão nº 2023.06.26.051-PE-SMS-SRP.
II. Nos termos do Decreto Municipal nº 018/2017.
III. Na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
IV. Na Lei Federal nº 10.520/02.
Empresa detentora da Ata Select Com e Serv LTDA - Rua 307 do Conjunto Habitacional Sao Cristovao, 265 – Jangurussu, Fortaleza/Ce – Cep 60.866-340, inscrita no CNPJ: 40.919.130/0001-47, tendo como representante legal Sr. Gessivan da Silva Alves**, CPF: 017.604.143-52.**

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico Nº 2023.06.26.051-PE-SMS-SRP, conforme abaixo:

Lote: 2
Razão Social: SELECT - COM. E SERV LTDA
CNPJ Nº: 40.919.130/0001-47

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. REGISTRADO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	TRENA DE 5 METROS	UND	40	TITANIUM	15,40	616,00
2	LIXA GROSSA PARA FERRO 0,60	UND	80	NORTON	2,30	184,00
3	BACIA PLÁSTICA COM 15CM DIÂMETRO X 4CM ALTURA COM CAPACIDADE DE 500 ML, NA COR AZUL	UND	40	ARCAPLAST	4,50	180,00
4	BACIA PLÁSTICA COM 15CM DIÂMETRO X 4CM ALTURA COM CAPACIDADE DE 500 ML, NA COR VERDE	UND	40	ARCAPLAST	3,70	148,00
5	BACIA PLÁSTICA COM 15CM DIÂMETRO X 4CM ALTURA COM CAPACIDADE DE 500 ML, NA COR VERMELHA	UND	40	ARCAPLAST	3,80	152,00

6	BANDEIRA DE TECIDO PARA IDENTIFICAÇÃO COM LOGOMARCA	UND	40	MARCA PRÓPRIA	12,50	500,00
7	LANTERNA RECARREGÁVEL A LED 11 LED´S -BIVOLT (110V/220V)	UND	40	FORTLUX	30,00	1.200,00
8	PESCA LARVA VERDE	UND	40	MARCA PRÓPRIA	7,50	300,00
9	PESCA LARVA AZUL	UND	40	MARCA PRÓPRIA	7,50	300,00
10	PESCA LARVA VERMELHO	UND	40	MARCA PRÓPRIA	7,50	300,00
11	PIPETA CONTA GOTA	UND	200	PAES	0,60	120,00
12	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO	UND	1000	PRECISSION	1,50	1.500,00
VALOR TOTAL LOTE 2 (R$)						**5.500,00**

Lote: 3
Razão Social: SELECT - COM. E SERV LTDA
CNPJ Nº: 40.919.130/0001-47

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 METROS 13 DEGRAUS ESTRUTURA TODA EM ALUMÍNIO E TRAVA DE SEGURANÇA. - ALTURA ESTENDIDA: 5M - MATERIAL RESISTENTE - FÁCIL ARMAZENAGEM - USO PRÁTICO E RÁPIDO - USO INTERNO E EXTERNO - SISTEMA DE SEGURANÇA COM TRAVAS - MAIOR DURABILIDADE - MAIOR LEVEZA - CAPACIDADE MÁXIMA 150 KG.	UND	4	BOTAFOGO	850,50	3.402,00
VALOR TOTAL LOTE 3 (R$)						**3.402,00**

VALOR GLOBAL: R$ 8.902,00 (oito mil, novecentos e dois reais)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:97C30B1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 033/2023-SMS
Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 2023.06.26.051-PE-SMS-SRP

Parte: Município de Chorozinho – CE, através Fundo Municipal de Saúde de Chorozinho, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, 703, Centro, CEP. 62.875-000 - Chorozinho, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.420.962/0001-16, por meio da SECRETÁRIA DE SAÚDE, Sra. Luiza Carmem de Freitas Menezes Bessa, portadora do CPF/MF nº. 000.167.753-50.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Endemias do Município de Chorozinho-Ce.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, em 21 de agosto de 2023.

Fundamentação Legal:
I. No Pregão nº 2023.06.26.051-PE-SMS-SRP.
II. Nos termos do Decreto Municipal nº 018/2017.
III. Na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
IV. Na Lei Federal nº 10.520/02.
Empresa detentora da Ata Select Com e Serv LTDA - Rua 307 do Conjunto Habitacional Sao Cristovao, 265 – Jangurussu, Fortaleza/Ce – Cep 60.866-340, inscrita no CNPJ: 40.919.130/0001-47, tendo como representante legal Sr. Gessivan da Silva Alves**, CPF: 017.604.143-52.**

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico Nº 2023.06.26.051-PE-SMS-SRP, conforme abaixo:

Lote: 2
Razão Social: SELECT - COM. E SERV LTDA
CNPJ Nº: 40.919.130/0001-47

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	TRENA DE 5 METROS	UND	40	TITANIUM	15,40	616,00
2	LIXA GROSSA PARA FERRO 0,60	UND	80	NORTON	2,30	184,00
3	BACIA PLÁSTICA COM 15CM DIÂMETRO X 4CM ALTURA COM CAPACIDADE DE 500 ML, NA COR AZUL	UND	40	ARCAPLAST	4,50	180,00
4	BACIA PLÁSTICA COM 15CM DIÂMETRO X 4CM ALTURA COM CAPACIDADE DE 500 ML, NA COR VERDE	UND	40	ARCAPLAST	3,70	148,00
5	BACIA PLÁSTICA COM 15CM DIÂMETRO X 4CM ALTURA COM CAPACIDADE DE 500 ML, NA COR VERMELHA	UND	40	ARCAPLAST	3,80	152,00
6	BANDEIRA DE TECIDO PARA IDENTIFICAÇÃO COM LOGOMARCA	UND	40	MARCA PRÓPRIA	12,50	500,00
7	LANTERNA RECARREGÁVEL A LED 11 LED´S -BIVOLT (110V/220V)	UND	40	FORTLUX	30,00	1.200,00
8	PESCA LARVA VERDE	UND	40	MARCA PRÓPRIA	7,50	300,00
9	PESCA LARVA AZUL	UND	40	MARCA PRÓPRIA	7,50	300,00
10	PESCA LARVA VERMELHO	UND	40	MARCA PRÓPRIA	7,50	300,00
11	PIPETA CONTA GOTA	UND	200	PAES	0,60	120,00

12	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO	UND	1000	PRECISSION	1,50	1.500,00
VALOR TOTAL LOTE 2 (R$)						**5.500,00**

Lote: 3
Razão Social: SELECT - COM. E SERV LTDA
CNPJ Nº: 40.919.130/0001-47

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 METROS 13 DEGRAUS ESTRUTURA TODA EM ALUMÍNIO E TRAVA DE SEGURANÇA. - ALTURA ESTENDIDA: 5M - MATERIAL RESISTENTE - FÁCIL ARMAZENAGEM - USO PRÁTICO E RÁPIDO - USO INTERNO E EXTERNO - SISTEMA DE SEGURANÇA COM TRAVAS - MAIOR DURABILIDADE - MAIOR LEVEZA - CAPACIDADE MÁXIMA 150 KG.	UND	4	BOTAFOGO	850,50	3.402,00
VALOR TOTAL LOTE 3 (R$)						**3.402,00**

VALOR GLOBAL: R$ 8.902,00 (oito mil, novecentos e dois reais)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C98C7D8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT Nº 038/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTIM DO ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER/BR, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00, com sede no Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP: 70352-020, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, o senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG: 4449071 SSP-GO e CPF: 905.698.811-53**,** e, de outro lado, o Município de Fortim do Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 35.050.756/0001-20, com sede na Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1º Andar, Sala 05, Centro, na cidade de Fortim, Estado do Ceará, por ora representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Naselmo de Sousa Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº 2163689-91 SSPDS/CE, e do CPF nº 490.981.013-72, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Amparo, nº 553, Centro, na cidade de Fortim, Estado do Ceará, por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**, sediada na Rua Joaquim Crisóstomo, 962, Centro, Fortim-CE, CEP: 62.815-000, neste ato representado por seu Secretário Sr. TIAGO GURGEL MOURA, inscrito no CPF nº. 960.148.813-87 e RG nº 20076789955, residente e domiciliado na Rua Elias Cardoso, 351, Centro, Aracati-CE, CEP: 62800-000, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, Lei nº 13.303/2016 e pela Lei n. 10.973/2004 e suas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS GENÉTICA NO SERTÃO no Município de Fortim como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho de Caprinocultura e Ovinocultura do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os trabalhos objeto deste Acordo serão executados em conformidade com as descrições constantes no documento denominado "Plano de Trabalho", o qual, uma vez rubricado pelas Partes passa a integrar o presente instrumento, independente de transcrição, sob a forma de Anexo I.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A presente Secretaria juntamente com a CONAFER executará os trabalhos ora pactuados, conforme plano de trabalho, e de acordo com os interesses dos partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Visando a realização do objeto estabelecido, as partes, além das demais obrigações assumidas neste Acordo, comprometem-se especialmente a:

I – Obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL:

Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações;

b) Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município;

c) Garantir que as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimas para a execução do programa Mais Pecuária Brasil, conforme ANEXO II;

d) Indicar as raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER através do cronograma de execução;

e) Garantir que os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetuação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo Programa Mais Genética no Sertão;

f) Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER, dentro dos limites geográficos do município, para visitas técnicas e realização dos trabalhos;

g) Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto;

h) Participar ativamente das ações implantadas no Programa Mais Genética no Sertão;

i) Seguir as orientações técnicas das ações do projeto;

j) Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Genética no Sertão, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiarias no qual estarão especificadas as funções e atribuições de cada parte;

k) Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho;

l) Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados as ações constantes no plano de trabalho.

II – Obrigações da CONAFER

a) Executar, orientar e fiscalizar a processo deste, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados;

b) Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável técnico do município;

c) A CONAFER compromete-se a entregar até 100 (cem) prenhezes por ano no município, totalizando 400 (quatrocentos) prenhezes ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER.

d) Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER;

e) O Programa é de responsabilidade da CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos Caprinos e Ovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos.

f) Comunicar a Secretaria/Entidade executora, com antecedência mínima de 10 dias, sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada à Secretaria, por intermédio dos seus órgãos responsáveis, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para coordenar, supervisionar e exercer a gestão deste Acordo, a CONAFER/BR e a Secretaria, desde já designa cada uma, um técnico de nível superior, integrante dos respectivos quadros permanentes de pessoal, conforme abaixo identificados:

a - Pela CONAFER/BR:

Nome: Carlos Vinicius da Silva Nascimento
Estado civil: Divorciado
Formação: Médico Veterinário
Cargo: Coordenador Técnico
Endereço de Trabalho: Scs. Q. 06, Bl A LJ 226/234 Asa Sul, Brasília – DF, CEP 71.615-560
Telefone celular/WhatsApp: (91) 98456-3677
Telefone de Trabalho: 61 3548-4360
E-mail: cvnascimento_vet@outlook.com

b - Pela SECRETARIA MUNICIPAL

Nome: Rui Lacerda Loiola
Estado Civil: solteiro
Formação: Tecnico Agricola
Cargo:Tecnico Agricola
Endereço de Trabalho: Rua Joaquim Crisostomo, 962, Centro.
Telefone Celular/WhatsApp: 88 99909-3254
Telefone de Trabalho: 88 3413-1007
E-mail: ruifortim@yahoo.com.br

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE

Os empregados sob responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL** no apoio à execução deste Acordo não terão qualquer vinculação com a **CONAFER**, mormente de natureza trabalhista ou civil, responsabilizando-se a Secretaria pelos respectivos direitos e deveres trabalhistas, previdenciários e fiscais, independentemente de qualquer envolvimento da CONAFER.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos materiais e humanos, necessários à execução das atividades resultantes deste Termo, serão providenciados dentre os recursos orçamentários próprios, ou de fontes externas, **não ocorrendo transferência financeira entre os partícipes**, podendo estes ser provenientes de organismos governamentais ou privados, nacionais ou internacionais devidamente estabelecidos em Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - PROPRIEDADE INTELECTUAL

Considerando a natureza das atividades que serão executadas no âmbito deste Acordo, não são esperados qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação, obtenção de processo ou produto, privilegiável ou não, oriundo da sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Partes obrigam-se, por si e por seus sucessores, a qualquer título, a observar o disposto nesta Cláusula, mesmo após o término da vigência deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIVULGAÇÃO

a) Qualquer das partes se for o caso, poderá publicar resultados de pesquisas desenvolvidas por força deste Acordo, sem intuito econômico e para fins meramente de divulgação científica. A parte que o fizer obriga-se a consignar destacadamente a presente cooperação, bem como, qualquer que seja o veículo de comunicação, a remeter pelo menos 05 (cinco) exemplares de cada edição, à outra parte, no prazo máximo de trinta dias, contados da data de sua publicação ou edição.

b) Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal autoriza a CONAFER a utilizar e veicular produções audiovisuais realizadas para fins de publicidade institucional, materiais publicitários e promocionais para fins de divulgação no site da CONAFER na Internet, redes sociais, jornais, revistas, panfletos e outros sem qualquer limitação de número de inserções e reproduções**.**

c) A Secretaria deverá fazer fotos, vídeos e matérias acerca de todos os passos que forem executados dentro do ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA, bem como matérias em plataformas digitais ou em qualquer outra forma de divulgação que o município dispor e disponibilizar para a equipe do Mais Genética no Sertão todos os arquivos e mídias para que também sejam publicados nos meios de comunicação da CONAFER.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes, por si e por seus sucessores, a qualquer título, obrigam-se a observar o disposto na Cláusula Sexta, bem como nesta Cláusula, mesmo após o término da vigência deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O presente acordo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses com início a partir da sua assinatura, podendo ser renovado ao fim do período por mais 12 (doze) meses e assim em diante até concluir o período de 48 (quarenta e oito) meses, mediante formalização de Termo Aditivo precedida de solicitação em no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do Acordo.
PARÁGRAFO ÚNICO: É condição para prorrogação do Acordo, que a Secretaria apresente efetivo desenvolvimento do projeto nos estabelecimentos beneficiados.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente ACT – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado entre CONAFER e a SECRETARIA MUNICIPAL poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem previsão de multa, encargos ou ônus a qualquer das partes, devendo apenas haver uma comunicação prévia no período de 30 (trinta) dias que antecede a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA

Qualquer das partes poderá denunciar o presente Acordo, a qualquer tempo, independente de justo motivo, fazendo *jus* aos benefícios já auferidos e arcando com as responsabilidades das obrigações assumidas durante a vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Acordo será levado à publicação, pela CONAFER, no Diário Oficial da União, bem como pelo Município no Diário Oficial Municipal até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA ADESÃO

Os produtores indicados pelo MUNICIPIO, deverão ter as condições mínimas para o recebimento do melhoramento genético e estarem em plena atividade pecuária.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA – FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO as partes elegem o Foro da comarca de **Brasília - DF**, com renúncia prévia e expressa de ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeada e subscrita.

Fortim, 31 de agosto de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

TIAGO GURGEL DE MOURA
Secretário de Agricultura

CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES
Presidente CONAFER/BR

TESTEMUNHAS:

1.Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE SECRETARIA E CONAFER

1. Dados cadastrais

Órgão / Entidade Proponente CONAFER (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS)				**CNPJ** 14.815.352/0001-00
Endereço: Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara				
Cidade: BRASILIA	**UF** DF	**CEP** 70352-020	**DDD/Telefone** 61 3548-4360	**E.A**
Nome do Responsável CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES				**CPF** 905.698.811-53
CI / Órgão Expedidor 4449071 SSP-GO	**Cargo** PRESIDENTE		**Função**	**Matrícula**

2. Outros partícipes
2.1.

Nome: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de Fortim	**CNPJ / CPF** 35.050.756/0001-20
Endereço: Rua Joaquim Crisóstomo, 962, Centro, Fortim- CE	

Cidade Fortim	**UF** CE	**CEP** 62.815-000	**DDD/Telefone Celular (WhatsApp)** 88 99927-5269
Nome do Responsável: Tiago Gurgel de Moura			**CPF 960.148.813-87**
CI / Órgão Expedidor: 200767899-55	**Cargo Secretário Municipal**		**Função Gestor Público**
E-mail da Secretaria e Secretário: seapfortim@gmail.com e tiago-gurgel.moura@hotmail.com			

3. Descrição do projeto

3.1 Título: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER.	**Período de Execução**	
	Início 09/2023	**Validade 09/2024**

3.2 Identificação do objeto:
O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS GENÉTICA NO SERTÃO no Munícipio de Fortim do Estado do Ceara como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho de Caprinocultura e Ovinocultura do Município.
3.3 Justificativa da proposição:

Levar melhoramento genético ao rebanho de Caprinocultura e Ovinocultura dos pecuaristas do munícipio.

3.7 Especificação das atividades:
Cadastramento das propriedades rurais;
Identificação animal;
Treinamento e Capacitação;
Controle Sanitário;
Manejo Reprodutivo;
Assistência técnica e acompanhamento.

4. Cronograma de execução

Metas	**2023, 2024, 2025 e 2026 (meses)**											
	01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**
01	x		X		x		x		x		x	
02	x				x				x			
03	x											
04	x		X		x		x		x		x	
05	x		X		x		x		x		x	
06	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x

5. Obrigação das partes
5.1. Responsabilidades da Secretaria Municipal:
Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações;
Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município;
Garantir que as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimas para a execução do programa Mais Genética no Sertão, conforme ANEXO II;
Indicar as raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER;
Garantir que os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetuação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo programa Mais Genética no Sertão;
Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER, dentro dos limites geográficos do município, para visitas técnicas e realização dos trabalhos;
Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto;
Participar ativamente das ações implantadas no Programa Mais Mais Genética no Sertão;
Seguir as orientações técnicas das ações do projeto;
Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Genética no Sertão, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiarias no qual estarão especificadas as funções e atribuições de cada parte;
Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho;
Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados as ações constantes no plano de trabalho.

5.3. Responsabilidades da CONAFER:
Executar, orientar e fiscalizar os trabalhos, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados;
Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável técnico do município;
A conafer compromete-se a entregar até 100 (cem) prenhezes por ano no município, totalizando 400 (quatrocentas) prenhezes ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER.
Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER;
O Programa Mais Genética no Sertão é de responsabilidade da entidade CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos.
Comunicar a Secretaria/Entidade executora, com antecedência de 10 dias, sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução.

6. Aprovação dos partícipes

FORTIM – CE 31 de agosto de 2023.

NASELMO DESOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

TIAGO GURGEL DE MOURA
Secretário de Agricultura

CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES
Presidente da CONAFER/BR

ANEXO II
Condições mínimas para execução do Programa Mais Genética no Sertão
1. Do rebanho:
a) Separação entre machos e fêmeas por no mínimo 30 dias antes do IATF
b) Fornecimento de sal mineralizado próprio para a espécie ou possuir no mínimo 40g fósforo por kg
c) Vacinação para clostridiose e raiva;
d) Vermifugar 30 dias antes do início dos protocolos
e) Escore corporal acima de 03 (em uma escala de 01 a 05 – onde 01 é muito magra e 05 muito gorda)

FORTIM– CE, 31 de agosto de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

TIAGO GURGEL DE MOURA
Secretário de Agricultura

CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES
Presidente da CONAFER/BR

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:E214CD33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
OFÍCIO Nº 730/2023 – SEGAB

IGUATU – CEARÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Ao Prezado Senhor,
ELIEL FERREIRA PESSOA JÚNIOR
Gerente Geral
Banco do Brasil – Agência Iguatu – 0122-8

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PODERES PARA CONSULTA DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA – GOVERNO – TIPO CONJUNTA.

O MUNICÍPIO DE IGUATU, no Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal, *in fine* assinado, para fins de atualização de nosso cadastro, informo representante e cargo autorizado a praticar os atos abaixo relacionados à movimentação das contas correntes, descritas em anexo, mantidas nesta instituição financeira, pertencente a todas as Secretarias Municipais, mantidas no Banco do Brasil.

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:
1 - NOME: PATRICIO MACIEL HOLANDA NETO, CPF Nº: 012.068.153-61
Cargo: Secretário Adjunto da Fazenda Municipal

II – PODERES:
- Consultar saldos e extratos no Internet Banking e Autoatendimento BB;
- Consultar comprovantes de pagamentos.

III – DA PUBLICIDADE:

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal Nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO DO OFÍCIO Nº. 730/2023 – SEGAB – 01.09.2023

SECRETARIA	AGENCIA	CONTA	BANCO	DESCRICAO
SEGOV	0122-8	35.989-0	BANCO DO BRASIL	LEILAO
SEGOV	0122-8	4233-1	BANCO DO BRASIL	FPM
SEGOV	0122-8	31.538-9	BANCO DO BRASIL	SEC. DA COMUNICADAO
SEGOV	122-8	31.684-9	BANCO DO BRASIL	SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
GABINETE	0122-8	9.180-4	BANCO DO BRASIL	GABINETE DO PREFEITO
GABINETE	0122-8	26.253-6	BANCO DO BRASIL	VICE PREFEITO
PROCURADORIA	0122-8	35.989-0	BANCO DO BRASIL	LEILAO
PROCURADORIA	0122-8	33.850-8	BANCO DO BRASIL	DEPOSITO JUDICIAL
PROCURADORIA	0122-8	13.083-4	BANCO DO BRASIL	PROCURADORIA GERAL
ADMINISTRAÇÃO	0122-8	9.177-4	BANCO DO BRASIL	SAFIN
ADMINISTRAÇÃO	0122-8	9.178-2	BANCO DO BRASIL	SEINFRA REC. PROPRIO
ADMINISTRAÇÃO	0122-8	10.948-7	BANCO DO BRASIL	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO
ADMINISTRAÇÃO	0122-8	13.429-5	BANCO DO BRASIL	CONSIGNACOES
ADMINISTRAÇÃO	0122-8	14.167-4	BANCO DO BRASIL	IPTU - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO
ADMINISTRAÇÃO	0122-8	14.634-X	BANCO DO BRASIL	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO
ADMINISTRAÇÃO	0122-8	14.716-8	BANCO DO BRASIL	CAUCAO
ADMINISTRAÇÃO	0122-8	15.381-8	BANCO DO BRASIL	ARRECADAO E IMPOSTOS
ADMINISTRAÇÃO	0122-8	23.224-6	BANCO DO BRASIL	CID - CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO
ADMINISTRAÇÃO	0122-8	25.892-X	BANCO DO BRASIL	COTA PARTE ICMS
ADMINISTRAÇÃO	0122-8	25.894-6	BANCO DO BRASIL	COTA PARTE IPVA
ADMINISTRAÇÃO	0122-8	25.940-3	BANCO DO BRASIL	CONSIG. INSS
ADMINISTRAÇÃO	0122-8	26.109-2	BANCO DO BRASIL	RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO	0122-8	26.952-2	BANCO DO BRASIL	OUTRAS RECEITAS
ADMINISTRAÇÃO	0122-8	28.216-2	BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL
ADMINISTRAÇÃO	0122-8	31.496-X	BANCO DO BRASIL	ISS STN
ADMINISTRAÇÃO	0122-8	33.676-9	BANCO DO BRASIL	POUPANCA PUBLICA-SAF
ADMINISTRAÇÃO	0122-8	35.897-5	BANCO DO BRASIL	GESTAO PMI
ADMINISTRAÇÃO	0122-8	35.989-0	BANCO DO BRASIL	LEILAO PMI
ADMINISTRAÇÃO	0122-8	38.218-3	BANCO DO BRASIL	PMI ABATEDOURO
ADMINISTRAÇÃO	0122-8	283.141-4	BANCO DO BRASIL	ICMS-DESONERACAO
ADMINISTRAÇÃO	0122-8	38.898-0	BANCO DO BRASIL	LEILAO
ADMINISTRAÇÃO	0122-8	24454-6	BANCO DO BRASIL	TRAB EMPREENDEDORISMO
ADMINISTRAÇÃO	0122-8	31684-9	BANCO DO BRASIL	SEC. DESENV ECONOMICO
ADMINISTRAÇÃO	0122-8	35989-0	BANCO DO BRASIL	LEILAO
ADMINISTRAÇÃO	0122-8	4.270-6	BANCO DO BRASIL	ARRECADAO REC. PROP
ADMINISTRAÇÃO	0122-8	7.207-9	BANCO DO BRASIL	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
ADMINISTRAÇÃO	0122-8	1.086-3	BANCO DO BRASIL	PROD. MINERAL
ADMINISTRAÇÃO	0122-8	4.233-1	BANCO DO BRASIL	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	9.181-2	BANCO DO BRASIL	SAUDE 15% REC. PROPRIO
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	27.268-X	BANCO DO BRASIL	(FNS_AB VIG. SANITARIA)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	29.294-X	BANCO DO BRASIL	(E. HOSPITAL 265/07-ESTADO)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	32.405-1	BANCO DO BRASIL	NEONATAL G125/09 EST)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	33.376-X	BANCO DO BRASIL	(UNID. SAUDE- PSF-ESTAD)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	33.670-X	BANCO DO BRASIL	(FNS-PROGESUS-SUS)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	33.673-4	BANCO DO BRASIL	(FNS-EDEMIAS)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	33.984-9	BANCO DO BRASIL	(FNS-UNID.BASICA SAUDE)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	35.318-3	BANCO DO BRASIL	FNS/UNIDA BASIC SAUDE)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	36.440-1	BANCO DO BRASIL	(FNS/UND.BASICA SAUDE)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	37.351-6	BANCO DO BRASIL	(FNS/CONT. POLO ACADEM)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	38.715-0	BANCO DO BRASIL	(FNS/PSF - ALENCAR)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	38716-9	BANCO DO BRASIL	(FNS/PSF ALTO DO JUCÁ)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	38.717-7	BANCO DO BRASIL	(FNS/PSF - COHAB)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	38.718-5	BANCO DO BRASIL	(FNS/PSF - VENEZA)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	38.719-3	BANCO DO BRASIL	(FNS/PSF - R. VERMELHO)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	38720-7	BANCO DO BRASIL	(FNS/PSF - BARREIRAS)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	38904-8	BANCO DO BRASIL	(FNS-CONT. ACADEMIA)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	38905-6	BANCO DO BRASIL	(FNS-CONST. ACADEMIA)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	38906-4	BANCO DO BRASIL	(FNS/CONST. ACADEMIA)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	38907-2	BANCO DO BRASIL	(FNS/CONST. ACADEMIA)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	38908-0	BANCO DO BRASIL	(FNS/ACADEMIA-B. FLORES)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	40195-1	BANCO DO BRASIL	(FNS_AQUIS. EQUIPAMENT)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	41018-7	BANCO DO BRASIL	(HOSP. POLO-TRANS.ESTA)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	41836-6	BANCO DO BRASIL	(FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	42718-7	BANCO DO BRASIL	(FNS/UBS-VILA MOURA)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	42719-5	BANCO DO BRASIL	(FNS/UBS - NOVO IGUATU)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	42720-9	BANCO DO BRASIL	(FNS/UBS-GAMILEIRA)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	42721-7	BANCO DO BRASIL	(FNS/UBS-SITIO CAJAS)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	43480-9	BANCO DO BRASIL	(FNS_CONTR.CAPS AD3)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	48250-1	BANCO DO BRASIL	(FNS_ESTRUT. AT. BASICA)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	996842-3	BANCO DO BRASIL	(FNS-DST/AIDS)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	996844-X	BANCO DO BRASIL	(FNS-PAB)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	996845-8	BANCO DO BRASIL	(FNS-GESTAO DOS SUS)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	996846-6	BANCO DO BRASIL	(FNS-MAC FAEC)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	996847-4	BANCO DO BRASIL	(FNS-VIGIL. EM SAUDE)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	26127-0	BANCO DO BRASIL	FNS CEO PORT 447
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	42.891-4	BANCO DO BRASIL	ESC.SAUDE PUBL./ESTADO
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	34.282-3	BANCO DO BRASIL	PLANEJA SUS
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	48.836-4	BANCO DO BRASIL	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENCAO BASICA
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	25.816-4	BANCO DO BRASIL	(CONV. CEO COV.143/05/ESTADO)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	26.047-9	BANCO DO BRASIL	PMI - S.SAUDE. REC. PROPRIO)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	14.033-3	BANCO DO BRASIL	(VIG. SANITARIA)
SECRETARIA DE SAUDE	0122-8	27.125-X	BANCO DO BRASIL	(T.C35/2006_ESTADO)
FUNDACAO DE SAUDE	122-8	41131-0	BANCO DO BRASIL	CONV HOSPITAL POLO
FUNDACAO DE SAUDE	122-8	29.016-5	BANCO DO BRASIL	CONVENIO ESCOLA
FUNDACAO DE SAUDE	122-8	27.652-9	BANCO DO BRASIL	TESOURO - DEV. IMPOSTO
FUNDACAO DE SAUDE	122-8	19.750-5	BANCO DO BRASIL	FSP/AMBULATIRO
MOBILIDADE	0122-8	33.706-4	BANCO DO BRASIL	FUNDO DE HABITACAO

EDUCAÇÃO	0122-8	22936-9	BANCO DO BRASIL	FNDE_T. ESCOLAR_PNAT
EDUCAÇÃO	0122-8	25389-8	BANCO DO BRASIL	T. ESCOLAR_20/05_ESTA
EDUCAÇÃO	0122-8	26954-9	BANCO DO BRASIL	BRASIL ALFABETIZADO FNDE
EDUCAÇÃO	0122-8	27477-1	BANCO DO BRASIL	FUNDEB
EDUCAÇÃO	0122-8	28248-0	BANCO DO BRASIL	FNDE_PDDE
EDUCAÇÃO	0122-8	29465-9	BANCO DO BRASIL	FNDE PNAT
EDUCAÇÃO	0122-8	31555-9	BANCO DO BRASIL	FNDE MERENDA ESCOLAR
EDUCAÇÃO	0122-8	33459-6	BANCO DO BRASIL	CEIS 10/2012
EDUCAÇÃO	0122-8	34273-4	BANCO DO BRASIL	EQUIPAMENTO 701905/10
EDUCAÇÃO	0122-8	35488-0	BANCO DO BRASIL	C. ESCOLA 705005/10
EDUCAÇÃO	0122-8	36099-6	BANCO DO BRASIL	QUADRAS 200896/11
EDUCAÇÃO	0122-8	36310-3	BANCO DO BRASIL	CONV 700248/11
EDUCAÇÃO	0122-8	38356-2	BANCO DO BRASIL	PROINFANC 202606/12
EDUCAÇÃO	0122-8	38585-9	BANCO DO BRASIL	QUADRA CAJAZEIRAS 203375/12
EDUCAÇÃO	0122-8	38586-7	BANCO DO BRASIL	QUADRA AROEIRA 203325/12
EDUCAÇÃO	0122-8	40376-8	BANCO DO BRASIL	QUADRA RECREIO 20389/13
EDUCAÇÃO	0122-8	40386-5	BANCO DO BRASIL	FNDE APOIO CRECHES
EDUCAÇÃO	0122-8	43027-7	BANCO DO BRASIL	PROINFANCIA FOMENTO
EDUCAÇÃO	0122-8	43087-0	BANCO DO BRASIL	IMOBILI ESCOLAR
EDUCAÇÃO	0122-8	43114-1	BANCO DO BRASIL	PROINFA ALTO DO JUCA
EDUCAÇÃO	0122-8	43332-2	BANCO DO BRASIL	CAMINHOS DA ESCOLA
EDUCAÇÃO	0122-8	43455-8	BANCO DO BRASIL	PROINF 7 DE SETEMBRO
EDUCAÇÃO	0122-8	44339-5	BANCO DO BRASIL	QUADRA DA VARJOTA
EDUCAÇÃO	0122-8	44951-2	BANCO DO BRASIL	FNDE PROJOVEM URBANO
EDUCAÇÃO	0122-8	45029-4	BANCO DO BRASIL	FNDE BRASIL CARINHOSO
EDUCAÇÃO	0122-8	48.505-5	BANCO DO BRASIL	PM IGUATU PAR
EDUCAÇÃO	0122-8	48.826-7	BANCO DO BRASIL	PM IGUATU - PAR - AQUISICAO DE MOBILIARIO
EDUCAÇÃO	0122-8	50.880-2	BANCO DO BRASIL	PM IGUATU-MP 81
EDUCAÇÃO	0122-8	50.985-X	BANCO DO BRASIL	FUNDEB
EDUCAÇÃO	0122-8	38367-8	BANCO DO BRASIL	SEC. CIENC. TECNOLOGIA
EDUCAÇÃO	0122-8	55.932-6	BANCO DO BRASIL	MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - NOVAS TURMAS
EDUCAÇÃO	0122-8	55.389-1	BANCO DO BRASIL	LEI A BLANC - FUNDO MUNICIP
EDUCAÇÃO	0122-8	9182-0	BANCO DO BRASIL	EDUCAÇÃO 25% PRÓPRIO
EDUCAÇÃO	0122-8	5814-9	BANCO DO BRASIL	FNDE PNAE
EDUCAÇÃO	0122-8	22132-5	BANCO DO BRASIL	FNDE_SAL EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO	0122-8	16130-6	BANCO DO BRASIL	FNDE_PNAC
CULTURA	0122-8	61.875-6	BANCO DO BRASIL	PM IGUATU - SAO JOAO NOVO TEMPO 2023
CULTURA	0122-8	10.094-3	BANCO DO BRASIL	CULTURA E TURISMO
CULTURA	0122-8	30.054-3	BANCO DO BRASIL	PATROCINIO IGT FESTEIRO 2008
CULTURA	0122-8	26.718-X	BANCO DO BRASIL	PROARES ESTADO 04/1999
CULTURA	0122-8	38.504-2	BANCO DO BRASIL	IGUATU FESTEITO 141/2012 ESTADO
CULTURA	0122-8	40.488-8	BANCO DO BRASIL	PATROCINIO IGT FESTEITO 2012
CULTURA	0122-8	44.913-X	BANCO DO BRASIL	NATAL DE LUZ 61058/2014
ESPORTE	0122-8	24863-0	BANCO DO BRASIL	ESPORTE E JUVENTUDE
ESPORTE	0122-8	35362-0	BANCO DO BRASIL	PROARES 09/2011
INFRAESTRUTURA	0122-8	30.382-8	BANCO DO BRASIL	(PAVIMENTACAO/ESTADO)
INFRAESTRUTURA	0122-8	33.706-4	BANCO DO BRASIL	FUNDO DE HABITACAO
INFRAESTRUTURA	0122-8	23.224-6	BANCO DO BRASIL	CONTA FINANCERIA
INFRAESTRUTURA	0122-8	26.651-5	BANCO DO BRASIL	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
INFRAESTRUTURA	0122-8	31.537-0	BANCO DO BRASIL	SEC EXECUTIVA
INFRAESTRUTURA	0122-8	58.092-9	BANCO DO BRASIL	SIST. ABAST. AREAS RURAIS CONV.858210/17
INFRAESTRUTURA	0122-8	59.849-6	BANCO DO BRASIL	CONVENIO 880911-2018
INFRAESTRUTURA	0122-8	36.864-4	BANCO DO BRASIL	(TUBULACOES_PMI_SAAE)
INFRAESTRUTURA	0122-8	34.222-X	BANCO DO BRASIL	(REF.PRACA BANDEIRA)
INFRAESTRUTURA	0122-8	33.907-5	BANCO DO BRASIL	(INT.BAC.15/10_PMI/SAA)
INFRAESTRUTURA	0122-8	33.100-7	BANCO DO BRASIL	(C.CONVENCOES_18/10-ES)
INFRAESTRUTURA	0122-8	31.454-4	BANCO DO BRASIL	(A.D'AGUA_PMI_SAAE2009)
INFRAESTRUTURA	0122-8	30.680-0	BANCO DO BRASIL	(AB.AGUA19/08_PMI-SAA)
INFRAESTRUTURA	0122-8	29.641-4	BANCO DO BRASIL	(A.AGUA_2010 PMI.SAAE)
INFRAESTRUTURA	0122-8	27.112-8	BANCO DO BRASIL	(GALPAO_14/2006_ESTAD)
INFRAESTRUTURA	0122-8	9.178-2	BANCO DO BRASIL	(SEINFRA REC.PROPRIO)
AGRICULTURA	0122-8	24433-3	BANCO DO BRASIL	AGRICULTURA E PECUÁRIA
AGRICULTURA	0122-8	28463-7	BANCO DO BRASIL	AGRICULTURA FAMILIAR / AQUISIÇÃO
AGRICULTURA	0122-8	35989-0	BANCO DO BRASIL	LEILAO
AGRICULTURA	0122-8	36426-6	BANCO DO BRASIL	EXPOLEITE PATROCINIO
CONTROLADORIA	0122-8	35.885-1	BANCO DO BRASIL	OUVIDORIA PMI
CONTROLADORIA	0122-8	31685-7	BANCO DO BRASIL	SEC CONTROLADORIA
TRANSTITO	0122-8	12490-7	BANCO DO BRASIL	DEMUTRAN ARRECADAÇÃO
TRANSTITO	0122-8	31535-4	BANCO DO BRASIL	TRANSITO E CIDADANIA
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	32.864-2	BANCO DO BRASIL	BPC/A.CONT__FNAS
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	36.852-0	BANCO DO BRASIL	B.FAMILIA__FNAS
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	37.163-7	BANCO DO BRASIL	IGD SUAS__FNAS
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	38.802-5	BANCO DO BRASIL	ACESSUAS__FNAS
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	42.546-X	BANCO DO BRASIL	SCFV__FNAS
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	43.617-8	BANCO DO BRASIL	COZ.COMUNIT_REC.PROP
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	43.668-2	BANCO DO BRASIL	BPC__FNAS
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	44.374-3	BANCO DO BRASIL	PETI__FNAS
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	44.524-X	BANCO DO BRASIL	ABRIGO PAC I__FNAS
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	47.335-9	BANCO DO BRASIL	FNAS__ACESSUAS
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	47.336-7	BANCO DO BRASIL	FNAS_BPC NA ESCOLA
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	47.337-5	BANCO DO BRASIL	FNAS__PETI
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	47.338-3	BANCO DO BRASIL	B. FAMILIA__FNAS
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	47.339-1	BANCO DO BRASIL	IGD SUAS_FNAS
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	47.340-5	BANCO DO BRASIL	FNAS_ABRIGO_PSEAC
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	47.341-3	BANCO DO BRASIL	CREAS_FNAS
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	47.342-1	BANCO DO BRASIL	SCFV/CRAS_PSB__FNAS
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	13.427-9	BANCO DO BRASIL	FNDCA
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	49.036-9	BANCO DO BRASIL	IGUATU CRIANCA FELIZ
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	50369-X	BANCO DO BRASIL	ABRIGO CREAS

ASSISTENCIA SOCIAL	122-8	54.441-8	BANCO DO BRASIL	ACOES DO COVID NO SUAS - ACOLHIMENTO - PORTARIA 369
ASSISTENCIA SOCIAL	122-8	54.442-6	BANCO DO BRASIL	ACOES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	58.156-9	BANCO DO BRASIL	IGUATU SIGTV ESTRUTURACAO_CUSTEIO
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	58.547-5	BANCO DO BRASIL	IGUATU IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	31352-1	BANCO DO BRASIL	SAS REC. PROPRIO
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	35362-0	BANCO DO BRASIL	PROARES 09/2011
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	35989-0	BANCO DO BRASIL	LEILAO
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	30.190-6	BANCO DO BRASIL	PFMC III LA/P.SENTIN
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	37.153-X	BANCO DO BRASIL	CRAS FEAS_ESTADO
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	36.857-1	BANCO DO BRASIL	PROJOVEM__FNAS
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	36.856-3	BANCO DO BRASIL	CREAS LA__FNAS
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	36.854-7	BANCO DO BRASIL	CREAS__FNAS
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	36.853-9	BANCO DO BRASIL	CRAS__FNAS
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	55.634-3	BANCO DO BRASIL	FMAS - CONVENIO904246-2020
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	36.424-X	BANCO DO BRASIL	LEILAO/ FMAS
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	35.362-0	BANCO DO BRASIL	PROARES_09_2011_ESTA
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	61.157-3	BANCO DO BRASIL	IGUATU PROCAD-SUAS
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	13.428-7	BANCO DO BRASIL	FMAS-RECURSO PROPRIO
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	26.568-3	BANCO DO BRASIL	BOLSA FAMILIA
ASSISTENCIA SOCIAL	0122-8	9.270-3	BANCO DO BRASIL	PETI/TRAB-INFANTIL
MEIO AMBIENTE	0122-8	38789-4	BANCO DO BRASIL	ARBORIZAÇÃO CONV 210/12 EST
MEIO AMBIENTE	0122-8	31536-2	BANCO DO BRASIL	SEC. MEIO AMBIENTE
MEIO AMBIENTE	0122-8	26651-5	BANCO DO BRASIL	ILUMINAÇÃO PÚBLICA

IGUATU, CE. 01 DE SETEMBRO DE 2023

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2084D44A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
OFÍCIO Nº 731/2023 – SEGAB

IGUATU – CEARÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor,
LÚCIO AVANCINE PEREIRA ALVES
Gerente Geral da Caixa Econômica Federal – Agência Iguatu

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PODERES PARA CONSULTA DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA – GOVERNO – TIPO CONJUNTA.

O MUNICÍPIO DE IGUATU, no Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal, *in fine* assinado, para fins de atualização de nosso cadastro, informo representante e cargo autorizado a praticar os atos abaixo relacionados à movimentação das contas correntes, descritas em anexo, mantidas nesta instituição financeira, pertencente a todas as Secretarias Municipais, mantidas na Caixa Econômica Federal.

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:
1 - NOME: PATRICIO MACIEL HOLANDA NETO, CPF Nº: 012.068.153-61
Cargo: Secretário Adjunto da Fazenda Municipal

II – PODERES:
- Consultar saldos e extratos no Internet Banking e Autoatendimento;
- Consultar comprovantes de pagamentos.

III – DA PUBLICIDADE:

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal Nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO DO OFÍCIO Nº 731-2023 – SEGAB – 01.09.2023

SECRETARIA	AGENCIA	CONTA	BANCO	DESCRICAO
SEGOV	0613-0	553-5	CAIXA ECONOMICA	COMUNICACAO REC PROPRIOS COMUNICACAO
SEGOV	0613-0	71.132-4	CAIXA ECONOMICA	SEGOV REC. PROPRIOS
SEGOV	0613-0	567-5	CAIXA ECONOMICA	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (REC. PROPRIOS)
GABINETE	0122-8	251-0	CAIXA ECONOMICA	GAB DO PREFEITO REC. PROPRIO
GABINETE	0613-0	71.003-4	CAIXA ECONOMICA	SEC. DA CIDADANIA E RELACOES INSTITUCIONAIS
GABINETE	0613-0	71.126-0	CAIXA ECONOMICA	SEC. DO TRANSPORTE E LOGISTICA
GABINETE	0122-8	555-1	CAIXA ECONOMICA	VICE PREFEITO
PROCURADORIA	0613-0	549-7	CAIXA ECONOMICA	PROCURADORIA REC. PRÓPRIO
ADMINISTRAÇÃO	0613-0	249-8	CAIXA ECONOMICA	SAFIN

ADMINISTRAÇÃO	0613-0	305-2	CAIXA ECONOMICA	ICMS
ADMINISTRAÇÃO	0613-0	306-0	CAIXA ECONOMICA	IPVA
ADMINISTRAÇÃO	0613-0	442-3	CAIXA ECONOMICA	PNAFM OPERE. CREDITO
ADMINISTRAÇÃO	0613-0	476-8	CAIXA ECONOMICA	PEC
ADMINISTRAÇÃO	0613-0	527-6	CAIXA ECONOMICA	GESTAO R PROPRIO
ADMINISTRAÇÃO	0613-0	533-0	CAIXA ECONOMICA	FPM SAFIN
ADMINISTRAÇÃO	0613-0	534-9	CAIXA ECONOMICA	IPTU-RECURSOS PROPRI
ADMINISTRAÇÃO	0613-0	535-7	CAIXA ECONOMICA	ARRECADACAO R. PROPRI
ADMINISTRAÇÃO	0613-0	537-3	CAIXA ECONOMICA	SAFIN SEC. R. PROPRI
ADMINISTRAÇÃO	0613-0	547-0	CAIXA ECONOMICA	POUPACA REC. PROPRIO
ADMINISTRAÇÃO	0613-0	590-0	CAIXA ECONOMICA	C. ADMIN 113/14 ESTAD
ADMINISTRAÇÃO	0613-0	608-6	CAIXA ECONOMICA	PRO TRANSPORT OPE CR
ADMINISTRAÇÃO	0613-0	71.022-0	CAIXA ECONOMICA	PM IGUATU TRIBUTOS
ADMINISTRAÇÃO	0613-0	567-5	CAIXA ECONOMICA	DESENVOLVIMENTO REC PROPRIO
ADMINISTRAÇÃO	0613-0	71112-0	CAIXA ECONOMICA	IMPOSTOS COVID-19
ADMINISTRAÇÃO	0613-0	251-0	CAIXA ECONOMICA	GAB. DO PREFEITO
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	56-8	CAIXA ECONOMICA	(CONV. GESTANTES)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	574-8	CAIXA ECONOMICA	(SAUDE_15%_R.PROPRIO)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	576-4	CAIXA ECONOMICA	(UPA_RES.12/2014_ESTA)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	583-7	CAIXA ECONOMICA	(A.AMBUL.T.A.81/14_ES)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	588-8	CAIXA ECONOMICA	(AQ.EQUIPAMENTOS_ESTA)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	602-7	CAIXA ECONOMICA	(ASSIST.FARM.BAS./ESTA)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	616-7	CAIXA ECONOMICA	(REF.UNID.1012.602-73)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	670-1	CAIXA ECONOMICA	(FMS_PMI_EMENDA_PARLA)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	624.001-3	CAIXA ECONOMICA	(FNS/PAB_SUS)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	624.002-1	CAIXA ECONOMICA	(FNS/GESTAO SUS_CEF)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	624.003-0	CAIXA ECONOMICA	(FNS/MAC_SUS)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	624.004-8	CAIXA ECONOMICA	(FNS/VIG.SAUDE_CEF)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	624.005-6	CAIXA ECONOMICA	(FNS/FARM.POPULAR_CEF)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	624.007-2	CAIXA ECONOMICA	(FNS_AQUIS.EQUIPAMENT)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	624.008-0	CAIXA ECONOMICA	(SUS/R.CEGONHA_UTIMED)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	624.009-9	CAIXA ECONOMICA	(SUS/R.CEGONHA-AMPLIA)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	624.010-2	CAIXA ECONOMICA	(FNS_ACADEMIA SAUDE)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	624.011-0	CAIXA ECONOMICA	(FNS_CONST.ACADEMIA)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	624.012-9	CAIXA ECONOMICA	(FNS/AQ.EQUIPAMENTOS)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	624.014-5	CAIXA ECONOMICA	(FNS/PAB_SUS)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	624.016-1	CAIXA ECONOMICA	(FNS/MAC_SUS)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	624.017-0	CAIXA ECONOMICA	(FNS/VIG.SAUDE_SUS)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	624.018-8	CAIXA ECONOMICA	(FNS/FARM.POPULAR_SUS)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	624.021-8	CAIXA ECONOMICA	(FNS/A.BASICA_ESTRUTU)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	624.022-6	CAIXA ECONOMICA	(FNS/AT.ESPECIALIZADA)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	624.025-0	CAIXA ECONOMICA	(FNS/ESTRUT.ESPECIALI)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	624.026-9	CAIXA ECONOMICA	(FNS_EQUIPA.R.CEGONHA)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	624.027-7	CAIXA ECONOMICA	(FNS_ACOES ALIM.NUTRI)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	647.189-9	CAIXA ECONOMICA	(P.NORMAL 398.046-49)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	624.015-3	CAIXA ECONOMICA	FMS IGUATU FNSBLAFB
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	71.014-0	CAIXA ECONOMICA	CONV AMBULANCIA - EMENDA PARLAMENTAR
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	71.013-1	CAIXA ECONOMICA	CONSTRUCAO UBS SITIO ESTRADA
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	624.029-3	CAIXA ECONOMICA	(FNS/CUSTEIO_SUS)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	624.030-7	CAIXA ECONOMICA	(FNS/INVESTIMENTO_SUS)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	71.042-5	CAIXA ECONOMICA	(ESTADO/MAPP 3632)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	71.043-3	CAIXA ECONOMICA	(ESTADO/MAPP 3633)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	71.048-4	CAIXA ECONOMICA	(ESTADO/MAPP3649/3684)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	71.063-8	CAIXA ECONOMICA	(ESTADO/MAPP 3772)
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	71.074-3	CAIXA ECONOMICA	(ESTADO/MAPP 3942)
SECRETARIA DE SAUDE	613	647.258-5	CAIXA ECONOMICA	CONVENIO 1044613-85 SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	71.040-9	CAIXA ECONOMICA	FMS IGUATU FNSBLAFB
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	71.211-8	CAIXA ECONOMICA	PM IGUATU AQUIS AMBUL - MAPP 4867
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	71.212-6	CAIXA ECONOMICA	PM IGUATU PROC MEDICOS HOSP - MAPP 1789
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	71.215-0	CAIXA ECONOMICA	AQUIS EQUIP PARA LEITOS UTI REGIONAL - MAPP 4905
SECRETARIA DE SAUDE	0613-0	71.222-3	CAIXA ECONOMICA	FMS IGUATU COAPES - FACULDADE MEDICINA
FUNDACAO DE SAUDE	0613-0	260-9	CAIXA ECONOMICA	CEF REPASSES
FUNDACAO DE SAUDE	0613-0	71.001-8	CAIXA ECONOMICA	EMENDA PARLAMENTAR
MOBILIDADE	0613-0	570-5	CAIXA ECONOMICA	HABITACAO REC. PROPRIOS
EDUCAÇÃO	0613-0	250-1	CAIXA ECONOMICA	SEC. DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO	0613-0	551-9	CAIXA ECONOMICA	FME 25% REC. PRÓPRIO
EDUCAÇÃO	0613-0	552-7	CAIXA ECONOMICA	FUNDEB CEF
EDUCAÇÃO	0613-0	586-1	CAIXA ECONOMICA	REF. ESCOLAS 52/14
EDUCAÇÃO	0613-0	597-7	CAIXA ECONOMICA	TRANSP. ESCOLAR CONV. ESTADO
EDUCAÇÃO	0613-0	71.068-9	CAIXA ECONOMICA	PM IGUATU MAPP 2105
EDUCAÇÃO	0613-0	71.069-7	CAIXA ECONOMICA	PM IGUATU MAPP 2138
EDUCAÇÃO	0613-0	71.066-2	CAIXA ECONOMICA	PM IGUATU MAPP 2107
EDUCAÇÃO	0613-0	71.073-5	CAIXA ECONOMICA	PM IGUATU MAPP 2022
EDUCAÇÃO	0613-0	550-0	CAIXA ECONOMICA	CIENCIA E TECNOLOGIA PROPRIO
EDUCAÇÃO	0613-0	672.002-3	CAIXA ECONOMICA	FUNDEB IGUATU
EDUCAÇÃO	0613-0	71.162-6	CAIXA ECONOMICA	PROCESSO SELETIVO DO BANCO DE GESTORES
EDUCAÇÃO	0613-0	71.160-0	CAIXA ECONOMICA	PACTO PELA APRENDIZAGEM MAPP 2154
EDUCAÇÃO	0613-0	71.191-0	CAIXA ECONOMICA	MP IGUATU MAPP 2175
EDUCAÇÃO	0613-0	71.205-3	CAIXA ECONOMICA	PM IGUATU ARRAIA DO POVO 2022
CULTURA	0613-0	71.011-5	CAIXA ECONOMICA	IGUATU MOTO FEST 2017
CULTURA	0613-0	71.103-0	CAIXA ECONOMICA	PM IGUATU NATAL DE UM NOVO TEMPO
CULTURA	0613-0	530-6	CAIXA ECONOMICA	SEC CULTURA REC. PRÓPRIO
CULTURA	0613-0	479-2	CAIXA ECONOMICA	IGUATU JUNINO 90/2013 ESTADO
ESPORTE	0613-0	71.032-8	CAIXA ECONOMICA	IMPLANTACAO DO PROG. ESPORTE E LAZER DA CIDADE (N. URBANO)
ESPORTE	0613-0	647223-2	CAIXA ECONOMICA	QUADRA ESPORTE 1014819-92
ESPORTE	0613-0	609-4	CAIXA ECONOMICA	PRAÇA ESPORTE 425861-14
ESPORTE	0613-0	556-0	CAIXA ECONOMICA	SEC ESPORTE REC. PRÓPRIOS
INFRAESTRUTURA	0613-0	626.001-4	CAIXA ECONOMICA	(INFRAESTRUTURA)
INFRAESTRUTURA	0613-0	626.007-3	CAIXA ECONOMICA	(KITS SANITARIOS/SEINFRA)

INFRAESTRUTURA	0613-0	647.177-5	CAIXA ECONOMICA	(CONST.PEC/363.288-38)
INFRAESTRUTURA	0613-0	647.181-3	CAIXA ECONOMICA	(PAV.CON.15978_11)
INFRAESTRUTURA	0613-0	647.183-0	CAIXA ECONOMICA	(385.261-90/ANEL CONT)
INFRAESTRUTURA	0613-0	647.191-0	CAIXA ECONOMICA	(PT: 1001.265-84
INFRAESTRUTURA	0613-0	647.192-9	CAIXA ECONOMICA	(AQUIS.PAT.MECANIZADA)
INFRAESTRUTURA	0613-0	647.193-7	CAIXA ECONOMICA	(L.BASTIA.1001408-23)
INFRAESTRUTURA	0613-0	647.197-0	CAIXA ECONOMICA	(PAVIMENT.1003.995-81)
INFRAESTRUTURA	0613-0	647.200-3	CAIXA ECONOMICA	(1005.308-45-EST.VICI)
INFRAESTRUTURA	0613-0	647.204-6	CAIXA ECONOMICA	(R.ESTRAD.1010.179-64)
INFRAESTRUTURA	0613-0	647.205-4	CAIXA ECONOMICA	(R.BALNEA.1012.496-09)
INFRAESTRUTURA	0613-0	647.206-2	CAIXA ECONOMICA	(PAV.DREN.1013.257-53)
INFRAESTRUTURA	0613-0	647.225-9	CAIXA ECONOMICA	(1016.635-18 PAV.ASFA)
INFRAESTRUTURA	0613-0	647.226-7	CAIXA ECONOMICA	(2ETA.C.CONVENCOES_FED)
INFRAESTRUTURA	0613-0	647.227-5	CAIXA ECONOMICA	(1017732-71_P.REDENTOR)
INFRAESTRUTURA	0613-0	647.228-3	CAIXA ECONOMICA	(IL.TELHA 1018.349-54)
INFRAESTRUTURA	0613-0	647.229-1	CAIXA ECONOMICA	(1017.551-47 PAVIMENT)
INFRAESTRUTURA	0613-0	647.230-5	CAIXA ECONOMICA	(1018.481-43_P.CELSO)
INFRAESTRUTURA	0613-0	647.235-6	CAIXA ECONOMICA	(P.FEIRANTES.27049/15)
INFRAESTRUTURA	0613-0	420-2	CAIXA ECONOMICA	108 CASAS 196583-70
INFRAESTRUTURA	0613-0	570-5	CAIXA ECONOMICA	HABITACAO REC. PROPRIOS
INFRAESTRUTURA	0613-0	647.097-3	CAIXA ECONOMICA	HABITACAO/251.083-91
INFRAESTRUTURA	0613-0	476-8	CAIXA ECONOMICA	PEC
INFRAESTRUTURA	0613-0	71.041-7	CAIXA ECONOMICA	PAVIMENTAÇÃO MAPP - 3819
INFRAESTRUTURA	0613-0	71.087-5	CAIXA ECONOMICA	PAVIMENTAÇÃO MAPP - 4027
INFRAESTRUTURA	0613-0	647.247-0	CAIXA ECONOMICA	PAVIMENTACAO SEDE PT 1034647-84
INFRAESTRUTURA	0613-0	647.241-0	CAIXA ECONOMICA	PAVIMENTACAO CONVENIO 830219
INFRAESTRUTURA	0613-0	647.251-8	CAIXA ECONOMICA	PAV. SEDE DO MUNICIPIO - CONV. 84826
INFRAESTRUTURA	0613-0	565-9	CAIXA ECONOMICA	EXECUTIVA REC PROPRIO
INFRAESTRUTURA	0613-0	71.006-9	CAIXA ECONOMICA	PM IGUATU - TAXAS ATIV. DO MERC. PUBLICO
INFRAESTRUTURA	0613-0	71.159-6	CAIXA ECONOMICA	RECUPERACAO ASFALTICA - CONV. 91/2021
INFRAESTRUTURA	0613-0	647.260-7	CAIXA ECONOMICA	ABASTECIMENTO AGUA DIS.ALENCAR 1ª ETAPA CONV.848932/17
INFRAESTRUTURA	0613-0	71.190-1	CAIXA ECONOMICA	PAVIMENTACAO EM PEDRA TOSCA - MAPP 1310
INFRAESTRUTURA	0613-0	608-6	CAIXA ECONOMICA	(PRO_TRANSPOR_OPE.CR)
INFRAESTRUTURA	0613-0	592-6	CAIXA ECONOMICA	(C.CONVENCOES_01/14_E)
INFRAESTRUTURA	0613-0	531-4	CAIXA ECONOMICA	(SEINFRA REC. PROPRIO)
INFRAESTRUTURA	0613-0	459-8	CAIXA ECONOMICA	(E.VICIN.27/12_ESTADO)
INFRAESTRUTURA	0613-0	448-2	CAIXA ECONOMICA	(A.AGUA-1074/2010_FED)
INFRAESTRUTURA	0613-0	247-1	CAIXA ECONOMICA	(INFRA-ESTRUTURA)
AGRICULTURA	0613-0	71.168-5	CAIXA ECONOMICA	CENSO AGROPECUARIO CONV. 03/2021
AGRICULTURA	0613-0	71.119-7	CAIXA ECONOMICA	FUND. MUNIC. DE AGRICULTURA
AGRICULTURA	0613-0	248-0	CAIXA ECONOMICA	AGRICULTURA REC. PRÓPRIO
AGRICULTURA	0613-0	71.095-6	CAIXA ECONOMICA	PM IGUATU MAPA 858957/2017
CONTROLADORIA	0613-0	562-4	CAIXA ECONOMICA	OUVIDORIA R. PROPRIO
CONTROLADORIA	0613-0	71.094-8	CAIXA ECONOMICA	PM IGUATU LEILAO 2019
CONTROLADORIA	0613-0	554-3	CAIXA ECONOMICA	CONTROLADORIA REC PRÓPRIO
TRANSTITO	0613-0	572-1	CAIXA ECONOMICA	TRANSITO REC. PROPRIO
SEGURANÇA PUBLICA	0613-0	71.125-1	CAIXA ECONOMICA	SEG. PUB. E PROT. AO PATRIMONIO
ASSISTENCIA SOCIAL	0613-0	564-0	CAIXA ECONOMICA	BEN.EVENTUAIS_ESTADO
ASSISTENCIA SOCIAL	0613-0	600-0	CAIXA ECONOMICA	FMAS__REC.PROPRIO
ASSISTENCIA SOCIAL	0613-0	604-3	CAIXA ECONOMICA	CRAS MUNICIPAL
ASSISTENCIA SOCIAL	0613-0	605-1	CAIXA ECONOMICA	B.EVENTU_REC.PRÓPRIO
ASSISTENCIA SOCIAL	0613-0	647.170-8	CAIXA ECONOMICA	COZ.COMUNIT 17570/11
ASSISTENCIA SOCIAL	0613-0	647.171-6	CAIXA ECONOMICA	B.ALIMENTOS 17232/11
ASSISTENCIA SOCIAL	0613-0	607-8	CAIXA ECONOMICA	FMDM PMI CEF
ASSISTENCIA SOCIAL	0613-0	606-0	CAIXA ECONOMICA	FMDCA PMI CEF
ASSISTENCIA SOCIAL	0613-0	71.092-1	CAIXA ECONOMICA	PM IGUATU NOVO TEMPO III
ASSISTENCIA SOCIAL	0613-0	71.090-5	CAIXA ECONOMICA	PM IGUATU NOVO TEMPO I
ASSISTENCIA SOCIAL	0613-0	71.091-3	CAIXA ECONOMICA	PM IGUATU NOVO TEMPO II
ASSISTENCIA SOCIAL	0613-0	71.157-0	CAIXA ECONOMICA	MAPP 335
ASSISTENCIA SOCIAL	0613-0	71.172-3	CAIXA ECONOMICA	FMAS - PREMIACAO CRAS ST. ANTONIO
ASSISTENCIA SOCIAL	0613-0	528-4	CAIXA ECONOMICA	SAS REC. PROPRIO
ASSISTENCIA SOCIAL	0613-0	647170-8	CAIXA ECONOMICA	COZINHA COMUNITARIA 17570/11
MEIO AMBIENTE	0613-0	560-8	CAIXA ECONOMICA	MEIO AMBIENTE REC. PRÓPRIOS
MEIO AMBIENTE	0613-0	622-1	CAIXA ECONOMICA	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
MEIO AMBIENTE	0613-0	672.004-0	CAIXA ECONOMICA	PREF IGUATU SEMASPA
MEIO AMBIENTE	0613-0	414-8	CAIXA ECONOMICA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA

IGUATU, CE. 01 DE SETEMBRO DE 2023

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:999A6893

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
OFÍCIO Nº 733/2023 – SEGAB

IGUATU – CEARÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Ao Prezado Senhor,
ELIEL FERREIRA PESSOA JÚNIOR
Gerente Geral
Banco do Brasil – Agência Iguatu – 0122-8

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA – GOVERNO – TIPO CONJUNTA.

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal, in fine assinado, para fins de atualização de nosso cadastro junto ao Banco do Brasil, vem, por meio deste, a presença de Vossa Senhoria informar os representantes e cargos autorizados a praticar os atos abaixo relacionados referentes à movimentação das contas correntes, descritas em anexo único junto a este, mantidas no Banco do Brasil.

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:
1 - NOME: ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS, CPF Nº: 855.760.773-34
Cargo: Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde

2 - NOME: WALTER CHAGAS SOBRINHO, CPF Nº: 223.408.233-15.
Cargo: Tesoureiro.

II – PODERES:
- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Autoatendimento Setor Público, bem como o cadastramento de senhas para o Internet Banking;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade**.**
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques**,** cancelar cheques**,**
- Solicitar saldos e extratos**;**

III – DA PUBLICIDADE
Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal Nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO DO OFÍCIO Nº. 733/2023 – SEGAB – 01.09.2023

CNPJ 07.810.468/0001-90	**CNPJ 07.810.468/0003-52**	**CNPJ 11.979.908/0001-05**
9.181-2	33.670-X	34.282-3
14.033-3	33.673-4	35.318-3
25.816-4	33.984-9	48.836-4
26.047-9	33.469-3	36.440-1
26.127-0		37.351-6
27.125-X		38.715-0
27.268-X		38.716-9
29.294-X		38.717-7
32.405-1		38.718-5
33.376-X		38.719-3
		38.720-7
		38.904-8
		38.905-6
		38.906-4
		38.907-2
		38.908-0
		40.195-1
		41.018-7
		41.836-6
		42.718-7
		42.719-5
		42.720-9
		42.721-7
		42.891-4
		43.480-9
		43.918-5
		48.250-1
		996.847-4
		996.842-3
		996.844-X
		996.845-8
		996.846-6

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4FB62F42

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
OFÍCIO Nº 734/2022 – SEGAB

IGUATU – CEARÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

A:
Ilustríssimo Senhor,
LÚCIO AVANCINE PEREIRA ALVES
Gerente Geral da Caixa Econômica Federal – Agência Iguatu

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA – GOVERNO – TIPO CONJUNTA.

O MUNICÍPIO DE IGUATU, no Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal, *in fine* assinado, para fins de atualização de nosso cadastro junto à Caixa Econômica Federal, informo os representantes e cargos autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à movimentação das contas correntes, descritas em anexo, mantidas nesta instituição financeira, pertencente a Secretaria da Saúde:

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:
1 - NOME: ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS, CPF Nº: 855.760.773-34
Cargo: Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde

2 - NOME: WALTER CHAGAS SOBRINHO, CPF Nº: 223.408.233-15.
Cargo: Tesoureiro.

II – PODERES:
- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Internet Banking Caixa, bem como autoatendimento setor público;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques**,** cancelar cheques**;**
- Solicitar saldos e extratos**;**
- Liberar Arquivos de Pagamentos.

III – DA PUBLICIDADE
Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal Nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO DO OFÍCIO Nº 734-2023 – SEGAB – 01.09.2023

-	Nº DA CONTA	-	Nº DA CONTA	-	Nº DA CONTA
1	56-8	18	624.009-9	35	588-8
2	574-8	19	624.010-2	36	71.040-9
3	576-4	20	624.011-0	37	71.042-5
4	583-7	21	624.012-9	38	71.043-3
5	602-7	22	624.014-5	39	71.048-4
6	616-7	23	624.016-1	40	71.063-8
7	670-1	24	624.017-0	41	71.074-3
8	624.001-3	25	624.018-8	42	71.222-3
9	624.002-1	26	624.021-8	43	624.015-3
10	624.003-0	27	624.022-6	44	624.000-5
11	624.004-8	28	624.025-0	45	624.029-3
12	624.005-6	29	624.026-9	46	624.030-7
13	624.007-2	30	624.027-7	47	647.258-5
14	624.008-0	31	647.189-9	48	2.449-5
15	624.005-6	32	624.015-3	49	701.800-8
16	624.007-2	33	71.014-0	50	701.831-8
17	624.008-0	34	71.013-1	51	624.036-6

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:599420DE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU
AUTARQUIA MUNICIPAL
Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado.
CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
E-mail: administrativo@saae.iguatu.ce.gov.br
CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45

CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão proferida nos autos do processo nº 0000567-80.2018.8.06.0091, ação civil pública , bem como o Edital nº 001/2013, vem realizar a convocação de candidatos classificados para os cargos em caráter efetivo abaixo relacionados, e na ordem de classificação, DO CONCURSO PÚBLICO, aprovado pela Lei Municipal 1.871/13 de 26 de junho de 2013, destinado ao provimento de cargos vagos existentes e cadastro de reserva no Quadro Pessoal Permanente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE).

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos a seguir relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada:

CARGO 1 SERVENTE

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
100.225	JOSE WILSON BEZERRA DA SILVA	17

Art. 2º – Os candidatos relacionados no presente Edital deverão submeter a documentação disposta no Anexo I, parte integrante da presente convocação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir das 00:00 horas do dia 02 de setembro de 2023 até às 23:59 horas do dia 16 de setembro de 2023.

I – O candidato que submeter documentação incompleta será notificado para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, proceder a regularização, sob pena de desclassificação, ficando advertido o convocado que, caso deixe para submeter sua documentação no último dia do prazo, não haverá condições de concessão do prazo em questão para a regularização da documentação, tendo em vista já estar no momento final do prazo ora estipulado no caput.

II – Deixar de submeter a documentação exigida no prazo legal, implicará na renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, **a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado**, podendo o SAAE de Iguatu/CE convocar o candidato imediatamente posterior, através de nova convocação, obedecendo a ordem de classificação.

III – A documentação original, disposta no Anexo I, deverá ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no endereço Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772, Bairro Prado, Iguatu/CE.

Art. 3º - Os convocados que tiverem sua documentação aprovada nos moldes do artigo anterior serão notificados, para remeter os exames de saúde admissionais, a fim de que sejam analisados pelo Médico Perito designado pelo SAAE de Iguatu/CE. Nesta oportunidade será avaliada a aptidão para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o SAAE de Iguatu/CE autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Art. 4º - Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, conforme Art. 2º e 3º deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro SAAE de Iguatu/CE, o convocado será notificado da solenidade oficial de nomeação e posse, sendo também publicado no site oficial do SAAE

Art. 5º - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial dos Municípios da Aprece e divulgado amplamente na Internet, inclusive no Portal SAAE (www.saae.iguatu.ce.gov.br) e no quadro de avisos da Autarquia, atendendo a necessidade e conveniência do ente administrativo, ficando ressalvado que é de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. As dúvidas sobre o presente edital poderão ser solvidas pelo Departamento de Recursos Humanos, pelo fone (088) 35667700, ramal 7704.

Iguatu/CE, 01 de setembro de 2023.

KARLINANDO BEZERRA LIRA
Superintendente do SAAE de Iguatu

ANEXO I

Documentos Exigidos

I. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;

II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;

III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;

V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;

VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;

VIII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, fatura de cartão, boleto bancário, etc);

IX. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual)

X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT ativo;

XI. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa (MODELO NO ANEXO II);

XII. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;

XIII. RG ou Certidão de nascimento dos dependentes;

XIV. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);

XV. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para os aprovados no cargo de auxiliar de operador de ETE, encanador, Leiturista Cadastrista e Operador de Sistemas Hidráulicos Distrital;

XVI. Original e cópia do CPF dos dependentes;

XVII. Declaração e Bens e valores, e se casado a do cônjuge, inclusive dos dependentes (Anexo III), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda.

XVIII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:
a) Hemograma completo, com eritograma, leucograma e plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Colesterol Total, Triglicérides, Creatinina, Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raio X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, declaro para fins de posse no cargo de _____, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu , que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função (ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – "É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração".

Iguatu – CE, _____ de _____ de 2023.

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES	**ANO DE REFERÊNCIA 2023**
MOTIVO ( )ANUAL ( )INGRESSO ( )DESLIGAMENTO	RETIFICAÇÃO ( )NÃO ( )SIM

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
CPF	RG	UF
NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	
ENDEREÇO	NÚMERO	
BAIRRO/DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO / UF
TELEFONE	FAX	CORREIO ELETRÔNICO/E-MAIL
CARGO		

IDENTIFICAÇÃO DOS DEPENDENTES			
SEQ	**PARENTESCO**	**NOME**	**NASCIMENTO**
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
VALOR PATRIMONIAL			
VALOR TOTAL ATUAL DO PATRIMÔNIO: **R$**			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações constantes em todas as folhas que integram esta declaração são verdadeiras.	ASSINATURA DO SERVIDOR

PARA USO EXCLUSIVO DA UNIDADE DE PESSOAL		
INSTITUIÇÃO SAAE	RECEBIDO POR	CARIMBO
DATA	ASSINATURA	
HORA		

RELAÇÃO DE BENS E VALORES	ANO DE REFERÊNCIA 2023

CPF	NOME COMPLETO

ITEM 01	DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
		VALOR ATUAL R$

ITEM 02	DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
		VALOR ATUAL R$

ITEM 03	DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
		VALOR ATUAL R$

ITEM 04	DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
		VALOR ATUAL R$

ITEM 05	DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
		VALOR ATUAL R$

Publicado por:
Francisco Fabio Alves
Código Identificador:2839CFCB

